CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

EDITAL
CONVITE 001/2020

PROCESSO N° 001/2020.
Modalidade: CONVITE.
Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de conservação e restauro do prédio da Câmara Municipal e adequação do plenário, conforme memorial descritivo especificados e todas recomendações contidas no projeto, incluindo o fornecimento de material e pessoal necessários à execução dos serviços, concluindo com a execução de limpeza final para a entrega dos serviços.
Data: 06 de Fevereiro de 2020
Local da Abertura: Rua Cel. José Ferreira Alves, n° 758 – Centro – Araguari/MG –Plenário da Câmara Municipal de Araguari-MG.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG., através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAB 002 de 14 de Fevereiro de 2020, com autorização do Presidente do Poder Legislativo, de acordo com a lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, torna público aos interessados, que **no dia 06 de Fevereiro de 2020 às 08:30 horas,** no Plenário desta Câmara Municipal, situado à Rua Cel. José Ferreira Alves, n° 758 – Centro, nesta cidade, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes contendo **"Documentação"** e **"Proposta de Preço"** referente ao **Processo Licitatório 001/2020** na modalidade **Convite n° 001/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma de execução indireta, obedecendo ao regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para seleção de proposta, visando à **Contratação de empresa para execução do projeto de conservação e restauro do prédio da Câmara Municipal e adequação do plenário, conforme memorial descritivo especificados e todas recomendações contidas no projeto, incluindo o fornecimento de material e pessoal necessários à execução dos serviços, concluindo com a execução de limpeza final para a entrega dos serviços**, conforme especificações gerais expressas no **Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro** contido no **Anexo I** deste Edital.

1- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1– O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como condições adiante fixadas.

2- DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à contratação de empresa especializada na **Contratação de empresa para execução do projeto de conservação e restauro do prédio da Câmara Municipal e adequação do plenário, conforme memorial descritivo especificados e todas recomendações contidas no projeto, incluindo o fornecimento de material e pessoal necessários à execução dos serviços, concluindo com a execução de limpeza final para a entrega dos serviços**, conforme especificações gerais expressas no **Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro** contido no **Anexo I** deste Edital.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.2 – Empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão:

3.2.1 – formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, por meio de expediente entregue junto a Comissão Permanente de Licitação.

3.3 – Cópia do extrato do processo licitatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Câmara Municipal de Araguari e será publicado no Diário oficial da Câmara Municipal de Araguari, www.araguari.mg.leg.br podendo a cópia do instrumento convocatório ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

3.4 – Não poderá participar da presente licitação empresas:

3.4.1 – que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

3.4.2 – cujo proprietário ou sócio seja servidor público do Município de Araguari-MG; ou

3.4.3 – cujo participante da Comissão Permanente de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; ou

3.4.4 – impedida de licitar e contratar com o Município de Araguari-MG; ou

3.4.5 – em consórcio; ou

3.4.6 – cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação; ou

3.4.7 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial

3.5 – A observância das vedações do item acima é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.6 – As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e, por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail licitacao@araguari.mg.leg.br.ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal, dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

3.6.1 – A Câmara Municipal de Araguari não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

3.6.2 - A decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante ou e-mail, e será divulgada no *site Diário oficial* da Câmara Municipal para conhecimento de todos os interessados.

4– DA VISTORIA

4.1- Os interessados em participar desse certame, deverão comparecer às instalações da Câmara Municipal para uma visita técnica destinada ao pleno conhecimento da área de prestação dos serviços objeto desta licitação.

4.2- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, ocorrerá de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente através dos telefones (34) 3249-1124 e (34) 3249-1137 até o último dia que antecede a abertura. A visita tem por objetivo dar a CÂMARA MUNICIPAL a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a entidade de possíveis inexecuções contratuais. Por força do Acórdão n°. 906/2012 – Plenário/TCU, caso o licitante opte por não realizar a vistoria, ele deverá apresentar declaração formal de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local da obra assinada pelo responsável técnico da empresa, em conformidade com o **Anexo V**, ficando ainda, impedido, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.2.1- O Termo de Vistoria ou Declaração Formal de conhecimento das condições e peculiaridades, conforme modelo disposto nos Anexos IV e V deste edital é documento indispensável a ser incluído no **Envelope nº. 01 – Documentos de Habilitação;**

4.2.2- As dúvidas serão esclarecidas no horário da Visita Técnica pela Superintendência Administrativa da CMA;

4.2.3- Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem no Envelope ´´Habilitação´´, o **Atestado de Visita Técnica ou Declaração Formal de conhecimento das condições e peculiaridades, assinado respectivamente pelo responsável do Departamento de Administração ou responsável legal.**

4.3 -A visita técnica terá por finalidade:

4.3.1- Conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e futura execução do objeto (Projeto Executivo).

4.3.2- Conferência dos quantitativos de materiais relacionados ao Projeto Executivo deste instrumento convocatório.

4.4- A CPL no dia da reunião, poderá convocar os servidores responsáveis pela especificação dos serviços, objeto desta licitação. (caso queira)

5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1 – No dia, hora e local estabelecido no preâmbulo e no rodapé deste Edital, os interessados deverão protocolar no Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Araguari ou diretamente no Plenário desta Casa de Leis a partir das 08h00min do dia 06/02/2020, toda a **documentação de habilitação e a proposta de preço em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar na sua parte frontal os dizeres na seguinte forma:**

ENVELOPE "01"

ENVELOPE CONTENDO A "DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO"
"IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE" (RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO)
REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – Convite N° 001/2020
LOCAL: Câmara Municipal de Araguari na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758 - centro
NÃO ABRIR ANTES DAS 08h30min horas, DIA 06 de Fevereiro de 2020.

ENVELOPE "02"

ENVELOPE CONTENDO A "PROPOSTA FINANCEIRA"
"IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE" (RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO)
REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – Convite N° 001/2020
LOCAL: Câmara Municipal de Araguari na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758 - centro
NÃO ABRIR ANTES DAS 08h30min horas, DIA 06 de Fevereiro de 2020.

5.2 - Após o presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito.

6 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" deverão ser protocolizados junto a **Comissão Permanente de Licitação**, até a data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório. Expirado o horário para entrega do envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

6.1.1 – A Câmara Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos.

6.2 - Os documentos retirados do envelope nº 1 "Habilitação", serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

6.3 - O resultado da Habilitação será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em novo dia definido pela Comissão de Licitação.

6.4- O envelope "Proposta de Preço" dos licitantes inabilitados será devolvido aos respectivos proponentes, fechados, desde que, decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação destes.

6.5- Os recursos serão processados e julgados nos termos da **Lei nº 8.666/93, especialmente o disposto em seu Art. 109**.

6.6- Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da "Habilitação", os envelopes "Proposta de Preço" dos licitantes habilitados serão abertos imediatamente depois de encerrados os procedimentos relativos aquela fase. Caso contrário, a Comissão de Licitação marcará nova data para a sua abertura.

6.7 – A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciado seu (sua) representante para tal fim, considerando-o (a) com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto ou acondicionado no envelope "Documentação".

6.7.1 – O preposto deverá apresentar, ainda, documento que o identifique, na sessão de abertura dos envelopes.

6.7.2 – Deverá ser apresentada Carta de Credenciamento conforme modelo constante do **Anexo III** deste instrumento convocatório, juntamente com os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço".

6.7.3 – Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

6.7.4 – O representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar manifestações, assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

6.8 – As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais serão anexadas às atas das sessões de abertura dos envelopes da "Documentação" e "Proposta de Preço".

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

São documentos indispensáveis à participação na presente licitação. As licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados no envelope "Documentação":

7.1 -HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1- Cédula de identidade;

7.1.2– Registro Comercial, em caso de empresa individual; devidamente registrada na junta Comercial Competente;

7.1.3– Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente;

7.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 - Comprovante de **Inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação;

7.2.2 - Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – Prova de regularidade junto ao **FGTS (CRF),** expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014)**, **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

7.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.**

7.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMIO-FINANCEIRO

7.3.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.3.2 - **A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), quando não for emitida através da Internet, deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.**

7.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1- Atestado ou declaração de capacidade técnica, conforme modelo do **Anexo VI** (um ou mais), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços semelhantes aos ora licitados.

7.4.2 - Termo de Vistoria ou Declaração formal de pleno conhecimento, conforme **Anexo IV e V** respectivamente, **FORNECIDO** pela Câmara Municipal e modelo anexo a este Edital, comprovando que o interessado compareceu ao setor para conhecer os locais onde serão executados os serviços ou tem pleno conhecimento do local.

7.5 - CONDIÇÕES GERAIS

7.5.1 – Os documentos que não possuírem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "Documentação".

7.5.2 – Os Documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou por membro da Comissão de Licitação.**

7.5.2.1 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5.3 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **INABILITARÁ** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo.

7.5.4 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5.4.1 – Para efeito deste item, considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando transcorrido o prazo não houver interposição de recursos, ou, ainda, quando os mesmos forem apreciados.

7.5.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica, autenticada, ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

7.5.6 – A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5.7 – Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.7.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou

7.3.7.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

7.5.7.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

7.5.7.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6 -TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP.

7.6.1 - O enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) se faz com a apresentação pelo interessado, **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** de um dos seguintes documentos listados abaixo:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional;

7.6.2 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.7.3-As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

7.7.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de 5(Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8- DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as especificações constantes deste Convite, em papel timbrado do proponente e processada em computador, conforme ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS com identificação da licitante proponente, número do CNPJ/CPF, assinada e datada

pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando:

Deverão constar da proposta/planilha:

8.1.1- Descrição e especificação do objeto licitado, conforme **ANEXO I (PROJETO EXECUTIVO)** deste instrumento convocatório;

8.1.2 – Preço global em numeral; em moeda corrente nacional (Real), para execução completa de todo o serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I.

8.1.3 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado;

8.1.4 -Deverão estar incluídos no preço global da proposta todas as despesas com utilização de equipamentos próprios, como, também, as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

8.1.5- Prazo de validade das propostas: 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

8.1.6 – Prazo de execução dos serviços: conforme Cronograma Físico Financeiro (Pasta Técnica);

8.1.7 -Prazo de garantia não inferior a 02 (anos) anos tanto para os serviços quanto para os materiais empregados, ou conforme o tempo determinado no memorial descritivo do item da planilha de composição de custos disponível na **pasta técnica**;

8.1.8 – Declaração de garantia para os serviços e materiais empregados não inferior ao prazo estabelecido no subitem 8.1.7 deste edital, contados da data final de execução dos serviços , nos moldes da declaração do **Anexo II** deste Edital.

8.1.9 – Declaração expressa que se submete a todas as condições previstas no Edital e seus respectivos Anexos, nos moldes da declaração do **Anexo II** deste Edital.

8.1.10 – Declaração de que os serviços prestados e os materiais empregados estão em conformidade com as especificações técnicas do **Memorial descritivo da Planilha de Composição de Custos**, nos moldes da declaração do **Anexo II** deste Edital**.**

8.1.11 - Apresentação de **PLANILHA DE PREVISÃO DE DESPESAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** serão entregues em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da Licitante, onde deverá constar a descrição,de todos os serviços a serem executados e materiais a serem utilizados preenchidos as colunas de quantidade, unidade, preço unitário e preço total, observados os valores em reais,conforme a Planilha de Composição de Custos.

8.1.11.1 -A planilha de previsão de despesas, e cronograma financeiro apresentada pela licitante deverá vir assinada pelo responsável legal da empresa quando da elaboração do orçamento.

8.1.11.2-Os quantitativos da planilha de previsão de despesas, e cronograma financeiro, constantes da Pasta Técnica e Anexo I , são referenciais.

8.1.11.3-A licitante será responsável pelas informações apresentadas com base na planilha de previsão de despesas, e cronograma financeiro constantes do Anexo I e especificações que integram a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Câmara Municipal.

8.1.12 – A descrição dos serviços cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no objeto de acordo com a proposta comercial será desclassificada por não expressar as exigências contidas neste edital.

8.1.13- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, quanto às suas especificações e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou dificuldades, capazes de dificultar seu julgamento ou, ainda, contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido por esta licitação.

8.1.14 – A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

8.2 - Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

8.3 – Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do objeto licitado na Câmara Municipal de Araguari, a Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1– Para julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante do regime de execução por empreitada Integral, o **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2- Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 – não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

9.2.2 – não se refira à integralidade do objeto licitado;

9.2.3 – apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimados ou manifestadamente inexequível, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no artigo 44, § 3º e no artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4 – Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

9.2.5 – Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade, defeito de linguagem ou outros fatores capazes de dificultar o julgamento.

9.3 – Havendo absoluta igualdade dos preços cotados, por duas ou mais propostas classificadas, a Comissão procederá ao desempate, através de sorteio, em data previamente divulgada, ou na mesma sessão de julgamento, na presença dos licitantes interessados e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto no Art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

9.4 - Em caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, sendo uma delas microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser observado, para efeito de desempate, o que reza os Artigos 44 e 45 da LC 123/06;

9.4.1 -Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço. Art. 44 da LC 123/06;

9.4.2- Ocorrendo o empate citado no subitem acima, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para imediatamente apresentar nova proposta de preço, sob pena de preclusão.

9.5 – A Comissão de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo;

9.6-Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação.

10- DO RECEBIMENTO

10.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Superintendência Administrativa desta Câmara Municipal, observados os artigos 73 a 76 da lei Federal 8.666/93.

10.2- O objeto deste contrato será executado em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento e será recebido, mediante termos circunstanciados, nas seguintes formas:

a) **Provisoriamente**, por servidor designado pela autoridade competente, quando do término das etapas dos serviços prestados, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato, acompanhados da nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, que emitirá o termo de recebimento provisório, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993; e

b) **Definitivamente**, por servidor designado pela autoridade competente em até 05 (cinco) dias úteis após a execução do serviço, de acordo com o estabelecido no item acima, quando emitirá termo de recebimento definitivo, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – O recebimento definitivo ficará pendente e o pagamento suspenso, até o saneamento das irregularidades pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) se houver erro na nota fiscal, ou nota fiscal/fatura;
b) se os serviços executados não atenderem às especificações previstas neste contrato ou estiverem em desacordo com a proposta apresentada na licitação;
c) na ocorrência de qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo.

Parágrafo Segundo – Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da CONTRATADA, não incidirá sobre a CMA qualquer ônus, inclusive financeiro.

10.3 – A Câmara Municipal de Araguari reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1-O pagamento será efetuado à empresa contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro, do presente edital, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, atestada pelo Departamento competente .

11.1.1-No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 – O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

12.2 – A vigência do contrato corresponderá ao prazo de execução dos serviços que será em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

12.3- Todos os serviços praticados necessários à perfeita execução do objeto desse certame, e para todo o prazo da execução do mesmo, serão prestados pela licitante vencedora, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

12.4- Contrato será firmando nos termos previstos no modelo contido no **ANEXO XI** deste Edital;

12.4.1- A execução do contrato da presente licitação será a partir de sua assinatura.

12.5- Os serviços prestados constante do objeto deste processo deverão ser executados na sede da Câmara Municipal, à Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro – Araguari – Minas Gerais;

12.6- Correrá por conta da contratada qualquer indenização por danos causados a Câmara Municipal de Araguari ou a terceiros, por culpa da empresa contratada, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

12.7- Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços, inclusive o transporte desses até o local da prestação dos serviços, constituirão encargo da empresa contratada.

12.8- Todos os materiais e a mão de obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

12.9- A Câmara Municipal estabelecerá horário diário para que os funcionários a serviço da Contratada iniciem as atividades e desocupem suas dependências e instalações.

12.10- A empresa contratada deverá manter um preposto no local da obra, aceito pela Câmara Municipal-, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação dos serviços contratados.

12.11- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

12.12- Todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos e serão fornecidos pela empresa contratada, salvo dispositivo em contrário.

12.13- A Câmara Municipal verificará a qualidade dos materiais utilizados pela contratada, por ocasião da execução dos serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior aos especificados, ou de má qualidade.

12.14- A contratada deverá manter o local da obra limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços. Para tal, providenciará, constantemente, a remoção de todo o entulho e o material excedente**.**

12.15- A Câmara Municipal de Araguari deverá providenciar praça de trabalho livre e desimpedida no que for de sua responsabilidade.

12.16 – A licitante adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

12.17 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Araguari reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.18 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo nos termos do art. 78, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

13– DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A CMA reserva-se o direito de exercer fiscalização sobre a execução do objeto licitado através de servidor, no caso a **Superintendência Administrativa**, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o mesmo, que se encontrar em desacordo com o solicitado neste Edital e com as normas técnicas pertinentes.

13.2- O objeto desta licitação somente será considerado definitivamente aceito, para fins de cumprimento deste Edital e consequente pagamento, após ter sido inspecionado e aprovado pela fiscalização, observando-se os critérios técnicos estabelecidos no presente Edital e seus Anexos e nas normas técnicas pertinentes.

13.3- Enquanto a fiscalização não declarar o objeto definitivamente aceito, a contratada estará Inadimplente com suas obrigações contratuais.

13.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Convite, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 – A despesa com a presente licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
31	100	020	01.02.04.122.0001.1300.4.4.90.51.00

15- DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Se a licitante considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Câmara Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

16– DA RECISÃO DO CONTRATO

16.1 – O contrato poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei 8.666/93.

16.1.1 – Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a Contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.2 – Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o contrato será rescindido sempre que a Contratada se conduzir dolosamente.

17 – DAS SANÇÕES

17.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araguari, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

I – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal de Araguari, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

18 – DOS RECURSOS

18.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados;

18.1.2 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Araguari, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devendo ser protocolizados pelo Presidente da Comissão de Licitação.

18.2 – A Câmara Municipal de Araguari não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

18.3 – Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de ofício emitido pela Comissão Permanente de Licitação, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

18.4 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site desta Câmara Municipal.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Integra o presente instrumento convocatório os seguintes anexos, que são dele partes inseparáveis:

ANEXO I: (Projeto Executivo - Memorial Descritivo Planilha de Previsão de Despesas Cronograma Físico-Financeiro);
ANEXO II: Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO III: Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO IV: Termo de Vistoria;
ANEXO V: Modelo de Declaração Formal;
ANEXO VI: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
ANEXO VII: Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Autenticidade dos Documentos;
ANEXO IX: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
ANEXO X: Modelo de Declaração de ME e EPP
ANEXO XI: Minuta De Contrato.
ANEXO XII: Pasta Técnica (Disponível junto ao Edital no Sítio da C.M.A).

19.2 – A Câmara Municipal de Araguari reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos casos previstos em lei (Art. 49 e 65 da Lei nº 8.666/93) ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.3 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - A participação do licitante nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

19.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

19.7 – O valor global estimado para o presente objeto é de **R$ 214.268,36 (Duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, referente prestação dos serviços, com recursos provenientes das Dotações especificadas no subitem 14.1.

19.8 - A Comissão de Licitação poderá solicitar a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

19.9 - Somente poderão usar da palavra, no decorrer das reuniões, os representantes dos licitantes que comprovem tal condição, através de documento apropriado (Anexo III - Carta de Credenciamento).

19.10 - Decairá do direito de impugnar os termos deste "CONVITE" a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades.

19.11 – A prestação dos serviços se dará quando da necessidade da CONTRATANTE, iniciando com a assinatura do contrato e findando em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

19.12 – As solicitações de esclarecimentos sobre o instrumento convocatório deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação, a Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, Araguari-MG, no horário de 8h30 às 11h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (34) 3249-1100, ou enviadas para o email licitacao@araguari.mg.leg.br.

19.13 - O futuro contrato não sofrerá qualquer espécie de reajustamento no seu preço, durante o seu período de vigência, assim comportará a subcontratação de terceiros com fulcro no art. 72 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, desde que não ultrapasse o valor de 50% (cinqüenta por cento) do total contratado.

19.14 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o foro da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, excluindo qualquer outro.

Araguari, 29 de Janeiro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente da Câmara Municipal

Diego Maycon Cardoso Fachinelli
Presidente C.P.L

ANEXO I
PROCESSO LICITÁTORIO 001/2020
CONVITE 001/2020
PROJETO EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de conservação e restauro do prédio da Câmara Municipal e adequação do plenário, conforme memorial descritivo especificados e todas recomendações contidas no projeto, incluindo o fornecimento de material e pessoal necessários à execução dos serviços, concluindo com a execução de limpeza final para a entrega dos serviços, **Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro** contido no **Anexo I** deste Edital.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
31	100	020	01.02.04.122.0001.1300.4.4.90.51.00

JUSTIFICATIVA: Cabe à administração zelar por seu bens, assim, os serviços da contratação têm por objetivo: conservar o bem cultural e adequar o Plenário da Câmara Municipal de Araguari-MG, uma vez que as instalações e mobiliário geral interno não apresentam condições suficientes de recebimento/atendimento ao público, funcionários e vereadores, e não comporta varias realizações das sessões ordinárias e extraordinárias, além de já ter sido uma intervenção interna e a proposta a ser apresentada valorizará o bem cultural e a história do Município.

A solicitação visa beneficiar o público bem como Vereadores e Funcionários que transitam pelo plenário.

A justificativa apresentada é em face de necessidade de se preservar a estrutura interna e externa do "plenário e prédio", bem como promover melhor qualidade e oferecer para os usuários mais conforto, haja vista que esta Casa de Leis encontra-se danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem restauro/conservação e troca de mobiliários, comprometendo o bem estar do Público, Funcionários e Vereadores.

Sendo assim, a terceirização dos serviços torna-se necessária para Conservação e readequação visando manter a originalidade do prédio tombado historicamente, uma vez que a Câmara de Vereadores de Araguari- MG não dispõe em seu quadro de pessoal, a previsão de recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza.

OBS: A EMPRESA VENCEDORA DESTE CERTAME DEVERÁ TER UMA MAIOR INTERAÇÃO/SINCRONIA ENTRE AS DIFERENTES FASES DO EMPREENDIMENTO, TENDO EM VISTA QUE APÓS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNIMENTO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO OCORRERÁ A INSTALAÇÃO EM SIMULTANEIDADE COM A EMPRESA QUE ESTARÁ EXECUTANDO O RESTAURO E ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO HISTÓRICA.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE RESTAURO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO "PRÉDIO" BEM CULTURAL TOMBADO PELO MUNICÍPIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI- MG.
AUTOR: CLAYTON FRANÇA CARILI
CREA: 74337/D



PROJETO DE CONSERVAÇÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Sumário

1. Introdução 03
2. Proposta de conservação do bem 06
   2.1. Adequação Plenário 07
   2.2. Readequação dos banheiros de apoio ao plenário 11
   2.3. Restauração das esquadrias 14
   2.4. Pintura e externa da Câmara 15
3. Memorial descritivo 17
   3.1. Execução de serviços de reforma do interior do plenário (SIP) 17
   3.2. Remodelação dos banheiros e ampliação da área de apoio ao plenário (BAA) 31
   3.3. Restauração das esquadrias externas (REE) 38
   3.4. Pintura Externa (PEC) 39
   3.5. Outros serviços 43
   3.6. Recomendações Gerais 43
4. Ficha técnica 45
5. Anexos 47

- Documentação Fotográfica
- Projeto de conservação, adequação e restauro

  Esquadrias 1/2 – Plenário 1/10 – Pintura 1/2 – Banheiro 1/6
- RRT de projeto
- Quadro de esquadrias

1.Introdução

O projeto de Conservação e Adequação da Câmara Municipal de Araguari, bem cultural tombado pelo município através do Decreto de Tombamento n° 013/1998, tem como objetivo a execução de serviços de manutenção do bem cultural, além da remodelação interna do plenário da Câmara, respeitando o bem cultural e inserindo uma nova proposta de interior no plenário, assim

como adequação dos banheiros e da área de apoio. O projeto segue as Cartas Internacionais de Restauro e a Teoria do Restauro focando no restauro crítico - conservativo.

A proposta de conservação tem como premissas a manutenção da câmara com a execução da restauração das esquadrias e pintura externa do bem cultural além da remodelação interna do plenário respeitando as caraterísticas do bem cultural e inserção de novos elementos internos como painéis, mobiliário, piso, iluminação, persianas e a adequação do apoio ao plenário, banheiros permitindo o desenvolvimento das atividades proposta para o local.

A metodologia adotada no desenvolvimento do projeto parte do levantamento arquitetônico atual do bem cultural, das solicitações de adequação da atual direção da Câmara Municipal de Araguari para remodelação do plenário e sua adequação as funções necessárias ao perfeito funcionamento do local e a preservação do bem cultural com a proposta de intervenção. Foi elaborado um anteprojeto demostrando o atual estado de conservação do bem e as proposta de intervenção apresentadas através de plantas, perspectivas e vídeo. Após o envio do anteprojeto e apresentação ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Araguari, foram feitos a apreciação da proposta e aprovação, tendo como observações a manutenção do verniz no forro do plenário sendo as demais propostas aprovadas.

O projeto é de fundamental importância para manutenção da Câmara Municipal de Araguari, além de permitir o funcionamento e o uso do edifício, de grande importante com a função que desempenha atualmente no município, como sede do poder público legislativo municipal. Esse volume conta: proposta de conservação do bem, mostrando o anteprojeto apresentado com o estado de conservação do bem e as propostas de intervenção, memorial descritivo sendo detalhado os serviços a serem realizados e mostrando as intervenções através de perspectivas, plantas, vistas com medidas e fotos dos materiais a serem utilizados , orçamento físico financeiro com os serviços e valores básicos a serem pagos ou seja a planilha de composição de custo básica para a execução do processo licitatório, cronograma físico-financeiro, demostrando os valores a serem pagos, serviços e pagamento a serem executados e anexos com a documentação fotográfica mostrando o atual estado das esquadrias e o projeto de conservação, adequação e restauro com plantas, vistas, cortes dos serviços que serão executados (piso, mobiliário, painéis, remodelação dos banheiros e área de apoio ao plenário) e RRT de responsabilidade técnica pelo projeto e RT de responsabilidade técnica do orçamento.

Todas essas informações são de fundamental importância para execução correta dos serviços propostos e a conservação do bem cultural que devem ser seguidas rigorosamente para a execução dos serviços.

2.Proposta de Conservação do Bem cultural

A proposta de conservação do bem cultural contempla:

- Adequação do plenário;
- Readequação dos banheiros e apoio ao plenário;
- Restauração das esquadrias ;

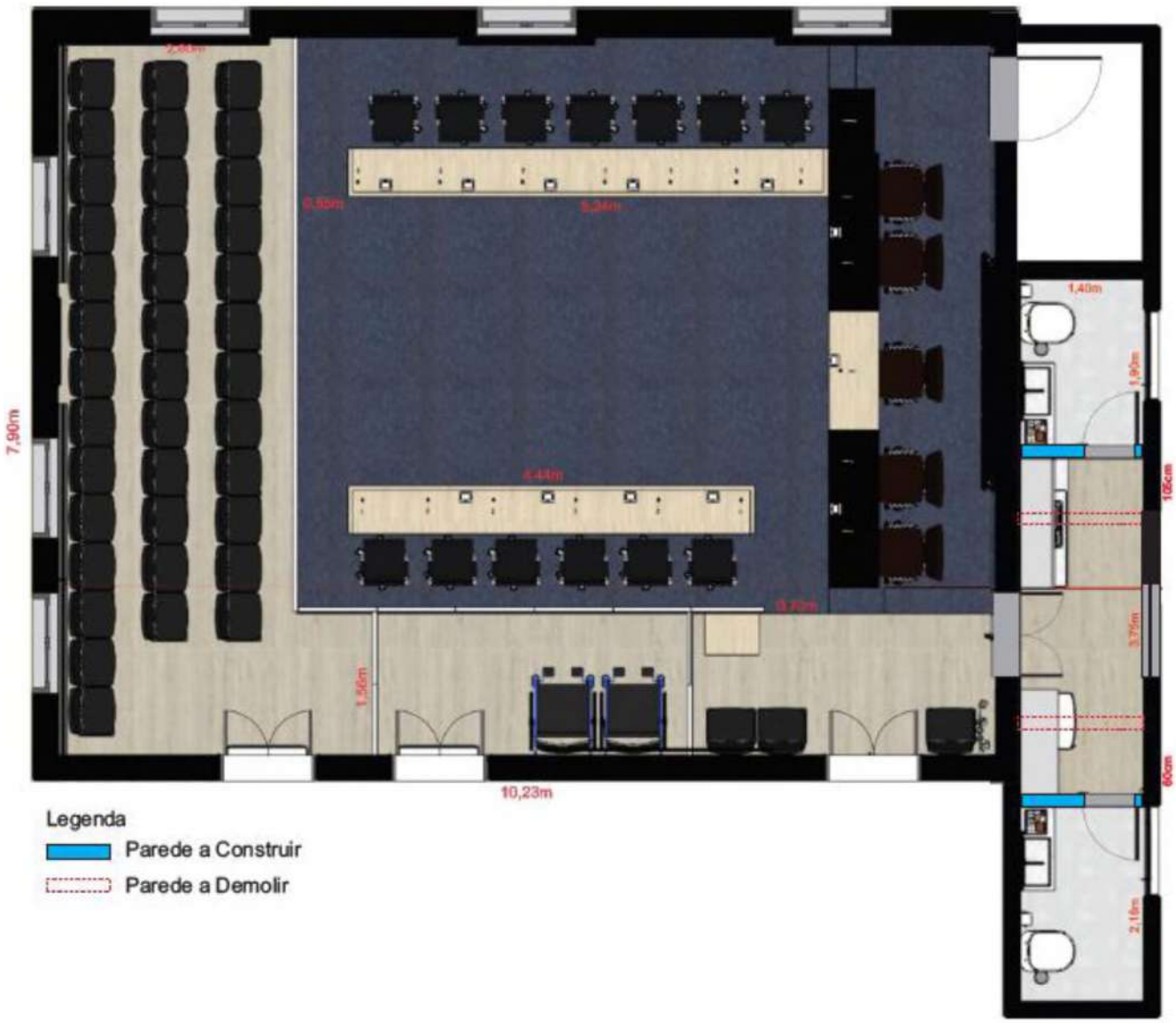
- Pintura externa da Câmara;

2.1.ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO

A proposta prevê a remodelação interna do plenário (planta, perspectiva 1,2,3, 4 e 5) com:

- Modificação do layout do plenário;
- Execução de novo mobiliário (mesa diretora, mesas vereadores, tribuna, mezinha de apoio para documentos);
- Aquisição de cadeiras novas para a mesa diretora, mesa dos vereadores e plateia;
- Execução de painéis para ambientação do interior do plenário (painéis de foto, painéis com a bandeira do Município de Araguari);
- Execução de novas portas (portas que não são originais), portas de acesso a sala de controle de som e ao apoio ao plenário;
- Novo piso em carpete e piso flutuante;
- Instalação de persianas;
- Colocação de barreira para separar a área do público com a área de trabalho dos vereadores, com perfis de alumínio branco e vidro temperado;
- Adequação e tubulação elétrica, lógica e de som;
- Inserção de novas luminárias de sobrepor;
- Pintura interna da plateia, área de acesso a plataforma de portador de necessidades especiais, sala das comissões e aplicação de verniz no forro.

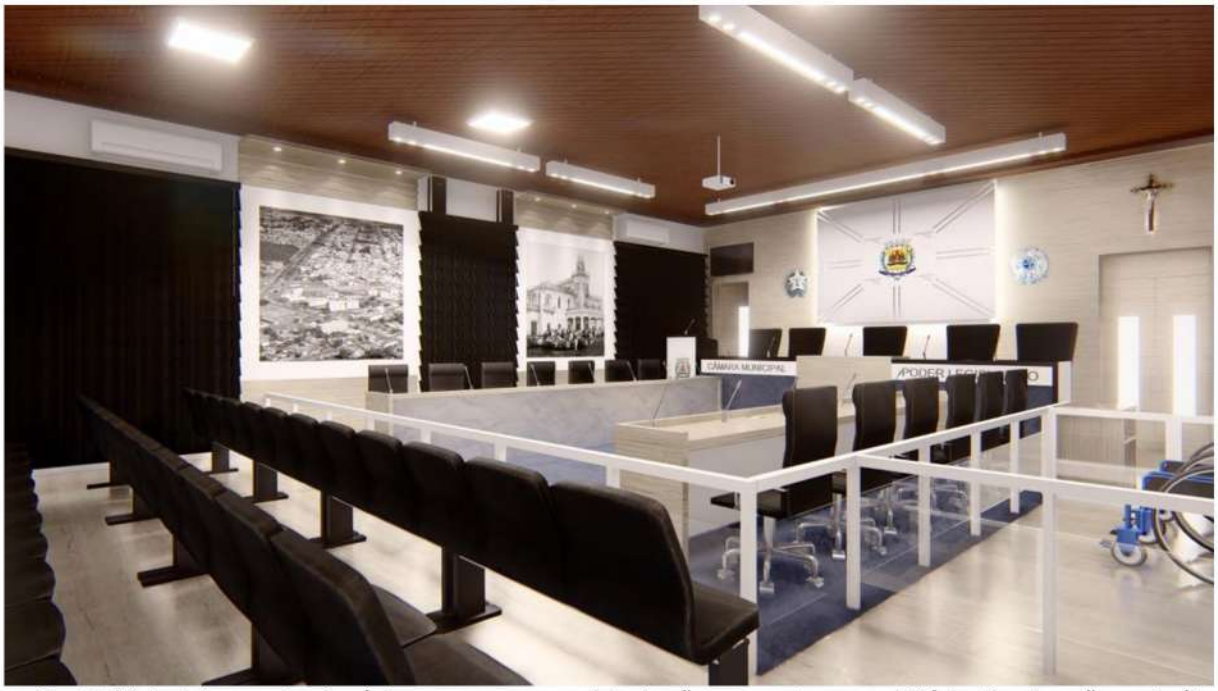
Importante destacar que as intervenções internas do plenário não descaracterizam o local e são todas reversíveis.



Planta – Novo layout a ser executado no plenário da Câmara Municipal de Araguari. Na área de apoio podemos observar a demolição da parede abaixo da viga metálica que será executada, a ampliação da área de apoio com bancada e pia e a remodelação dos banheiros com a construção de parede em drywall com porta de alumínio.



Perspectiva 1- Vista interna da plenária, ao fundo a mesa diretora e o painel com a bandeira de Araguari com a nova ambientação proposta, o mobiliário, iluminação, painéis, cadeiras novas, persianas.



Perspectiva 2- Vista interna do plenário com a nova ambientação proposta, o mobiliário, iluminação, painéis, cadeiras novas, persianas.



Perspectiva 3 -Vista interna do plenário. Ao fundo, parede lateral do plenário os painéis em MDF com fotos para ambientação do plenário.



Perspectiva 4- Vista interna do plenário com a nova ambientação proposta. Ao fundo o painel em MDF pintado com tinta automotiva branca com a bandeira de Araguari e com iluminação com fita de led em todo seu perímetro, a parede será coberta com MDF.



Perspectiva 5- Vista interna do plenária com a nova ambientação proposta. Ao fundo a área com as cadeiras da plateia, longarinas de três ou dois lugares e as persiana propostas. Podemos observar os painéis de fotos com a foto área do município e a foto histórica da Estação da Goiás, "Palácio dos Ferroviário" ambas em preto e branco.

2.2.READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS E APOIO AO PLENÁRIO

A readequação da área de apoio e os banheiros (perspectiva 6, 7, 8 e 9) foi necessária, pois no apoio existente ao plenário, possui um pequeno frigobar e local para que seja servido água, bebidas e lanche para os vereadores durante as seções da câmara. O espaço além de pequeno não possui bancadas e pia para higienização de copos e utensílio, assim como armários o que dificulta o desenvolvimento destas atividades no local. Para que essa necessidade fosse alcançada foi proposto a ampliação da área de apoio, com a abertura das paredes dos banheiros e a construção de novas paredes em gesso, permitindo assim a ampliação do espaço e a instalação de bancada e pia, armários e locais para uma geladeira, micro-onda, purificador de água permitindo maior conforto e comodidade tanto para o funcionário quanto para os vereadores. Os banheiros serão também remodelados com nova pintura, revestimento, bancadas e vasos sanitários.

Para adequação do espaço estão previstos:

- Inserção de vigas metálicas nas atuais paredes dos banheiros, sendo estas paredes abertas e demolidas para ampliação da área de apoio do plenário;
- Retirada das atuais portas e de parte da alvenaria;
- Instalação de bancadas e pia na área de apoio;
- Execução de mobiliário – armário abaixo e acima da bancada da área de apoio;
- Execução de parede em drywall com porta de alumínio para acesso aos banheiros;
- Remodelação dos banheiros com novo layout e execução de rede hidro sanitária nova. Para facilitar a instalação dos vasos sanitário, estes serão com caixa acoplada, as bancadas em granito esculpido;
- Serão inseridos novos revestimento, porém a meia parede sem a retirada dos atuais que serão amaciados e pintados de acordo com o projeto;
- Troca do piso cerâmico existente nos banheiros e área de apoio.



Perspectiva 6- Vista da área de apoio ampliada com a colocação de viga metálica e demolição da parede em alvenaria. Nas extremidades os banheiros remodelados.



Perspectiva 7- Vista da área de apoio ampliada. Observa-se os armários a serem executados, a instalação de pia e bancada na área de apoio.



Perspectiva 8- Banheiro feminino remodelado



Perspectiva 9- Banheiro masculino remodelado

2.3.RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS

As esquadrias externas do prédio da Câmara Municipal de Araguari são em dois materiais: na parte antiga da casa em madeira e vidro e na parte nova onde foram executados posteriormente os banheiros, sala de som, apoio ao plenário em cantoneira de ferro e vidro.

As esquadrias em cantoneira de ferro e vidro são basculantes e estão em perfeito estado de conservação, porém as em madeira e vidro estão necessitando de restauro.

As antigas esquadrias são de três tipos:

- Quatro folhas sendo duas folhas de abrir em madeira maciça para dentro e duas folhas de abrir para fora em madeira e vidro;
- Quatro folhas sendo duas folhas de abrir em madeira maciça para dentro e duas folhas de abrir tipo guilhotina.
- De duas folhas de abrir em madeira maciça para dentro e bandeira fixa em madeira e vidro;

As esquadrias que possuem quatro folhas, as folhas internas estão em ótimo estado de conservação necessitando de repintura e ajuste nas cremonas e dobradiças, porém as folhas externas são as que necessitam de maior intervenção, pois estão expostas as intempéries climáticas. As esquadrias de duas folhas estão mais desgastadas pois não possuem folha externa que a protejam.

As janelas estão em bom estado de conservação, porém necessitando de intervenções com os seguintes problemas:

- Ausência de vidros em algumas esquadrias;
- Partes deteriorantes por apodrecimento e ou a presença de insetos xilófagos parte inferior da folha da janela e ou alguns pinázios faltantes ou necessitando de recomposição;
- Pintura desgastada;
- Necessidade de troca de cremonas e /ou pequenos ajustes e manutenção.

As portas estão em ótimo estado de conservação pois estão em locais cobertos o que possibilita maior conservação tanto da madeira quanto da pintura.

O serviço de restauro a ser realizado irá sanar tais problemas sendo executado novas peças que estão faltantes, recomposição de peças danificadas, instalação de vidros, troca de cremonas e revisão das atuais, retirada da tinta, aplicação de massa de calafetação e pintura na cor verde jardineiro.

2.4.PINTURA EXTERNA DA CÂMARA

O bem apresenta desgaste na pintura e sujidades necessitando de intervenção. A proposta de pintura está prevista:

- Limpeza da área a ser pintado com escovação e lixamento das superfícies;
- Aplicação de massa acrílica em pequenas áreas que serão recompostas e/ou troca de parte do reboco;
- Pintura das alvenarias com pelo menos duas demãos de tinta sendo as seguintes cores (perspectiva 10 e11): Branco neve nos detalhes, frisos e relevos; azul tricô nas alvenarias e verde jardineiro nas esquadrias e ferragens. O portão lateral da Câmara será branco neve com tinta automotiva;
- Pintura do forro da varanda com verniz marítimo incolor.



Perspectiva 10- Vista da fachada do imóvel com as cores a serem pintadas. Podemos observar a utilização de três cores: branco, verde e azul



Perspectiva 11- Vista da fachada do imóvel com as cores a serem pintadas.

3. Memorial Descritivo

3.1.Execução dos serviços de reforma do interior do plenário (SIP)

SIP1. Retirada do mobiliário existente do plenário, assim como o piso em carpete e piso flutuante. O piso flutuante também será retirado da área de acesso ao elevador e circulação as salas das comissões. Serão retiradas também as placas comemorativas existentes no plenário, as letras, que deverão ser entregues para o guarda no museu da Câmara Municipal, e os brasões, para reaproveitamento destes de acordo com o projeto. Retirada do ventilador de teto e das luminárias de sobrepor em calha que estão instaladas no plenário.

SIP2. Reposicionamento das caixas de som existentes e corte nas paredes para que sejam embutidas as fiações. Deverá ser utilizado a menor distância para passar os conduites com as fiações. Estes serão passados no piso ou nas alvenarias, sendo que em cada um dos pontos deverá ser analisado o menor percurso, evitando assim grandes cortes nas alvenarias. Deverá ser colocado mangueira própria corrugada para depois passar a fiação de energia ou áudio sendo estas fiações separadas. Após os cortes e colocação de conduites, as alvenarias deverão ser rebocadas com reboco paulista e a fiação executada novamente (elétrica ou de áudio). As paredes deverão receber reboco paulista com área fina para o bom acabamento dos cortes a serem tampados com massa corrida para corrigir as imperfeições. Recomenda-se a contratação de engenheiro elétrico para o bom desenvolvimento da proposta e total segurança da obra.

SIP3. Após a retirada do piso atual, este deverá ser recomposto recebendo uma pequena camada de concreto magro para regularização da área, sendo que antes da execução deste trabalho deverá ser feito o cabeamento necessário para o som nas mesas dos vereadores e da mesa diretora com a interligação, lógica e outras redes necessárias. A fiação irá passar no piso do plenário. Caso necessário parte do piso em assoalho deverá ser removido e recomposto para passagem de conduites próprios para lógica, elétrica e som.
Recomenda-se uma análise por engenheiro e ou arquiteto do estado de conservação do piso em madeira (assoalho) do plenário após a retirada do piso existente, pois não foi possível uma verificação minuciosa durante a execução deste projeto devido à dificuldade

em acesso e não remoção do piso atual, o que não permitiu um diagnóstico preciso do estado de conservação do piso.

SIP4. Execução de mobiliário em MDF para mesa diretora com 473x 55 cm sendo em MDF preto brilhante o tampo e as laterais. No centro da mesa diretora teremos o amadeirado Riveira Cross Duratex (figura 1) e a frente em MDF crú sendo pregado carperte azul, mesmo do piso. Na parte superior teremos 20 cm em MDF branco onde serão fixadas as letras em aço escovado com 10 cm de altura no centro do MDF de acordo com o projeto (figura 2 ,3,4 e 5). Caso seja necessário para melhor estruturação do mobiliário será colocado perfil metálico pintado de preto sendo este embutido no MDF, abaixo da mesa, para estruturação do móvel.



Figura 1- Cor da madeira utilizada nos móveis:
DURATEX - Linha Cross - Cor: Riviera
OBS: Antes da execução do mobiliário procurar escritório Época para confirmação da cor.
Os móveis serão feitos no MDF Preto Brilhoso e Branco Brilhoso.

Móvel - Mesa diretora:

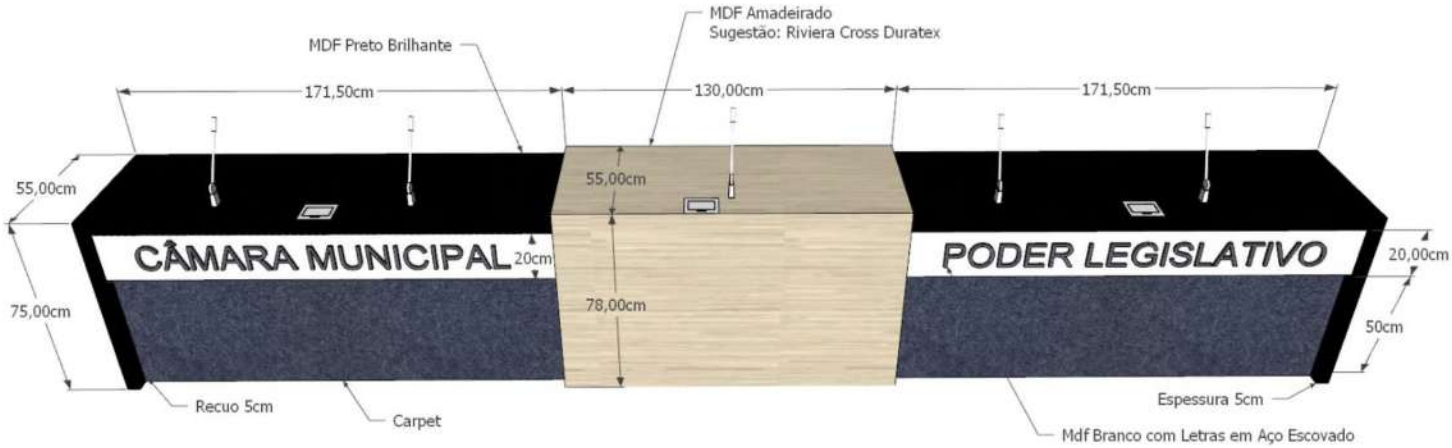


Figura 2 - Imagem frente da mesa diretora.

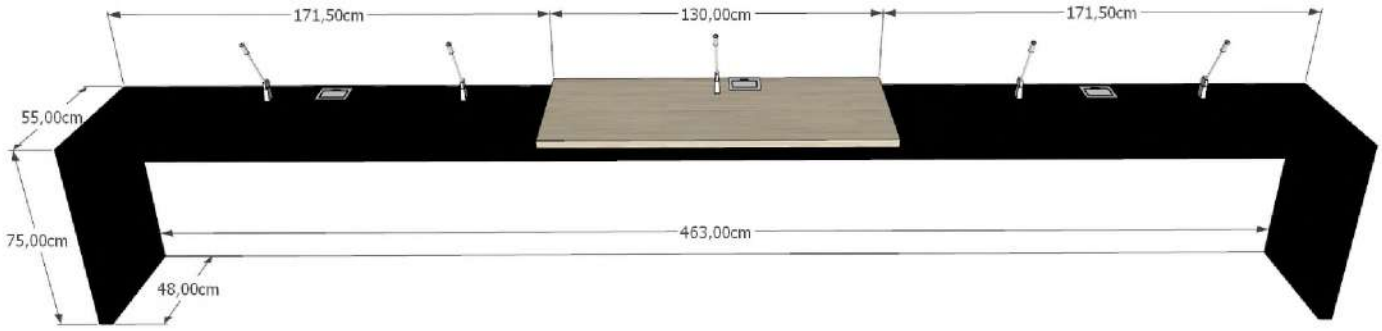


Figura 3 - Imagem do fundo da mesa diretora.

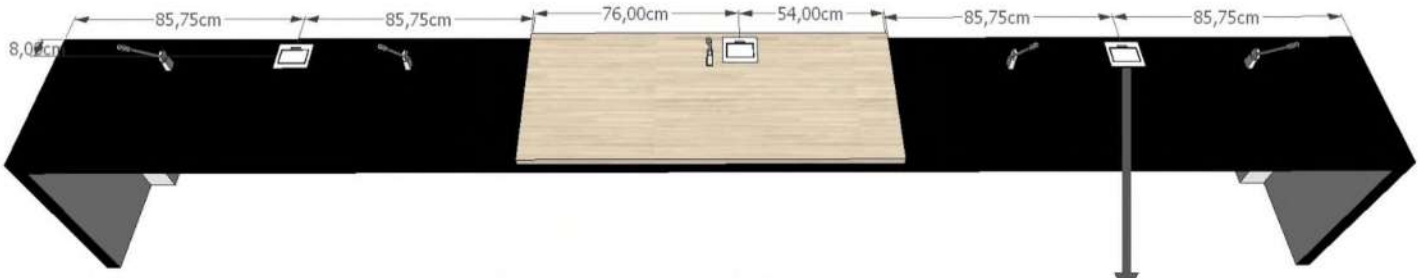


Figura 4- Imagem do posicionamento das tomadas da mesa diretora.

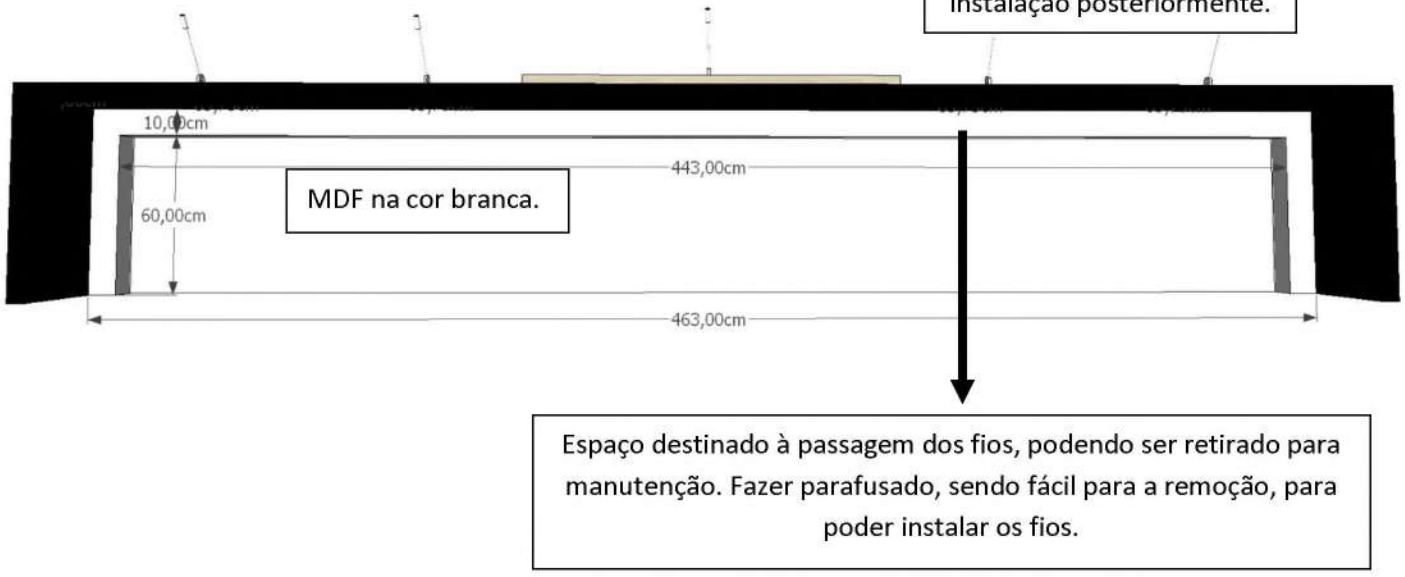


Figura 5 - Imagem do requadro a ser deixado para a passagem dos fios, da mesa dos vereadores.

SIP5. Execução de mobiliário em MDF para a mesa dos vereadores, duas mesas em MDF Amadeirado Riveira Cross Duratex e a frente em MDF crú sendo colado Formica Mármore Carrara, código F248 . Uma mesa de 524x53 cm (figura 6 e 7), uma mesas 434x53 cm (figura 8 e 9). Caso seja necessário para melhor estruturação do mobiliário será colocado perfil metálico pintado de preto, embutido no MDF abaixo da mesa para estruturação do móvel.

Móvel - Mesa dos vereadores 1 (7 lugares):

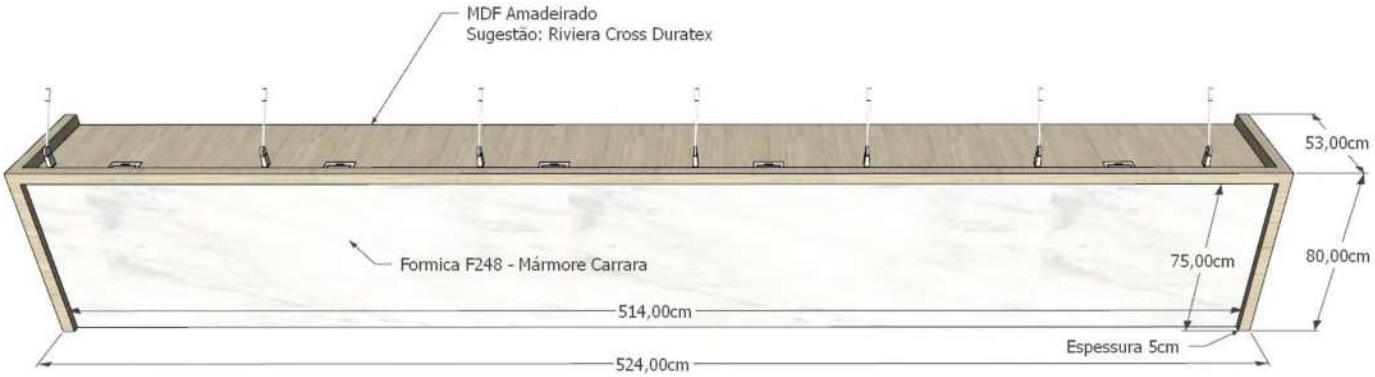


Figura 6- Imagem frente da mesa dos vereadores, 7 lugares

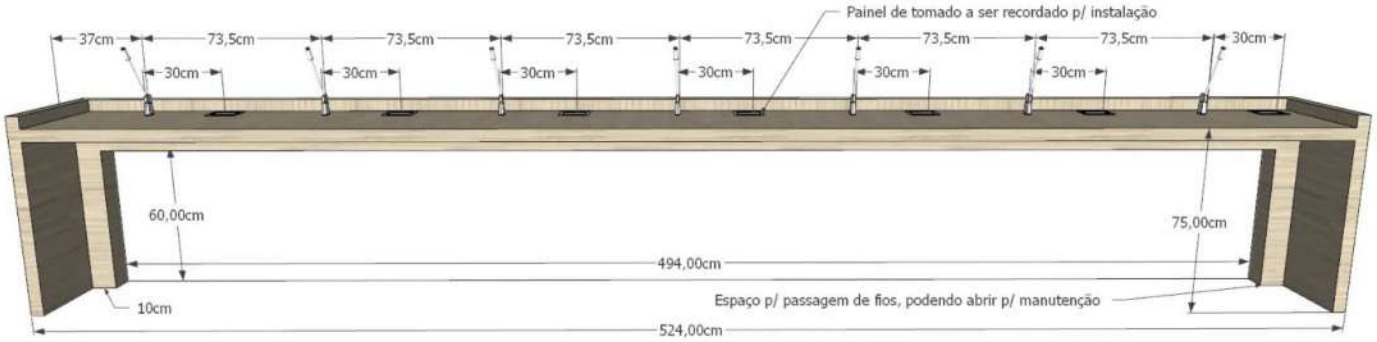


Figura 7 - Imagem do fundo da mesa dos vereadores, 7 lugares

Móvel - Mesa dos vereadores 2 (6 lugares):



Figura 8-Imagem frente da mesa dos vereadores, 6 lugares. .

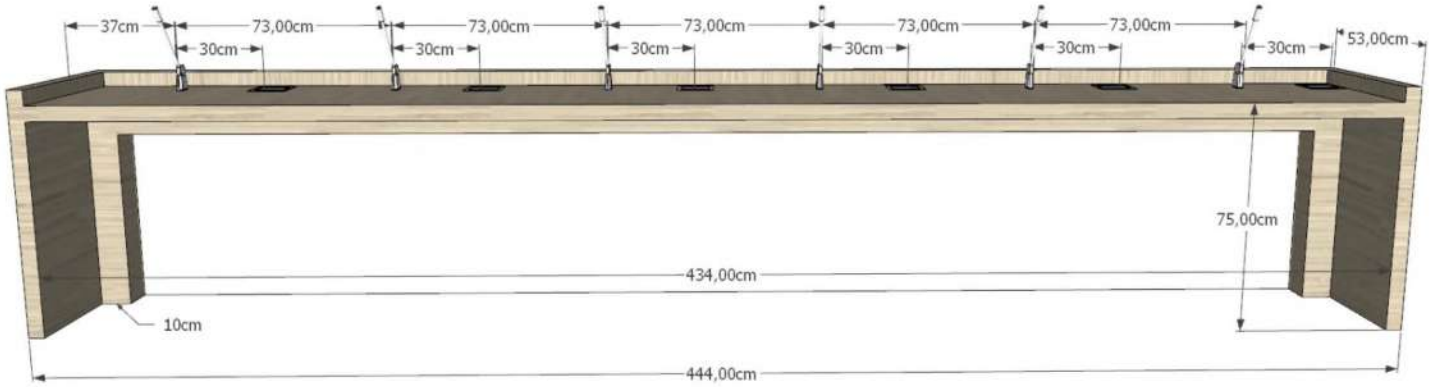


Figura 9 - Imagem do fundo da mesa dos vereadores, 6 lugares.

SIP5. Serão instalados nas mesas dos vereadores e na mesa diretora painéis independentes de mesa Pratck Discabo (figura 10) de acordo com o projeto (16 painéis)





Figura10- Painéis de Mesa Pratik.

SIP7. Execução de mobiliário em MDF da tribuna sendo em MDF preto e a frente em MDF pintado com tinta automática branca neve. A tribuna terá 70x55 cm (figura 11,12,13,14)

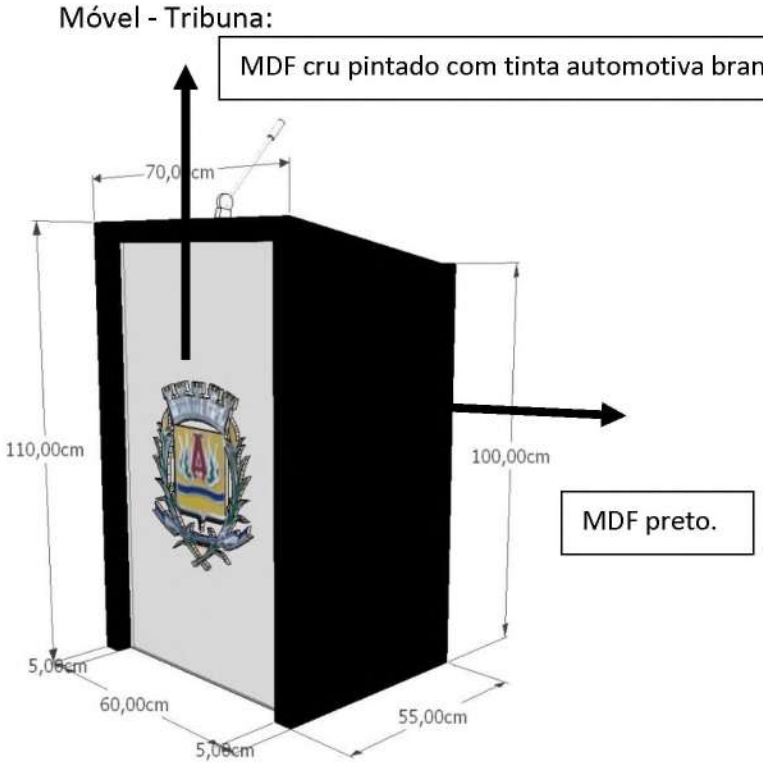


Figura 11-Imagem da frente do móvel.

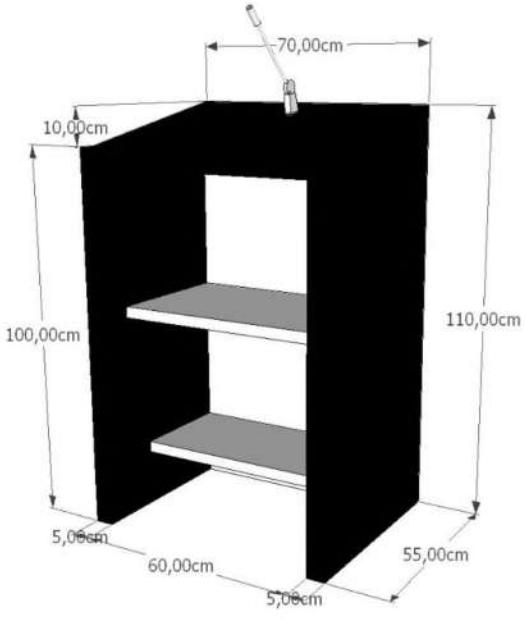


Figura 12- Imagem do fundo do móvel.

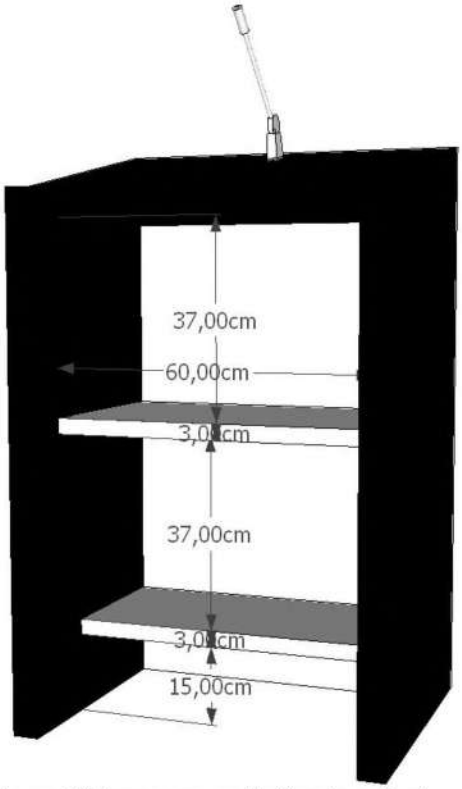


Figura 13-Imagem posterior do móvel.

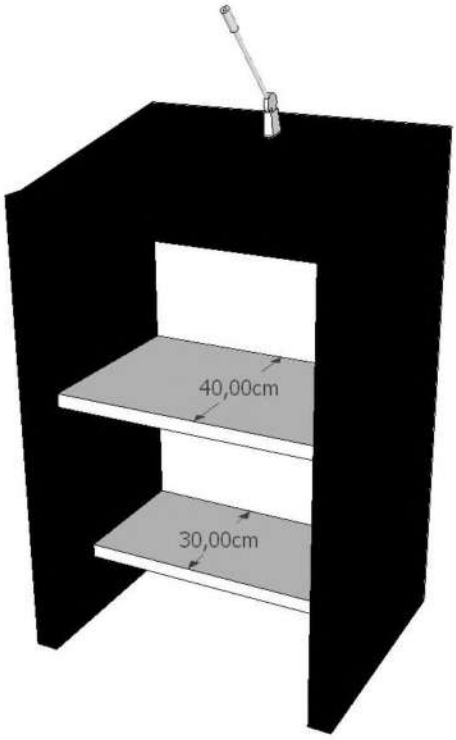


Figura 14- Imagem do posterior do móvel.

SIP8. Aquisição de cadeiras para o plenário de acordo com a descrição abaixo:

Cadeira Presidente para Escritório 42452 - Linha Suprema - Plaxmetal (Figura 15)	05 unidades	 Figura 15- Cadeira para a mesa diretora

Cadeira Diretor para Escritório 42453 - Linha Suprema - Plaxmetal (Figura 16)	13 unidades	 Figura 16- Cadeira para a mesa dos vereadores
Cadeiras Suprema Aproximação S (Figura 17)	05 unidades	 Figura 17- Cadeira para a plateia (imprensa)
Cadeira longarinas sem braço Optimus em couríssimo	38 unidades	  Figura 18- Cadeira para a plateia de um ou dois lugares

SIP9. Execução de painel em MDF na cor Amadeirado Riveira Cross Duratex no fundo do plenário e de duas portas (figura 19), uma de 110x245 cm de duas folhas com bandeira fixa e com postigo (figura 20) e uma porta de 80x213 cm de uma folha com postigo (figura 21),

com respectivos puxadores de inox de 45 cm. A porta de uma folha deverá ter fechadura tipo tetra chave e a porta de duas folhas mola tipo vai e vem.

SIP10. Execução de painel em MDF seguindo as especificações da bandeira de Araguari sendo executado em MDF cru e pintado com tinta automotiva branco neve. O painel da bandeira terá 3,5 cm de espessura e a distância do painel será em MDF será de 8 cm. O MDF de fundo 3,16 x 255 m, a bandeira terá 180x255 cm.



Figura 19 - Imagem do painel de fundo do plenário

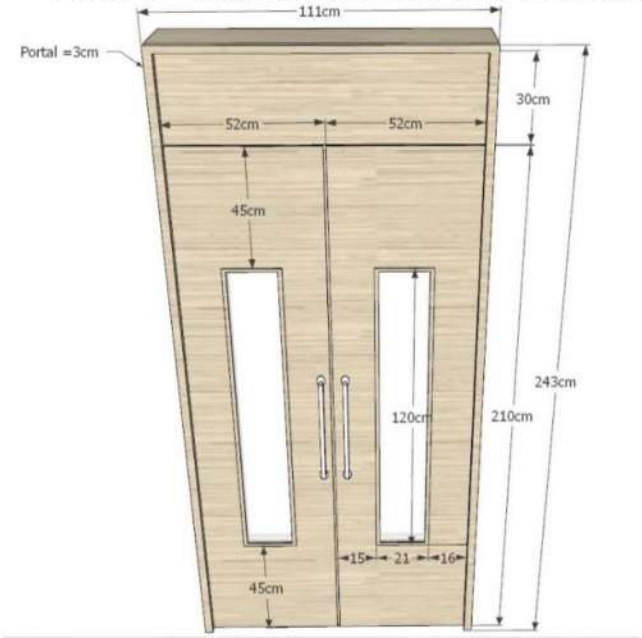


Figura 20 – Porta de abrir de duas folhas com mola, postigo e puxador

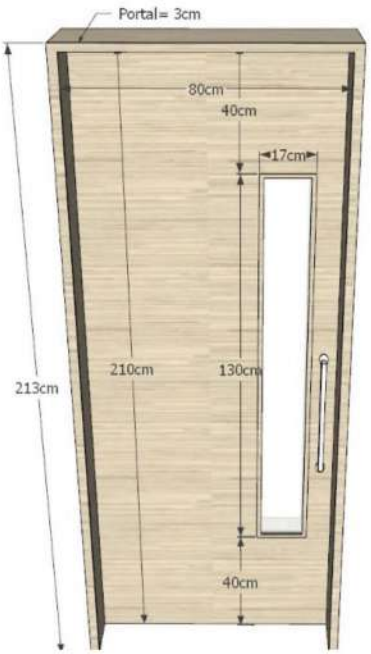


Figura 21 – Porta de abrir uma folha com postigo, fechadura tetra chave e puxador

SIP11. Os pisos a serem utilizados no plenário serão de dois tipos: carpete azul em Manta Beaulieu Belgotex Sensualité (figura 22) ou similar de boa qualidade e de alto tráfego e na plateia e circulação as salas da comissão, o piso será flutuante da marca Durafloor Atacama (figura 23)

- Área de carpete azul manta Beaulieu Belgotex Sensualité – Plenário e Sala de Som (53,5 m2)
- Carpete no mobiliário azul manta Beaulieu Belgotex Sensualité (3,5 m2)
- Área de piso Durafloor Atacama (33 m2)
- Área de piso Durafloor Atacama, circulação sala das comissões e acesso elevador (12 m2)



Figura 22 - Carpete em Manta Beaulieu Belgotex Sensualité (Ou similar)
Imagem do carpete retirada do site:

https://www.harpiacasa.com.br/produto/5608-carpete-textil-em-manta-beaulieu-belgotex-sensualite-15mm-(mo)-x-3,66m--supreme-011



Figura 23- Piso durafloor Atacama

PISOS	m2
Carpete azul manta Beaulieu Belgotex Sensualité	57 m2
Piso durafloor Atacama	45 m2

SIP12. Execução de dois painéis em MDF (figura 24), 3,41x2,05 m e 3,41x1,95 sendo o meio em MDF cru pintado com tinta automotiva na cor branco neve. O painel terá a parte superior e inferior ripada na cor Riviera (DURATEX - Linha Cross).

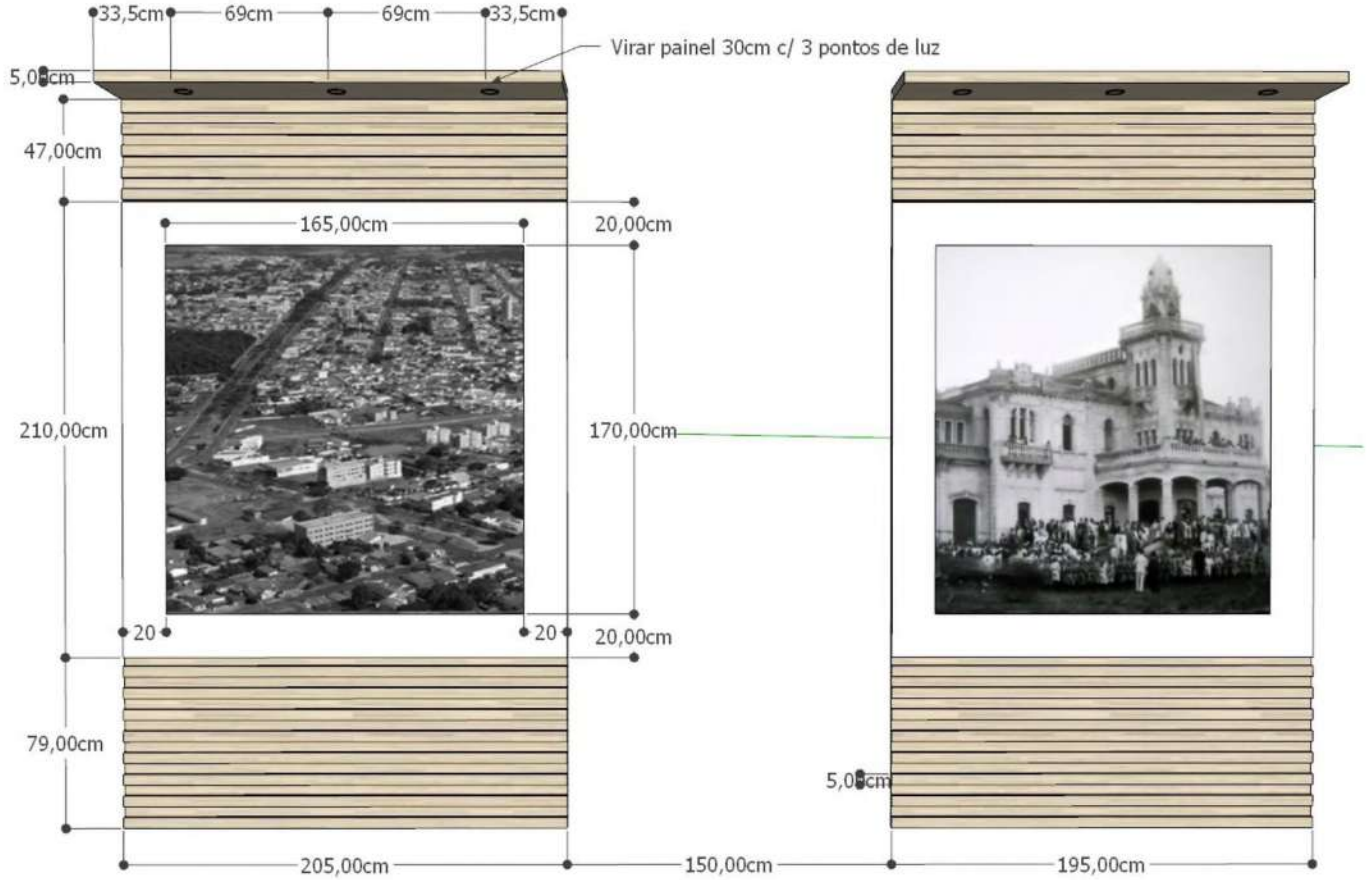


Figura 24- Painéis em MDF para colocação de fotos

SIP13. Execução de dois adesivos com fotos de boa qualidade para serem adesivados no painel 165x170 cm, sendo duas fotos uma da Estação da Goiás " Palácio dos Ferroviários" e outra foto aérea da cidade sendo preto e branco.

SIP14. Aproveitamento dos brasões que serão colados no mobiliário e ou painéis de acordo com o projeto.

SIP15. Execução de letras em aço escovado com 10 cm de altura no centro do MDF de acordo com o projeto. As letras formarão a frase " Câmara Municipal de Araguari" e deverão ser fixada no móvel com cola própria.

SIP16. Pintura interna do plenário: a alvenaria será pintada na cor Bianco Sereno com tinta de boa qualidade, Coral ou Suvinil a base de água. O forro com verniz marítimo incolor fosco. Recomenda-se que as alvenarias recebam massa corrida para correções, paredes lixadas e massa corrida para corrigir as imperfeições. O forro deverá ser lixado para remoção do verniz antigo. Nos banheiros e apoio serão pintados o teto com tinta na cor branco neve e as paredes dos banheiros serão: banheiro feminino (rosa), banheiro masculino (azul).

SIP17. Instalação de novas luminária no plenário sendo todas de sobrepor (figura 25)

Marca sugerida: **ILUMINAR**

- 5 Perfis pendentes, sendo os tamanhos:
  4,70m x Largura
  1,80m x Largura
  1,80m x Largura
  1,80m x Largura
  1,80m x Largura
- 7 Plafons de sobrepor de led, tamanho sugerido: 0,40m x 0,40m.
- Iluminação em fita Led atrás do painel de MDF, nas quatro laterais. Tamanho do painel: 1,80m x 2,57m.
- 6 Spot's de embutir de efeito, para a iluminação de painéis com fotos.



Figura 25- Pontos de luz no plenário

SIP18. Aquisição e instalação de seis cortinas (figura 26), do tipo romana, sendo três pretas e três bancas, para as janelas do plenário. As cortinas faram parte da composição do ambiente proposto sendo sugerido a marca Luxaflex ou similar de boa qualidade. Serão as seguintes:

- 3 Cortinas na cor preta, sendo os tamanhos: (LxA)

  230 x 290 cm

  150 x 290 cm

  240 x 290 cm

- 3 Cortinas na cor branca, sendo os tamanhos: (LxA)

  Uma de 250 x 290cm

  Duas de 1,90m x 2,90m



Figura 26- Vista do plenário mostrando as cortinas romanas que serão instaladas

SP18- Execução de divisória em perfis de alumínio e vidro 13,79 metros lineares de divisórias e portão de acesso de 80 cm sendo em perfil de alumínio anodizado branco de 4x4 (quadrado) e perfil superior de 4x5 (retangular). A altura da divisória é de 75 cm de altura tenho ao centro vidro temperado com 40 cm de altura.

3.2.Remodelação dos banheiros e ampliação da área de apoio ao plenário (BAA)

Remodelação dos banheiros e ampliação da área de apoio ao plenário com a execução dos seguintes serviços:

BAA1. Colocação de uma viga metálica (figura 27) de 15x15 cm acima da porta dos banheiros, apoiada nas extremidades das alvenarias e retirada das duas portas dos banheiros e de parte da alvenaria. O vão livre abaixo da viga ficará de 260 cm. Esta medida será necessária para ampliação da área de apoio do plenário.



Figura 27- Vista da área de apoio ao plenário, observa-se a viga metálica que será inserida e com apoio as alvenarias existentes

BAA2. Execução de parede em drywall nos dois banheiros e porta em alumínio anodizado branco lisa, duas portas de 70x210 cm.

BAA3. Demolição do piso dos banheiros e área de apoio para adequação do layout novo, sendo refeitas e readequadas as instalações sanitárias e hidráulicas.

BAA4. Instalação de dois vasos (figura 28), um em cada banheiro. Os vasos sanitários (figura 43) terão caixa acoplada e serão da marca Deca, modelo Monte Carlo, com caixa acoplada 3/6 L na cor gelo (duas unidades). Deverá ser isolado a válvulas hidras existentes e retirado a mesma.



Figura 28– Vaso com caixa acoplada Monte Carlo
Fonte: http://www.leroymerlin.com.br/vaso-sanitario-com-caixa-acoplada-3-6l-monte-carlo-gelo-deca_353886

BAA5. Instalação de assento para vaso sanitário laqueado Monte Carlos (figura 29) para Vaso Deca marca Decor assentos (duas unidades);



Figura 29 – Tampa para vaso Monte Carlo
Fonte: http://www.decorassentos.com.br/

BAA6.As pias dos banheiros serão de esculpidas no Granito Aqualux (95x40 cm), sendo duas unidades. As pias deverão ser assentadas com cantoneiras, duas cantoneiras fixas nas alvenarias, não devendo ser apoiadas na parede de drywall. O espelho da bancada será de 10 cm. (Ver detalhe projeto).

BAA7. Caso seja necessário será cortado somente parte da parede em azulejo existente para passar a tubulação de água e esgoto sendo recomposta com argamassa.

BAA8. Instalação de novo revestimento a meia parede na altura de 120 cm sendo da marca Eliane (20x10 cm) Metro White ou similar de mesmo modelo cor e qualidade. Serão utilizados 15 m2 de revestimento, sendo utilizado argamassa de piso sobre piso para instalação do revestimento proposto nos azulejos atuais.

BAA9. Corte das paredes e instalação de granito aqualux para arremate do revestimento, filete em granito de 3 cm de espessura.

BAA10. As paredes dos banheiros que não serão assentados o novo revestimento, deverá receber fundo fosfatizante, aplicação de massa acrílica em toda a superfície principalmente no encontro dos pisos existentes e aplicação de massa corrida a base d´água. As paredes serão pintadas nas seguintes cores:

Banheiro masculino	Tricô da Suvinil
Banheiro feminino	Brisa Suave da Suvinil
Teto	Branco neve

BAA111. Instalação de torneiras nos banheiros (figura 30), sifão corrugado nas bancadas dos banheiros para o perfeito funcionamento do mesmo. As torneiras dos banheiros (duas torneiras) serão torneira para lavatório de bancada, 1198 C33 Polo Deca, Mecanismo de vedação cerâmico de 1/4 de volta, com o giro de apenas 90° no volante o misturador libera toda a vazão, garantindo praticidade na equalização da temperatura e precisão no controle da vazão.



Figura 30 – Torneira Banheiros
Fonte: https://www.condec.com.br/metais/torneiras/banheiros-mesa/torneira-lavatorio-mesa-1198-polo-c33-cromado-deca

BAA12. Instalação de espelhos nos banheiros (dois espelhos), Espelho Adnet, modelo Decorativo Bart 60 x 91cm Preto com estrutura em metal, e acabamento em couro, espelho laminado com espessura de 0,3 mm e acabamento brilhante (figura 31).



Figura 31 – Espelho para os banheiros
Fonte: ttps://www.mobly.com.br

BAA13 – Instalação de espelhos no fundo dos banheiros – um espelho em cada 128x250 cm;

BAA14. Execução de regularização no contra piso existente no banheiro e área de apoio ao plenário e assentamento de piso em porcelanato cinza retificado acetinado, modelo Metrópole Clement, 72x72 cm, Via Rosa (figura 32), ou similar de mesma especificação e qualidade sendo assentado de acordo com o projeto. Serão instalados 12 m² de piso (banheiros e área de apoio)



Figura 32 – Piso Via Rosa
Fonte:
https://viarosa.com.br/porcelanatos/porcelanato-metropole-cement-72x72-ar72003

BAA15. Colocação de soleiras em granito aqualux nas portas dos banheiros e a porta de acesso da área de apoio ao plenário, duas soleiras de 8x70 e uma soleira de 15x 111 cm;

BAA16. Execução de pia (vista 1- figura 33) para a área de apoio sendo a pia em granito aqualux de 155x55 cm com espelho e base de 10 cm com o mesmo granito. A base será de 10 cm sendo instalado caixa de passagem sinfonada que será ligado ao esgoto da pia do banheiro. A pia será instalada com duas grapas não sendo apoiada na parede em drywall do banheiro.

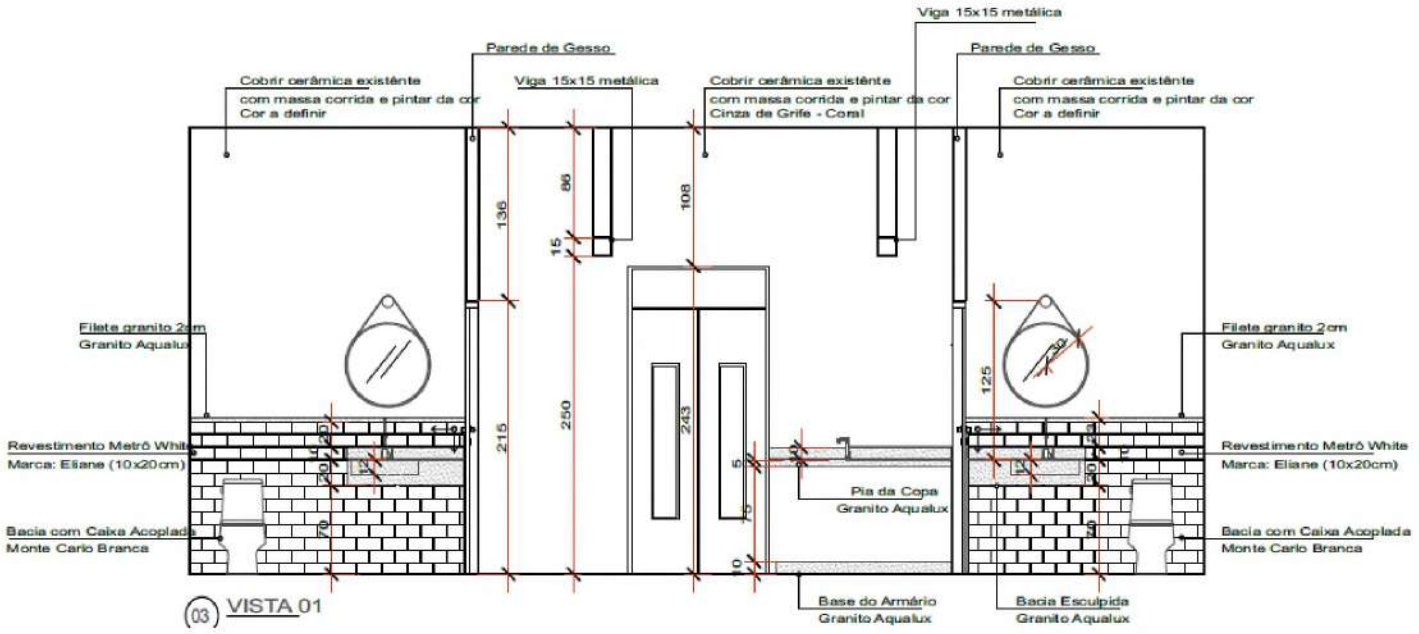


Figura 33 – Vista da área de apoio ao plenário e os banheiros

BAA17. Execução de instalações hidráulicas e de esgoto para o perfeito funcionamento da pia, sendo instalado uma torneira para pia de cozinha (Bica Alta Cromado Just Deca).



Figura 34 – Torneira para pia da cozinha
Fonte: https://www.leroymerlin.com.br/torneira-para-pia-de-cozinha-bica-alta-cromado-just-deca_89664281

BAA18. Execução dos cortes nas paredes e no piso da área de apoio ao plenário sendo os dutos de água, esgoto e conduites embutidos, sendo refeito o reboco com área fina para o perfeito acabamento.

BAA19. Execução de pontos de tomada, interruptor e iluminação da área de apoio ao plenário e nos banheiros de acordo com o projeto. Deverá ser executado a fiação, colocação de espelhos na cor branco da marca Lunare Schneider ou similar de mesmo modelo e qualidade.

BAA20. Execução de armários planejados (figura 35) na área de apoio, abaixo e acima da bancada da pia e do lado direito da área de apoio. Os armários terão prateleiras, gavetas e local para instalação de geladeira, bebedouro e micro-ondas.
Os armários serão em MDF na cor Frapê - Masisa e Cross Riviera – Duratex, sendo acima da bancada revestido a parede em formica Mármore Carrara.



Figura 35 – Vista do armário da área de apoio a serem executados

BAA21. Readequação dos pontos de luz existente e instalação de luminárias em Led de sobrepor três luminárias (figura 36), uma em cada ambiente (banheiro masculino, banheiro feminino e área de apoio), Luminaria Plafon Sobrepor LED Quadrado 6W de acordo com o projeto.



Figura 36 – Luminária de sobrepor
Fonte: https://www.eztechs.com.br/Luminaria-Sobrepor-LED-Quadrado-6W-3000K-ou-6500k#.XSesfl9v-M8

3.3. Restauração das Esquadrias Externas (REE)

São 16 janelas e 04 portas de acordo com o projeto sendo executado os seguintes serviços. As janelas e portas deverão ser restauradas de acordo com o projeto sendo executadas as intervenções previstas, os serviços gerais de restauro a serem executados serão:

REE1- As esquadrias deverão ser retiradas e numeradas para serem restaurada e depois de prontas voltarem para seu local de origem sendo retirada por partes, folhas internas e depois as folhas externas. A recomposição das esquadrias será preferencialmente das folhas externas que estão com problemas e a recomposição de somente um peitoril de janela, na qual necessita de enxerto na parte inferior do requadro de uma das janelas do pavimento térreo.

REE2- Para restauração das esquadrias recomenda-se a substituição somente das partes deterioradas, pois como se trata de restauro, o objetivo principal é a manutenção da matéria original da obra, portanto evitando a troca desnecessárias da peça e sim sua reintegração sendo utilizado madeira seca, de boa qualidade e isenta de defeito. Recomenda-se que sejam feitos com a mesma dimensão as peças a serem substituída.

REE3- Todas as esquadrias deverão ser reassentadas sendo utilizado as mesmas ferragens existentes, porém que estejam alinhadas e em perfeito funcionamento.

REE4- As cremonas deverão receber vaselina solida e serem engraxadas e revisadas.

REE5- Troca de quatro cremonas nas janelas – duas no pavimento superior e duas no pavimento inferior e uma cremona completa com as hastes na porta do plenário, as cremonas serão cromadas seguindo o mesmo modelo das existentes.

REE6 – Colocação de vidro liso, incolor nas janelas que estão faltantes – m2 de vidro

REE7 – Revisão dos vidros das janelas existentes com a fixação evitando quedas e deterioração das esquadrias;

REE8- Nas esquadrias (folhas e portal) a tinta deverá ser removida com removedor de tinta para madeira, rapadas e serem calafetadas caso necessário com Massa de Calafetação F12 para madeira, deverão ser lixadas, estando a superfície lisa e perfeita para receber o fundo sintético nivelador para madeira. Após esse processo as esquadrias deverão ser pintadas com tinta esmalte acetinada na cor Verde Jardineira (Suvinil) esmalte acetinado. Recomenda-se a utilização de fundo para madeira e depois a aplicação de pelo menos duas demãos de tinta com a utilização de revolver e compressor para melhor acabamento

C. Pintura externa (PEC)

A pintura deverá ser feira com tinta de boa qualidade da marca Suvinil ou Coral;

PEC1 – Limpeza das paredes e dos ornamentos da fachada com escova de aço, sendo também raspado com espátula e retirado todo o mofo e tinta antiga em excesso, assim como a aplicação de lixa na fachada;

PEC2 - Caso seja necessário, nas paredes deverão ser corrigidas algumas imperfeições com massa acrílica e se for necessário retirada de parte do reboco e sua recomposição para aplicação da pintura. Recomenda-se a utilização de tinta à base de água na alvenaria.

Deverá ser seguido as cores pré-estabelecidas que são(figura 37 e 38)

Locais	Cores	
Detalhes – ornamentos, cimalhas, frisos	Cor Branco Neve (Suvinil), tinta acrílica a base de água	
Forro e beirais	Verniz marítimo fosco	
Alvenarias	Azul tricolor (Suvinil), tinta acrílica a base de água	
Esquadrias e ferragens (grades e portões)	Verde jardineira(Suvinil), tinta esmalte acetinada	



Figura 37 – Vista da fachada com a aplicação das cores



Figura 38 – Vista da fachada com a aplicação das cores

As ferragens (portões e grades) deverão ser lixadas e será aplicado removedor de tinta pastoso para tirar o excesso de tinta, sendo aplicado com revolver a pintura esmalte acetinada pelo menos duas demão.

Deverá também ser pintado a fachada externa (figura 39) e dentro da área coberta, acesso ao anexo, permitindo assim uma leitura completa da fachada principal da câmara dos vereadores na cor Azul tricolor (Suvinil), tinta acrílica a base de água e os detalhes do pilar na cor branco neve. F



Figura 39 – Com a seta parte do anexo que deverá ser pintado, fachada e área coberta acesso ao anexo

PEC3 – Os beirais serão lixados e envernizados com verniz marítimo fosco sendo aplicado pelo menos duas demãos.

Antes da pintura esse elemento deverá ser recomposto com a substituição da madeira existente que está com réguas apodrescidas e necessitando de substituição e /ou recomposição, sendo 3 m2 de lambril em madeira, sendo de boa qualidade e isenta de defeitos.

PEC4– Os holofotes existentes (figura 40) deverão ser reposicionado (figura 41). Serão inseridos mais dois holofotes de mesmo modelo e tamanho de acordo com o projeto.



Figura 40 – Vista da fachada atual com os holofotes



Figura 41 –Perspectiva noturna com os holofotes propostos

3.5.OUTROS SERVIÇOS:

OS1 – Revisão da parte de som e troca de elementos que compõem o som do plenários como: troca dos cabos de microfone stereo (Santo Ângelo), 100 metros, troca dos plugs XLR, macho e fêmea sendo 20 plugs de cada totalizando 40 unidades. Troca do multicabo (Santo Ângelo), de 12 vias, 40 metros e de um filtro de linha padrão rack. O som deverá ser tubulado, sendo que na retirada do atual piso esses serviço deverá ser executado, assim como a parte elétrica que tiver exposta sem tubulações no piso. O som na entrega deverá estar em perfeito funcionamento.

3.6.RECOMENDAÇÕES GERAIS

A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá ter responsável técnico pela obra sendo arquiteto e /ou arquiteto especialista em execução de obra de restauro com Registro de Responsabilidade Técnica comprovado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU em obra de restauro de bens culturais tombados.

Quaisquer dúvidas referentes ao projeto deverão ser comunicadas aos autores do projeto sendo assim prestado os esclarecimentos necessários para condução do restauro.

Os operários devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual, seguindo as normas de segurança do trabalho, assim como disponibilizar aos visitantes equipamentos de proteção durante a visita a obra.

Deverá ser instalado placa de obra com o nome dos responsáveis técnicos pelo projeto, obra, nome da empresa seguindo a legislação vigente sendo recolhidos as RRTS e RTS juntos ao CAU e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

Após a obra de restauro deverá ser feita limpeza nos prédios do conjunto deixando estes limpos e com possibilidade de uso pleno;

Os elementos novos a serem inseridos deverão seguir rigorosamente o projeto sendo que antes de sua confecção deverão ser conferidas as medidas em loco evitando assim a confecção de peças erradas.

Para pintura das esquadrias, deverá ser utilizado compressor e revolver possibilitando assim um melhor acabamento destes elementos. Caso sejam retiradas para o restauro fora do local essas deverão ser numeradas e retiradas paulatinamente, sendo primeiro restaurado as folhas externas e depois as folhas internas. Proteção dos vãos que ficarem desprotegidos com tapumes possibilitando assim a segurança do local.

Qualquer alteração e ou modificação no projeto só poderá ser feita com consentimento dos autores do projeto e devem ser aprovados pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguar

4. Orçamento físico financeiro

AMVAP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI							VALOR FINAL DA OBRA:	R$ 214.268,36
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES,Nº758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG					DATA BASE:	SINAPI DESONERADO NOVEMBRO 2019/ SETOP DESONERADO AGOSTO 2019		
MUNICIPIO: ARAGUARI - MG								
DATA: JANEIRO DE 2020					VALOR DA OBRA:	R$ 214.268,36	BDI=	29,50%
ITEM	FONTE DE PREÇO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1			INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
1.1	SINAPI	74209/001	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3,00 X 1,50 M.	M²	4,50	R$ 301,52	R$ 390,47	R$ 1.757,11
1.2	-	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.	MÊS	4,00	R$ 3.592,00	R$ 4.651,64	R$ 18.606,56
1.3	SINAPI	41805	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M(DUAS UNIDADES POR 4 MESES)	MÊS	4,00	R$ 650,00	R$ 841,75	R$ 3.367,00
1.4	-	MERCADO	ALUGUEL DE CAÇAMBA.	MÊS	4,00	R$ 120,00	R$ 155,40	R$ 621,60
1.5	SETOP	ED-50265	LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO	M²	453,66	R$ 3,84	R$ 4,97	R$ 2.255,95
1.6	CREA/CAU	2019	TAXAS AOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	1,00	2,00	R$ 94,76	R$ 122,71	R$ 245,43
							TOTAL INSTALAÇÕES INICIAIS:	R$ 26.853,65
2			DEMOLIÇÕES					
2.1	-	COMPOSIÇÃO 02	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES.	UND	20,00	R$ 7,57	R$ 9,80	R$ 196,06
2.2	-	COMPOSIÇÃO 03	RETIRADA DE CARPETE EXISTENTE INCLUINDO RASPAGEM.	M²	57,00	R$ 8,03	R$ 10,40	R$ 592,73
2.3	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	45,00	R$ 15,65	R$ 20,27	R$ 912,00
2.4	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	11,60	R$ 14,79	R$ 19,15	R$ 222,18
2.5	-	COMPOSIÇÃO 04	RETIRADA DE CANTONEIRA.	M	11,90	R$ 4,01	R$ 5,19	R$ 61,80
2.6	SETOP	DEM-ROD-005	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.	M	51,18	R$ 1,82	R$ 2,36	R$ 120,63
2.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	7,35	R$ 5,89	R$ 7,63	R$ 56,06
2.8	-	COMPOSIÇÃO 05	RETIRADA DOS MÓVEIS EXISTENTES NO PLENÁRIO COM REAPROVEITAMENTO.	M	16,40	R$ 44,21	R$ 57,25	R$ 938,93
2.9	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M³	0,55	R$ 35,27	R$ 45,67	R$ 24,94
2.10	SETOP	DEM-REV-005	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO(INTERNO).	M²	18,80	R$ 10,56	R$ 13,68	R$ 257,15
2.11		DEM-REV-006	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO(EXTERNO).	M²	45,37	R$ 10,56	R$ 13,68	R$ 620,39
2.12	SETOP	ED-48464	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	3,00	R$ 13,71	R$ 17,75	R$ 53,26
2.13	SINAPI	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS.	M²	11,44	R$ 20,01	R$ 25,91	R$ 296,44
2.14	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND.	4,00	R$ 7,79	R$ 10,09	R$ 40,35
2.15	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND.	4,00	R$ 0,96	R$ 1,24	R$ 4,97
							TOTAL DEMOLIÇOES:	R$ 4.397,89
3			PAREDE E FECHAMENTO DIVERSOS					
3.1	SINAPI	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COMDUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	M²	7,28	R$ 74,92	R$ 97,02	R$ 706,32
3.2	-	COTAÇÃO 01	DIVISÓRIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO E VIDRO TEMPERADO,MEDINDO 13,79 METROS LINEARES E 80CM,COM PORTÃO DE ACESSO DE 80CM,DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO. FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA	UND.	1,00	R$ 13.200,00	R$ 17.094,00	R$ 17.094,00
3.3	-	COMPOSIÇÃO 06	FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE VIGA "U" EM ALVENARIA, INCLUSO PINTURA ESMALTE	UND	2,00	R$ 88,61	R$ 114,75	R$ 229,50
							TOTAL PAREDE:	R$ 18.029,82
4			PISO					
4.1	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE.	M²	104,99	R$ 8,32	R$ 10,77	R$ 1.131,20
4.2	-	COTAÇÃO 02	CARPETE E=7MM,100% POLIPROPILENO CONFORME ESPECIFICADO EM MEMORIA DESCRITIVO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	57,00	R$ 339,00	R$ 439,01	R$ 25.023,29

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

AMVAP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI						VALOR FINAL DA OBRA:		R$ 214.268,36
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES,Nº758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG					DATA BASE:	SINAPI DESONERADO NOVEMBRO 2019/ DESONERADO AGOSTO 2019		SETOP
MUNICIPIO: ARAGUARI - MG								
DATA: JANEIRO DE 2020					VALOR DA OBRA:	R$ 214.268,36	BDI=	29,50%
ITEM	FONTE DE PREÇO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.3	-	COTAÇÃO 03	PISO VINÍLICO DURAFLOOR,DIMENSÕES 220X1210M², ESPESSURA 0,5MM. CONFORME ESPECIFICADO EM MEMORIA DESCRITIVO. FORNECIMENTO E	M²	45,00	R$ 265,00	R$ 343,18	R$ 15.442,88
4.4	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE	M²	12,00	R$ 114,82	R$ 148,69	R$ 1.784,30
4.5	SINAPI	84162	RODAPÉ EM PISO VINÍLICO,DURAFLOOR COM ALTURA DE 7 CM,FIXADO COM COLA.	M	38,59	R$ 15,51	R$ 20,09	R$ 775,10
							TOTAL PISO:	R$ 44.156,77
5	COBERTURA							
5.1	SINAPI	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M²	3,00	R$ 38,08	R$ 49,31	R$ 147,94
							TOTAL DE COBERTURA:	R$ 147,94
6	REVESTIMENTO DE PAREDE							
6.1	INTERNO							
6.1.1	-	COMPOSIÇÃO 07	REVESTIMENTO METRO WHITE 10X20CM(PAREDE DOS BANHEIROS)	M²	15,41	R$ 74,61	R$ 96,62	R$ 1.488,72
6.1.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	18,80	R$ 23,59	R$ 30,55	R$ 574,45
6.2	EXTERNO							
6.2.1	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	45,37	R$ 23,59	R$ 30,55	R$ 1.385,89
							TOTAL REVESTIMENTO:	R$ 3.449,06
7.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
7.1.1	SINAPI	97592	UMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	R$ 95,20	R$ 123,28	R$ 862,99
7.1.2	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	R$ 76,36	R$ 98,89	R$ 593,32
7.1.3	-	COMPOISIÇÃO 08	LUMINÁRIA SLIM LED 120CM 36W BIVOLT.	UND	8,00	R$ 54,14	R$ 70,11	R$ 560,89
7.1.4	-	COMPOISIÇÃO 09	LUMINÁRIA SLIM LED 60CM 18W BIVOLT.	UND	4,00	R$ 48,59	R$ 62,92	R$ 251,70
7.1.5		COMPOISIÇÃO 10	REFLETOR LED 20W 6500K BIVOLT.	UND	4,00	R$ 58,59		
7.1.6	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE, PISO OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (NOVAS LUMINARIAS).	M	24,00	R$ 4,22	R$ 5,46	R$ 131,16
7.1.7	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (NOVAS LUMINARIAS)	M	72,00	R$ 3,49	R$ 4,52	R$ 325,41
7.1.8	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVIÇOS ELETRICOS COMPLEMENTARES,	H	24,00	R$ 18,27	R$ 23,66	R$ 567,83
7.2	INSTALAÇÕES DE SOM							
7.1.6	-	COMPOSIÇÃO 11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE AO SOM DO PLENÁRIO.	UND.	1,00	R$ 8.615,60	R$ 11.157,20	R$ 11.157,20
							TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R$ 14.450,50
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
8.1	SETOP	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES.	UND.	5,00	R$ 82,34	R$ 106,63	R$ 533,15
8.2	SETOP	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO).	UND.	2,00	R$ 65,79	R$ 85,20	R$ 170,40

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

AMVAP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI							VALOR FINAL DA OBRA:	R$ 214.268,36
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES,Nº758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG					DATA BASE:	SINAPI DESONERADO NOVEMBRO 2019/ SETOP DESONERADO AGOSTO 2019		
MUNICIPIO: ARAGUARI - MG								
DATA: JANEIRO DE 2020					VALOR DA OBRA:	R$ 214.268,36	BDI=	29,50%
ITEM	FONTE DE PREÇO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
8.3	SETOP	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UND.	3,00	R$ 47,62	R$ 61,67	R$ 185,00
8.4	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UND.	1,00	R$ 58,24	R$ 75,42	R$ 75,42
8.5	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	2,00	R$ 20,73	R$ 26,85	R$ 53,69
							TOTAL INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	R$ 1.017,66
9	ESQUADRIAS							
9.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	3,36	R$ 555,17	R$ 718,95	R$ 2.415,66
9.2	-	COTAÇÃO 18	RESTAURO DE PORTAS E JANELAS E REQUADROS,INCLUSIVE TROCA DE CREMONAS E MANUTENÇÃO DAS MESMAS,MANUTENÇÃO DE BORBOLETAS DAS FOLHAS EXTERNAS,APLICAÇÃO DE VENENO CONTRA CUPINS E SIMILARES,RASPAGEM,CALAFETAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA MADEIRA,APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR E REALIZAÇÃO DE PINTURA CONFORME PROJETO.	UND.	1,00	R$ 18.000,00	R$ 23.310,00	R$ 23.310,00
							TOTAL ESQUADRIAS:	R$ 25.725,66
10	DIVERSOS							
10.1	SETOP	BAN-ROD-010	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2CM.	M	2,90	R$ 29,66	R$ 38,41	R$ 111,39
10.2	SETOP	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M²	1,56	R$ 290,37	R$ 376,03	R$ 585,67
10.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	1,60	R$ 76,38	R$ 98,92	R$ 158,27
10.4	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R$ 135,49	R$ 175,46	R$ 175,46
10.5		COMPOSIÇÃO 12	ESPELHO REDONDO DECORATIVO COM ALÇA DE COURA 54CM	UND	2,00	R$ 205,25	R$ 265,80	R$ 531,60
10.6	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R$ 109,21	R$ 141,43	R$ 282,85
10.7	-	COMPOSIÇÃO 13	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADO.	UND	2,00	R$ 324,38	R$ 420,07	R$ 840,14
10.8	-	COMPOSIÇÃO 14	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA BICA ALTA CROMADO.	UND	1,00	R$ 496,72	R$ 643,25	R$ 643,25
10.9	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R$ 363,98	R$ 471,35	R$ 942,71
							TOTAL DIVERSOS:	R$ 4.271,34
11	PINTURA							
11.1	PINTURA ALVENARIA INTERNA							
11.1.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (AREA DO PLENARIO PISO SUPERIOR)	M²	240,28	R$ 11,36	R$ 14,71	R$ 3.534,81
11.1.2	-	COMPOSIÇÃO 15	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE EMASSAMENTO ACRILICO EM PAREDE COM FUNDO FOSFOTALIZANTE, TRÊS DEMÃOS PARA COBRIMENTO DE REVESTIMENTO CERAMICO EXISTENTE (AREA DOS BANHEIROS EXISTENTES)	M²	35,50	R$ 26,73	R$ 34,62	R$ 1.228,98
11.1.3	-	COMPOSIÇÃO 16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DA MARCA SUVINIL NA COR BIANCO SERENO, DUAS DEMÃOS.	M²	240,28	R$ 52,37	R$ 67,82	R$ 16.295,59
11.1.4	-	COMPOSIÇÃO 17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DA MARCA SUVINIL NA COR ROSA, DUAS DEMÃOS (BANHEIRO FEMININO)	M²	16,19	R$ 52,56	R$ 68,07	R$ 1.101,70
11.1.5	-	COMPOSIÇÃO 18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DA MARCA SUVINIL NA COR AZUL, DUAS DEMÃOS (BANHEIRO MASCULINO)	M²	17,80	R$ 57,98	R$ 75,08	R$ 1.336,35
11.1.6	-	COMPOSIÇÃO 19	APLICAÇÃO MANUAL DE VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS NA COR MARITIMO INCOLOR FOSCO - MARCA SUVINIL - INCLUSO LIXAMENTO PARA RETIRADA DA PINTURA EXISTENTE (FORRO PLENARIO)	M²	115,35	R$ 32,16	R$ 41,65	R$ 4.804,00

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

AMVAP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI							**VALOR FINAL DA OBRA:**	**R$ 214.268,36**
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES,Nº758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG					**DATA BASE:**	**SINAPI DESONERADO NOVEMBRO 2019/ SETOP DESONERADO AGOSTO 2019**		
MUNICÍPIO: ARAGUARI - MG								
DATA: JANEIRO DE 2020					**VALOR DA OBRA:**	**R$ 214.268,36**	**BDI=**	**29,50%**
ITEM	**FONTE DE PREÇO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO S/ BDI**	**PREÇO UNITÁRIO C/ BDI**	**PREÇO TOTAL**
11.2	**PINTURA ALVENARIA EXTERNA**							
11.2.1	SETOP	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	453,66	R$ 2,24	R$ 2,90	R$ 1.315,98
11.2.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	454,66	R$ 8,22	R$ 10,64	R$ 4.839,81
11.2.3	-	COMPOSIÇÃO 20	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA ACRILICA DA MARCA SUVINIL NA COR AZUL TRICOLOR, EM DUAS DEMÃOS.	M²	381,29	R$ 60,20	R$ 77,96	R$ 29.724,99
11.2.4	-	COMPOSIÇÃO 21	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA ACRILICA DA MARCA SUVINIL NA COR BRANCO NEVE, EM DUAS DEMÃOS	M²	72,37	R$ 64,40	R$ 83,40	R$ 6.035,51
11.2.5	-	COMPOSIÇÃO 22	APLICAÇÃO MANUAL DE VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS NA COR MARITIMO INCOLOR FOSCO - MARCA SUVINIL - INCLUSO LIXAMENTO PARA RETIRADA DA PINTURA EXISTENTE(BEIRAL E VARANDA).	M²	14,98	R$ 44,05	R$ 57,04	R$ 854,53
11.2	**PINTURA ESQUADRIAS**							
11.2.1	-	COMPOSIÇÃO 23	DESCRIÇÃO: PINTURA ESMALTE ACETINADA MARCA SUVINIL-COR VERDE JARDINEIRA, SOBRE SUPERFICIE METALICA COM DUAS DEMÃOS, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO COM UTILIZAÇÃO DE REVOLVER - AR COMPRIMIDO.	M²	7,28	R$ 38,38	R$ 49,70	R$ 361,83
							TOTAL PINTURA:	**R$ 71.434,08**
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							
12.1	-	COMPOSIÇÃO 24	LIMPEZA GERAL DE OBRA.	M²	159,20	R$ 1,62	R$ 2,10	R$ 333,99
							TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES:	**R$ 333,99**
							TOTAL GERAL DA OBRA	**R$ 214.268,36**

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

5. Cronograma físico financeiro

AMVAP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI — **INICIO DA OBRA:** **APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO**

ENDEREÇO: RUA CEL. JOSE FERREIRA ALVES,Nº758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG

MUNICIPIO: ARAGUARI - MG — **DATA:** JANEIRO DE 2019 — **VALOR DA OBRA:** R$ 214.268,36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ETAPA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							
			MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES.	R$ 26.853,65	55,00%	R$ 14.769,51	15,00%	R$ 4.028,05	15,00%	R$ 4.028,05	15,00%	R$ 4.028,05
2	DEMOLIÇÕES.	R$ 4.397,89	100,00%	R$ 4.397,89		R$ -		R$ -		R$ -
3	PAREDES E FECHAMENTOS DIVERSOS.	R$ 18.029,82	30,00%	R$ 5.408,95	70,00%	R$ 12.620,87		R$ -		R$ -
4	PISOS.	R$ 44.156,77	30,00%	R$ 13.247,03	50,00%	R$ 22.078,39	20,00%	R$ 8.831,35		R$ -
5	COBERTURA.	R$ 147,94	100,00%	R$ 147,94		R$ -		R$ -		R$ -
6	REVESTIMENTO DE PAREDE.	R$ 3.449,06		R$ -	50,00%	R$ 1.724,53	30,00%	R$ 1.034,72	20,00%	R$ 689,81
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	R$ 14.450,50			80,00%	R$ 11.560,40	20,00%	R$ 2.890,10		
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.	R$ 1.017,66			80,00%	R$ 814,13	20,00%	R$ 203,53		
9	ESQUADRIAS.	R$ 25.725,66			50,00%	R$ 12.862,83	50,00%	R$ 12.862,83		R$ -
10	DIVERSOS.	R$ 4.271,34				R$ -	20,00%	R$ 854,27	80,00%	R$ 3.417,07
11	PINTURA.	R$ 71.434,08					40,00%	R$ 28.573,63	60,00%	R$ 42.860,45
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	R$ 333,99							100,00%	R$ 333,99
	CUSTO TOTAL	**R$ 214.268,36**	**17,72%**	**R$ 37.971,31**	**30,66%**	**R$ 65.689,19**	**27,67%**	**R$ 59.278,48**	**23,96%**	**R$ 51.329,37**
	CUSTO TOTAL ACUMULADO	**R$ 518.839,17**	**17,72%**	**R$ 37.971,31**	**48,38%**	**R$ 103.660,51**	**76,04%**	**R$ 162.938,99**	**100,00%**	**R$ 214.268,36**

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

6. Ficha Técnica

PROJETO

CLAYTON FRANÇA CARILI

Arquiteto Urbanista Especialista em Revitalização Urbana e Arquitetônica

CAU – A 28061-5



COLABORADORES

HENRIQUE VINÍCIUS RODRIGUES
Arquiteto Urbanista

JACIONE APARECIDA CABRAL RESENDE
Historiadora

AMANDA ANDRÉA OLIVEIRA – ORÇAMENTO
Engenheira Civil
CREA 91.091D/MG

CRISTOPHER RAJJMANN J.R. SOUSA
Estagiários em Arquitetura e Urbanismo

LUCIANA PESSOA BORGES DE CARVALHO
Decoradora

6. Anexos

- Documentação Fotográfica
- Projeto de conservação, adequação e restauro

  Esquadrias 1/2

  Plenário 1/10

  Pintura 1/2

  Banheiro 1/6

- Quadro de esquadrias
- RRT de projeto

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08344 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Vista da fachada a Rua Cel. José Ferreira Alves. Observa-se a pintura desgastada e a presença de sujidades nas paredes.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Vista da fachada a Rua Cel. José Ferreira Alves. Observa-se a pintura desgastada e a presença de sujidades nas paredes.
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08347	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08348

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Acesso a Câmara Municipal de Araguari. Observa-se os pilares que sustentam o portão, Estes estão com a parte descascando e sujidades na pintura. Notamos a presença de áreas deteriorada pela ação das intempéries climáticas nos capiteis dos pilares e na cimalha e entablamento do prédio.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019
	Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Detalhe de parte da fachada a R. Cel. José Ferreira Alves. Observa-se a escada de acesso ao plenário da Câmara dos Vereadores de Araguari. A pintura está desgastada pelo tempo principalmente na platibanda, entablamento do prédio, desgastada e com a presença de mofo e sujidades.
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08349	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08351 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Vista da fachada a partir da R. Cel. José Ferreira Alves da Câmara Municipal de Araguari. Observa-se a pintura desgastada, sujidades e pequenas perdas e desprendimento da pintura.

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08300 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Janela J1E. Observa-se as folhas da janela externa parte inferior com a presença de insetos xilófagos e um dos pinázios comprometidos. As folhas internas estão somente com a pintura desgastada.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090





Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08301;DSC08302

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Detalhe da Janela J1E. Observa-se o requadro na parte inferior da janela com partes deterioradas por insetos xilófagos, o mesmo ocorre em parte superior em um dos pinázios que estão comprometidos e no encontro com o requadro.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08303 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Janela modelo J1, Janela modelo J1F. Observa-se a Parte inferior do requadro com partes danificadas: Perda da Parte inferior, presença de cupim e remendos.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090





Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08304 ; DSC08305

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Janela J1F. Detalhe dos requadros externos da janela, parte inferior. Observa-se os remendos com um sarrafo que foram feitas nas folhas das janelas, parte inferior com furos, cremona com trincos solto e improvisados, necessidade de substituição da parte inferior das folhas externas.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019
	Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Janela modelo J1, J1D. Observa-se a ausência de um pinázio que divide os vidros da janela e a parte inferior de uma folha que está com a presença de cupim.
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08306	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090





Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08307: DSC08308

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Janela J1D. Detalhe da parte inferior da folha da janela, folha externa. Observa-se parte da peça em madeira, parte inferior com a presença de cupim e ausência de um dos vidros. Na mesma folha falta um pinázio que divide os vidros da janela.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019
	Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Janela do meio J1, J1C. Observa-se na folha de abrir de duas folhas externa com a ausência de um dos vidros e a parte inferior do requadro de madeira.
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08309	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08354 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Janela modelo J2, Janela J2A em madeira de abrir de duas folhas internas e duas folhas externas em madeira e vidro tipo guilhotina. O peitoril da janela necessita de manutenção pois está com a presença de insetos xilófago e com parte deteriorada.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090





Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08355; DSC08356

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Janela J2B. Vista interna e externa das janelas que está em ótimo estado de conservação. Há necessidade de manutenção nas cremonas e das borboletas que seguram as folhas externas das guilhotinas.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090





Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08357; DSC08358

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Janelas J2C. Vista interna e externa das janelas que estão em ótimo estado de conservação. Há necessidade de trocar os feixes por cremonas e manutenção das borboletas das folhas externas, lixamento e pintura.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08359

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Vista externa das janelas J2C. Observa-se o modelo da janela J2, duas folhas internas de abrir em madeira e duas folhas externas em madeira e vidro tipo guilhotina divididas dada folha em quatro módulos. Estas janelas deste modelo encontram-se a maioria em ótimo estado de conservação.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08360

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Vista da janela J3A, vista externa.
Observa-se a janela em madeira de duas folhas de abrir interna e duas folhas tipo guilhotina em madeira e vidro sendo o vidro dividido em seis partes cada folha. Estas janelas estão com as folhas de guilhotina empenadas necessitando de ajustes e manutenção. Um dos baguetes em madeira estão faltantes e necessitam de complementação.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08365

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Detalhe da janela J2A. Observa-se o requadro da janela, peitoril com a presença de insetos xilófagos necessitando de manutenção enxerto do peitoril ou troca. Deverá ser feito um dos serviços após análise minuciosa, após desmontar das folhas da janela.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090





Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC0836

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Janela J2A. Vista interna da janela com duas folhas de madeira de abrir, folhas internas em bom estado de conservação, com a pintura desgastada e com sujidade. As folhas externas estão com em bom estado de conservação, somente a pintura desgastada. O requadro da janela, peitoril necessita de enxerto pois está com partes deterioradas.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090





Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08368/69

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Janela modelo J2, J2D. Janela em bom estado de conservação necessitando de manutenção na cremona, recomenda-se que a cremona seja trocada por um modelo simples e cromada como as demais.

Observa-se papeis colados nas folhas das janelas que devem ser evitados sua fixação. Na folha externa, em madeira e vidro tipo guilhotina, ainda temos a presença dos vidros tipo fantasia.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Vista do interior do plenário. Observa-se o forro em madeira e o antigo mobiliário aí existente.
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08314	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08316 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Vista parcial do interior do plenário. Observa-se o forro em madeira e o antigo mobiliário aí existente e as portas de duas folhas com bandeira fixa originais a construção do edifício. Observa-se que uma das cremonas da porta já foram trocadas e necessitam de ser substituídas pois imitam cremonas coloniais antigas.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08320

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Vista parcial do interior do plenário. Observa-se o forro em madeira com a presença de luminárias fluorescentes com calha e o ventilador que deverão ser retirados no processo de conservação e adequação do plenário. O mesmo deve ocorrer com as placas comemorativa existentes que serão acondicionadas no museu da Câmara Municipal de Araguari.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08322 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Detalhe da alvenaria no interior do plenário. Observa-se a presença de umidade e a pintura desgastada necessitando de manutenção.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08323 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Vista de um dos banheiros de apoio aos vereadores. Observa-se que o revestimento escuro do banheiro. Os sanitários são grandes em comparação com o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do plenário.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019
	Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Vista de um dos banheiros de apoio aos vereadores. Observa-se que o revestimento escuro do banheiro. Os sanitários são grandes em comparação com o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do plenário
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08327	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

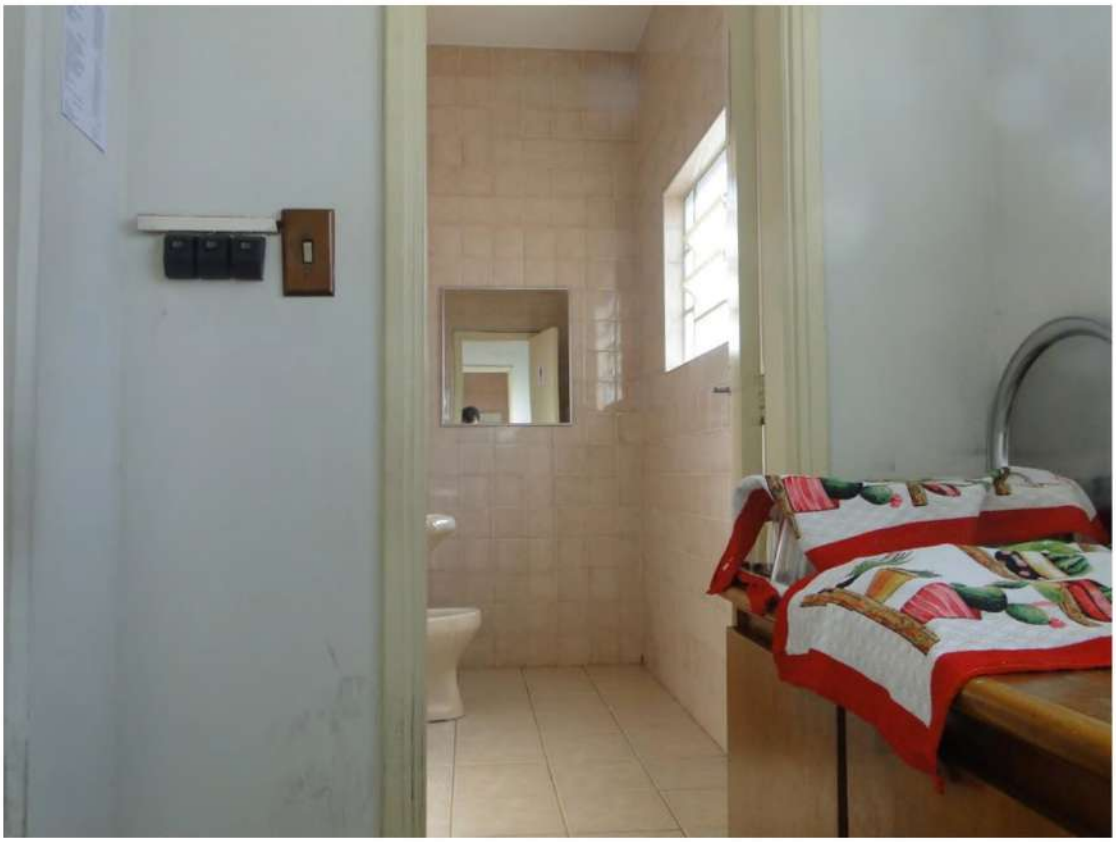
Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019
	Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Vista parcial da área de apoio ao plenário. A área é pequena, não havendo pia ou bancada para apoio as atividades como servir pequenos lanches o que dificulta o desenvolvimento destas atividades no local. O projeto prevê a ampliação desta área com a instalação de pia, bancada, armários, geladeira, micro-ondas.
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08327	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

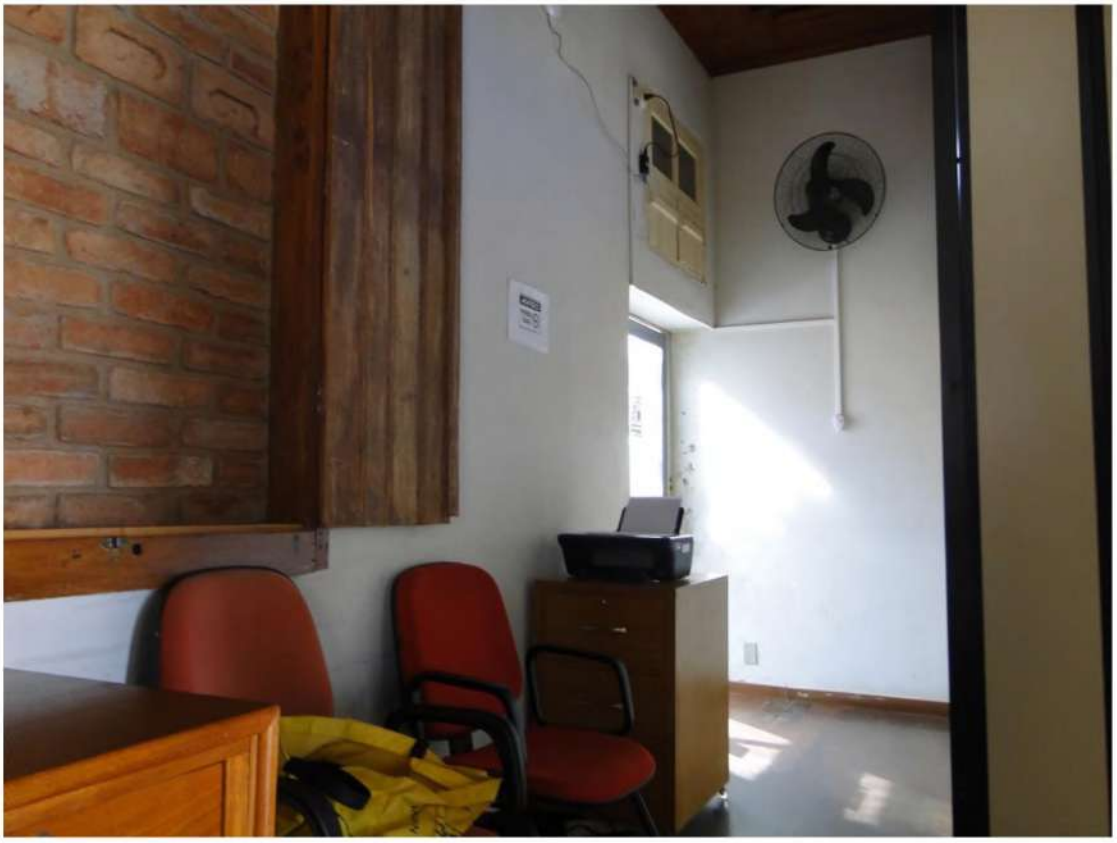
Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08331

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Circulação de acesso a plataforma de necessidades especiais que permite o acesso ao pavimento superior. Essa área receberá manutenção de pintura e troca do piso.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08332

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Circulação de acesso a plataforma de necessidades especiais que permite o acesso ao pavimento superior. Detalhe de uma das alvenarias com a presença de sujidades e desgaste na pintura.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019
	Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Vista da fachada lateral da Câmara dos Vereadores. Observa-se a pintura desgastada e parte de uma das águas do telhado necessitando a substituição do beiral.
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08375	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08376

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Vista da fachada lateral da Câmara dos Vereadores. Observa-se o beiral em madeira com partes deterioradas, devendo ser substituído e refeito por madeira de mesma dimensão, boa qualidade, seca e isenta de defeitos.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08376 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Vista do forro da varanda em madeira que deverá ser lixado e envernizado novamente.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro

Data da Fotografia: Junho/2019

Araguari - MG, 38444-090





Fonte: Clayton França Carili

Autor: Clayton França Carili

Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa

Código do arquivo: DSC08379/80

Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende

Descrição: Janela J3A. Observa-se que as janelas deste lado (J3A E J3B) as folhas internas estão com a pintura muito desgastada do lado externo e no peitoril foi colocado uma borracha para impedir a entrada de água. Deverá ser substituído está borracha por um perfil em madeira de mesmo tamanho e dimensão, sendo colocado uma borracha de pequena espessura neste novo perfil a ser colocado evitando assim a entrada de água.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019 Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili **Autor:** Clayton França Carili **Montagem da documentação:** Cristopher Rajjmann J.R. Sousa **Código do arquivo:** DSC08379/80 **Revisão:** Jacione Ap.Cabral Resende	**Descrição:** Janela J3B. Observa-se que as janelas deste lado (J3A E J3B) as folhas internas estão com a pintura muito desgastada do lado externo e no peitoril foi colocado uma borracha para impedir a entrada de água. Deverá ser substituído está borracha por um perfil em madeira de mesmo tamanho e dimensão, sendo colocado uma borracha de pequena espessura neste novo perfil a ser colocado evitando assim a entrada de água. O peitoril encontra-se desgastado e necessitando de recuperação.

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019
	Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Janela J3B. Observa-se a ausência de cremona na esquadria e a necessidade de repintura da janela.
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08389	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

Levantamento Fotográfico

Projeto de Conservação e Manutenção da Câmara Municipal de Araguari/MG

Estado de Conservação

Denominação: Câmara Municipal de Araguari

Localização: R. Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro	**Data da Fotografia:** Junho/2019
	Araguari - MG, 38444-090



Fonte: Clayton França Carili	**Descrição:** Fachada lateral de Câmara Municipal de Araguari. Observa-se a pintura desgastada e necessidade de repintura.
Autor: Clayton França Carili	
Montagem da documentação: Cristopher Rajjmann J.R. Sousa	
Código do arquivo: DSC08392	
Revisão: Jacione Ap.Cabral Resende	

CÓDIGO ESQUADRIA	DESCRIÇÃO DA ESQUADRIA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO
J1A	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NAS FOLHAS DAS JANELAS	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES, CREMONAS NÃO ESTÃO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE E NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO	REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS CREMONA COM ENGRAXAMENTO COM VAZELINA SÓLIDA.
J1B	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NAS FOLHAS DAS JANELAS	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES, CREMONAS NÃO ESTÃO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE E NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO	REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS CREMONA COM ENGRAXAMENTO COM VAZELINA SÓLIDA.
J1C	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NAS FOLHAS DAS JANELAS	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES, UMA DAS FOLHAS EXTERNAS DE ABRIR TEMOS A AUSÊNCIA DE UM DOS VIDROS E A PARTE INFERIOR DO REQUADRO DE MADEIRA.	REFAZIMENTO DA PEÇA INFERIOR DO REQUADRO SEGUINDO A MESMA DIMENSÃO DA ORIGINAL COM MADEIRA SECA E ISENTA DE DEFEITO E COLOCAÇÃO DE UM DOS VIDROS PERDIDOS. REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS CREMONA.
J1D	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NAS FOLHAS DAS JANELAS	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES. PARTE DO REQUADRO, PEÇA INFERIOR DA FOLHA DA JANELA E A PELA LATERAL DA FOLHA EXTERNA COM A PRESENÇA DE CUPIM, AUSÊNCIA DE UM DOS VIDROS. NA MESMA FOLHA FALTA UM PINÁZIO QUE DIVIDE OS VIDROS DA JANELA.	RECOMPOSIÇÃO DE PARTE DAS PEÇA DA FOLHA EXTERNA DA JANELA QUE ESTÁ COM CUPIM SENDO RETIRADO E SUBSTITUIDO SOMENTE A PARTE COMPROMETIDA. REFAZIMENTO DO PINAZIO PERDIDO COM MADEIRA SECA, ISENTA DE DEFEITOS E COM A MESMA DIMENSÃO DOS ORIGINAIS. RECOLOCAÇÃO DO VIDRO FALTANTE. REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS CREMONA.

CÓDIGO ESQUADRIA	DESCRIÇÃO DA ESQUADRIA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO
J1E	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NAS FOLHAS DAS JANELAS	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES. EM UMA DAS FOLHA EXTERNA DA ESQUADRIA NA PARTE INFERIOR DA JANELA ENCONTAR-SE COM PARTES DETERIORADAS POR INSETOS XILÓFAGOS, O MESMO OCORRE EM PARTE SUPERIOR EM UM DOS PINÁZIOS QUE ESTÃO COMPROMETIDOS E NO ENCONTRO COM O REQUADRO.	SUBSTITUIÇÃO DA PARTE DA PEÇA INFERIOR E DA PARTE DO REQUADRO DE UMA DAS FOLHAS EXTERNAS DAS JANELA COM A EXECUÇÃO DE PARTE DA PEÇA COM A MESMA DIMENSÃO COM MADEIRA SECA E ISENTA DE DEFEITOS. NO PINÁZIO DETERIORADA DEVERÁ SER TROCADO POR INTEIRO SENDO A NOVA PEÇA COM A MESMA DIMENSÃO E COM A UTILIZAÇÃO DE MADEIRA SECA E ISENTA DE DEFEITOS. REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS CREMONA.
J1F	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NAS FOLHAS DAS JANELAS	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES. AS FOLHAS INTERNAS ESTÃO COM PARTES REMENDADAS COM UM SARRAFO QUE FORAM FEITAS NAS FOLHAS DAS JANELAS, PARTE INFERIOR COM FUROS, CREMONA COM TRINCOS SOLTO E IMPROVISADOS, NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PARTE INFERIOR DAS FOLHAS EXTERNAS.	SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇA INFERIORES DAS FOLHAS EXTERNAS DA JANELA COM A EXECUÇÃO DE PEÇAS COM A MESMA DIMENSÃO COM MADEIRA SECA E ISENTA DE DEFEITOS, TROCA DAS PRESILHAS QUE SEGURAM A VARA DAS CREMONAS. REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS CREMONA.
J1G	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NAS FOLHAS DAS JANELAS	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES. AS FOLHAS INTERNAS ESTÃO COM A PINTURA MUITO DESGASTADA DO LADO EXTERNO E NO PEITORIL FOI COLOCADO UMA BORRACHA PARA IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA, ALÉM DE ESTAREM COM FISSURAS NA MADEIRA	SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA POR UM PERFIL EM MADEIRA DE MESMO TAMANHO E DIMENSÃO, COM MADEIRA SECA E INSETA DE DEFEITOS, SENDO COLOCADO UMA BORRACHA DE PEQUENA ESPESSURA NESTE NOVO PERFIL A SER COLOCADO EVITANDO ASSIM A ENTRADA DE ÁGUA. APLICAÇÃO DE MASSA DE CALAFETAÇÃO NO PEITORIL COM SERRAGEM REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS CREMONA.

OBS.: O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS ESQUADRIAS APRESENTARÁ AS FOLHAS EXTERNAS DAS JANELAS, POIS AS FOLHAS INTERNAS ENCONTRAM-SE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NECESSITANDO APENAS DA RETIRADA DA PINTURA DAS ESQUADRIAS COM REMOVEDOR DE TINTA E RASPAGEM. CASO SEJA NECESSÁRIO DEVERÁ SER APLICADO MASSADE CALAFETAÇÃO EM PEQUENAS IMPERFEIÇÕES, APLICADO FUNDO PARA MADEIRA E NO MÍNIMO DUAS DEMÃO DE TINTA ESMALTE ACETINADA NA COR VERDE JARDINEIRO DA SUVINIL, SENDO APLICADO COM REVOLVER E COMPRESSOR PARA O PERFEITO ACABAMENTO.
AS FOLHAS INTERNAS QUE SERÃO PINTADAS, DEVERÃO SER OS VIDROS EMPAPELADOS EVITANDO ASSIM A RETIRADA E A QUEBRA DOS VIDROS.

CÓDIGO ESQUADRIA	DESCRIÇÃO DA ESQUADRIA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO
J3A	JANELA EM MADEIRA COM BANDEIRA FIXA EM MADEIRA E VIDRO E DE ABRIR DE DUAS FOLHAS PARA DENTRO EM MADEIRA MACIÇA	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES. AS FOLHAS INTERNAS ESTÃO COM A PINTURA MUITO DESGASTADA DO LADO EXTERNO E NO PEITORIL FOI COLOCADO UMA BORRACHA PARA IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA, ALÉM DE ESTAREM COM FISSURAS NA MADEIRA	SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA POR UM PERFIL EM MADEIRA DE MESMO TAMANHO E DIMENSÃO, COM MADEIRA SECA E INSETA DE DEFEITOS, SENDO COLOCADO UMA BORRACHA DE PEQUENA ESPESSURA NESTE NOVO PERFIL A SER COLOCADO EVITANDO ASSIM A ENTRADA DE ÁGUA. APLICAÇÃO DE MASSA DE CALAFETAÇÃO NO PEITORIL COM SERRAGEM REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS CREMONA.
J3B	JANELA EM MADEIRA COM BANDEIRA FIXA EM MADEIRA E VIDRO E DE ABRIR DE DUAS FOLHAS PARA DENTRO EM MADEIRA MACIÇA	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES. AS FOLHAS INTERNAS ESTÃO COM A PINTURA MUITO DESGASTADA DO LADO EXTERNO E NO PEITORIL FOI COLOCADO UMA BORRACHA PARA IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA, ALÉM DE ESTAREM COM FISSURAS NA MADEIRA. AUSÊNCIA DE CREMONA.	SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA POR UM PERFIL EM MADEIRA DE MESMO TAMANHO E DIMENSÃO, COM MADEIRA SECA E INSETA DE DEFEITOS, SENDO COLOCADO UMA BORRACHA DE PEQUENA ESPESSURA NESTE NOVO PERFIL A SER COLOCADO EVITANDO ASSIM A ENTRADA DE ÁGUA. APLICAÇÃO DE MASSA DE CALAFETAÇÃO NO PEITORIL COM SERRAGEM REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, INTALAÇÃO DE CREMONA CROMADA MESMO MODELO DAS EXSITENTES.
J3C	JANELA EM MADEIRA COM BANDEIRA FIXA EM MADEIRA E VIDRO E DE ABRIR DE DUAS FOLHAS PARA DENTRO EM MADEIRA MACIÇA	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES, CREMONAS NÃO ESTÃO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE E NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO	REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS CREMONA COM ENGRAXAMENTO COM VAZELINA SÓLIDA.
OBS.: O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS ESQUADRIAS APRESENTARÁ AS FOLHAS EXTERNAS DAS JANELAS, POIS AS FOLHAS INTERNAS ENCONTRAM-SE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NECESSITANDO APENAS DA RETIRADA DA PINTURA DAS ESQUADRIAS COM REMOVEDOR DE TINTA E RASPAGEM. CASO SEJA NECESSÁRIO DEVERÁ SER APLICADO MASSADE CALAFETAÇÃO EM PEQUENAS IMPERFEIÇÕES, APLICADO FUNDO PARA MADEIRA E NO MÍNIMO DUAS DEMÃO DE TINTA ESMALTE ACETINADA NA COR VERDE JARDINEIRO DA SUVINIL, SENDO APLICADO COM REVOLVER E COMPRESSOR PARA O PERFEITO ACABAMENTO. AS FOLHAS INTERNAS QUE SERÃO PINTADAS, DEVERÃO SER OS VIDROS EMPAPELADOS EVITANDO ASSIM A RETIRADA E A QUEBRA DOS VIDROS, BEM COMO O VIDRO DOS BANHEIROS			

CÓDIGO ESQUADRIA	DESCRIÇÃO DA ESQUADRIA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO
J2A	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS TIPO GUILHOTINA DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO SENDO CADA FOLHA DIVIDIDA EM QUATRO PARTES, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NA FOLHA INTERNA E BORBOLETAS NAS FOLHAS EXTERNAS	FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES. O REQUADRO ESTÁ COM O PEITORIL COM PARTES PERDIDAS DEVIDO A PRESENÇA DE INSETOS XILOFAGOS.	REPINTURA DAS FOLHAS INTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS EXTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS BORBOLETAS E CREMONA. ENXERTO DE PARTE DO REQUADRO, PEITORIL DA JANELA COM A REMOÇÃO DAS PARTE APODRESCIDAS E ENCHERTO COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, PÓ DE SERRAGEM E MASSA DE CALAFETAÇÃO. CASO SEJA NECESSÁRIO DEVERÁ SER TROCADO O PEITORIL SENDO REFEITO DA MESMA FORMA E MODELO DO ORIGINAL.
J2B	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS TIPO GUILHOTINA DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO SENDO CADA FOLHA DIVIDIDA EM QUATRO PARTES, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NA FOLHA INTERNA E BORBOLETAS NAS FOLHAS EXTERNAS	FOLHAS EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO DE PINTURA E NAS FERRAGENS	REPINTURA DAS FOLHAS EXTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS INTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS BORBOLETAS E TROCA DOS FEIXES POR UMA CREMONA E DAS BORBOLETAS.
J2C	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS TIPO GUILHOTINA DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO SENDO CADA FOLHA DIVIDIDA EM QUATRO PARTES, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NA FOLHA INTERNA E BORBOLETAS NAS FOLHAS EXTERNAS	FOLHAS EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA, AUSENCIA DE CREMONAS COM A PRESENÇA DE FEIXES FECHANDO FOLHA DAS JANELAS EXTERNAS	REPINTURA DAS FOLHAS EXTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS INTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS BORBOLETAS E TROCA DOS FEIXES POR UMA CREMONA DE MODELO CROMADO E SIMPLES SEM DESENHOS, SEGUINDO O MODELO DAS DEMAIS EXISTENTE.
CÓDIGO ESQUADRIA	**DESCRIÇÃO DA ESQUADRIA**	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO**

J2D	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS TIPO GUILHOTINA DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO SENDO CADA FOLHA DIVIDIDA EM QUATRO PARTES, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NA FOLHA INTERNA E BORBOLETAS NAS FOLHAS EXTERNAS	FOLHAS EXTERNAS COM A PRESENÇA DE PINTURA DESGASTADA E SUJIDADES NOS VIDROS. ESTES AINDA SÃO ORIGINAIS, FANTASIA E FORAM PRESERVADOS POIS ESTÃO EM UMA JANELA QUE NÃO FICA ABERTA POIS ESTÁ ENCOSTADO NA CAIXA DA PLATAFORMA DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PERMANECE FECHADA DIARIAMENTE. ALGUNS PAPEIS ESTÃO COLADOS NA FOLHA INTERNA DA ESQUADRIA O QUE NÃO PODERÁ ACONTECER MAIS. A CREMONA INTERNA JÁ FOI MODIFICADA SENDO COLACADO UMA CREMONA IMITANDO UMA PEÇA ORIGINAL.	REPINTURA DAS FOLHAS EXTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS INTERNAS, LIMPEZA DOS VIDROS, REVISÃO DAS BORBOLETAS E TROCA DA CREMONA POR UM MODELO CROMADO E SIMPLES SEM DESENHOS, SEGUINDO O MODELO DAS DEMAIS EXISTENTE. NÃO DEVERÁ SER TOLERADO A FIXAÇÃO DE QUALQUER ELEMENTO NA FOLHA INTERNA DA JANELA O QUE AUXILIA NA DEGRADAÇÃO DA PINTURA DA MESMA.
J3A	JANELA EM MADEIRA DE ABRIR DE QUATRO FOLHAS: DUAS FOLHAS TIPO GUILHOTINA DE ABRIR PARA FORA COM REQUADRO E PINAZIOS EM MADEIRA E VIDRO SENDO CADA FOLHA DIVIDIDA EM SEIS PARTES, DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA DENTRO EM MADEIRA MAÇICA, TEMOS A PRESENÇA DE CREMONAS NA FOLHA INTERNA E BORBOLETAS NAS FOLHAS EXTERNAS	JANELA COM AS FOLHAS DE GUILHOTINA EMPENADA, UM DOS BAGUETES EM MADEIRA ESTÃO FALTANTES E NECESSITAM DE COMPLEMENTAÇÃO, PINTURA EXTERNA DESGASTADA	AJUSTE DA FOLHA DA GUILHOTINA SENDO RETIRADO OS VIDROS E REMONTADO AS FOLHAS SENDO AJUSTADA, COLOCAÇÃO DO BAGUETE EM MADEIRA FALTANTE, RECOLOCAÇÃO DOS VIDROS. CASO NECESSÁRIO OS VIDROS DEVERÃO SER CORTADOS E REAJUASTADOS. MANUTENÇÃO DAS FERRAGENS (CREMONAS E BORBOLETAS). REPINTURA DAS FOLHAS EXTERNAS SEGUINDO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS INTERNAS.

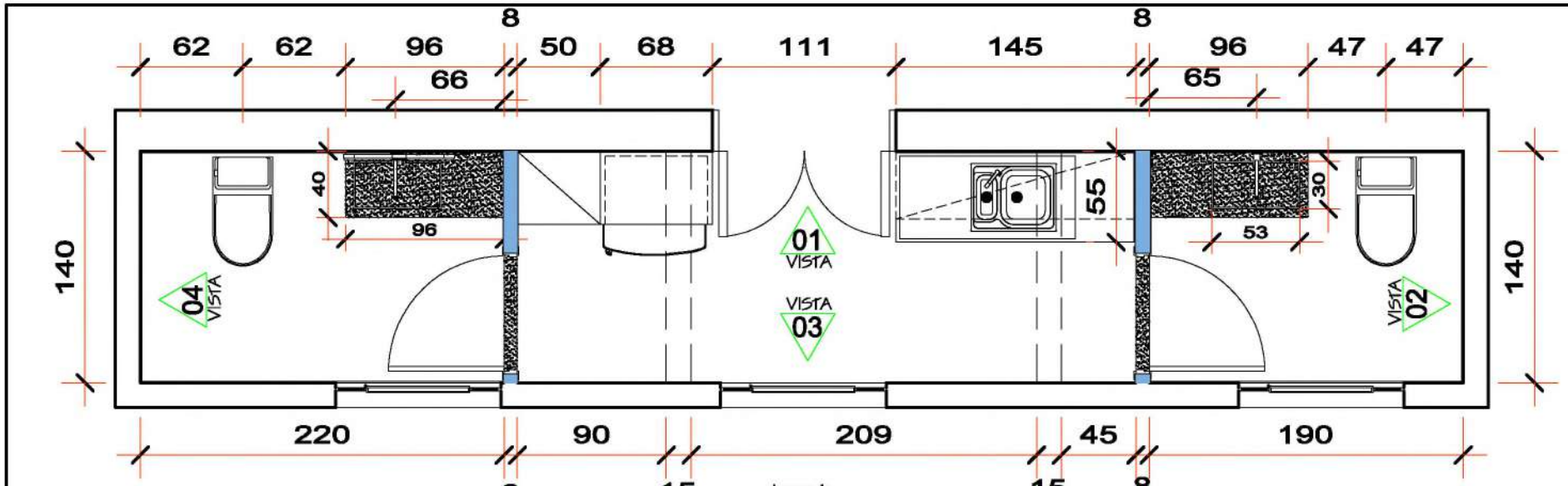
OBS.: O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AS MEDIDAS DE RESTAURO DAS ESQUADRIAS SERÃO APRESENTADOS NO QUADRO INDIVIDUALMENTE SOMENTE AS FOLHAS EXTERNAS POIS AS FOLHAS INTERNAS ENCONTRAM-SE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NECESSITANDO COMO MEDIDADE DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO DA RETIRADA DA PINTURA DAS ESQUADRIAS COM REMOVEDOR DE TINTA E RASPAGEM. CASO SEJA NECESSÁRIO DEVERÁ SER APLICADO MASSA DE CALAFETAÇÃO EM PEQUENAS IMPERFEIÇÕES, APLICADO FUNDO PARA MADEIRA E NO MÍNIMO DUAS DEMÃO DE TINTA ESMALTE ACETINADA NA COR VERDE JARDINEIRO DA SUVINIL, SENDO APLICADO COM REVOLVER E COMPRESSOR PARA O PERFEITO ACABAMENTO.
AS FOLHAS INTERNAS QUE SERÃO PINTADAS, SEGUIRÃO O MESMO PROCESSO DAS FOLHAS INTERNAS, PORÉM OS VIDROS EMPAPELADOS EVITANDO ASSIM A RETIRADA E A QUEBRA DOS VIDROS.

RECOMEDA-SE CASO SEJA RETIRADA AS ESQUADRIAS PARA O RESTAURO, NA MARCENARIA, QUE SEJA FEITO O MAPEAMENTO DAS MESMA E RETIRADAS POR PARTES EVITANDO ASSIM QUE O PRÉDIO FIQUE EXPOSTO E DIFICULTANDO A LOCALIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS NO SEU LOCAL DE ORIGEM. APÓS O RESTAURO DEVERÃO SER RECOLOCADAS EM SEU LOCAL DE ORIGEM E A AJUSTADAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO ESTANDO JÁ PINTADAS E COM TODOS OS SERVIÇOS PREVISTOS NAS MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO. DEVERÃO SER COLOCADOS TAPUMES EVITANDO ASSIM PROBLEMAS DE SEGURANÇA E DE DEGRADAÇÃO DO INTERIOR DO BEM DEVIDO ESTAREM ABERTOS OS VÃO, PORTANDO DEVERÁ SER RETIRADO AS FOLHAS EXTERNA EM PRIMEIRO LUGAR E DEPOIS AS INTERNAS.

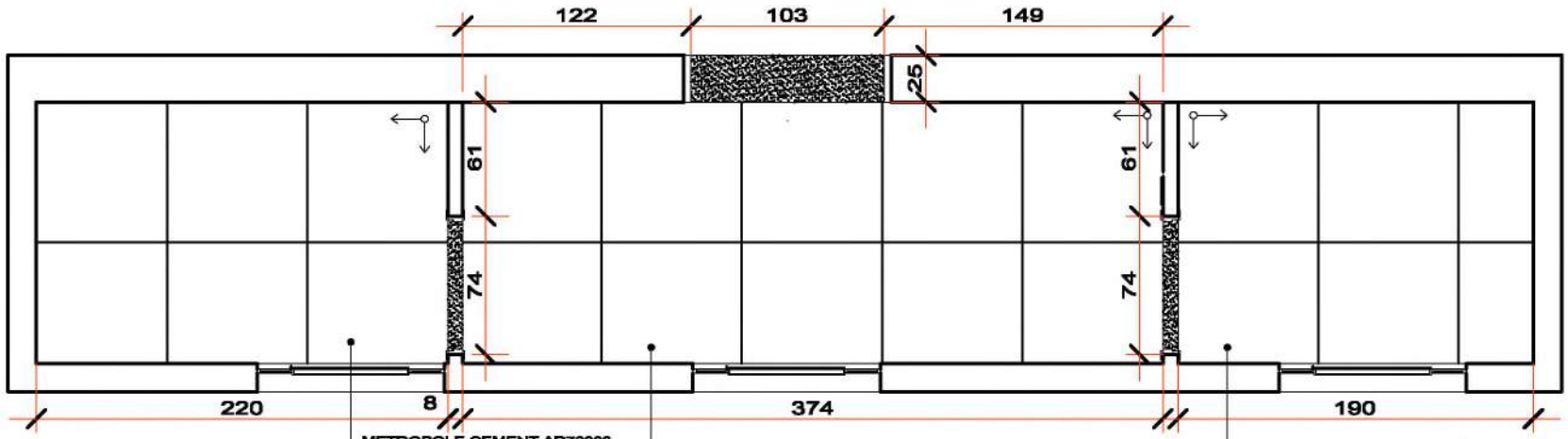
CÓDIGO ESQUADRIA	DESCRIÇÃO DA ESQUADRIA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO
PA1	PORTA EM MADEIRA MACIÇA DE ABRIR DE DUAS FOLHAS COM BANDEIRA EM MADEIRA E VIDRO FIXAS	ÓTIMO COM A PRESENÇA DE SUJIDADES NA PINTURA, CREMONAS NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO	REPINTURA DAS FOLHAS, BANDEIRAS, LIMPEZA DOS VIDROS E MANUTENÇÃO DAS CREMONAS COM ENGRAXAMENTO COM VASELINA SOLIDA E AJUSTES DAS PORTAS
PA2	PORTA EM MADEIRA MACIÇA DE ABRIR DE DUAS FOLHAS COM BANDEIRA EM MADEIRA E VIDRO FIXAS	ÓTIMO COM A PRESENÇA DE SUJIDADES NA PINTURA, CREMONAS FOI SUBSTITUIDA POR UMA CREMONA IMITANDO CREMONAS ANTIGAS DEVENDO SER SUBSTITUIDA	REPINTURA DAS FOLHAS, BANDEIRAS, LIMPEZA DOS VIDROS, TROCA DA CREMONA E VARAS POR UMA CREMONA CROMADA E LISA, MESMA DAS DEMAIS MODELOS EXSITENTES COM ENGRAXAMENTO COM VASELINA SOLIDA E AJUSTES DAS PORTAS
PA3	PORTA EM MADEIRA MACIÇA DE ABRIR DE DUAS FOLHAS COM MOLA VÃO E VÊM COM BANDEIRA EM MADEIRA E VIDRO FIXAS	ÓTIMO COM A PRESENÇA DE SUJIDADES NA PINTURA, CREMONAS NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO	REPINTURA DAS FOLHAS, BANDEIRAS, LIMPEZA DOS VIDROS E AJUSTES DAS PORTAS
PA4	PORTA EM MADEIRA MACIÇA DE ABRIR DE DUAS FOLHAS COM BANDEIRA EM MADEIRA E VIDRO FIXAS	ÓTIMO COM A PRESENÇA DE SUJIDADES NA PINTURA, CREMONAS NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO	REPINTURA DAS FOLHAS, BANDEIRAS, LIMPEZA DOS VIDROS E MANUTENÇÃO DAS CREMONAS COM ENGRAXAMENTO COM VASELINA SOLIDA E AJUSTES DAS PORTAS

OBS.: O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS PORTAS É ÓTIMO POIS ELAS ESTÃO EM LOCAIS COBERTOS E NÃO SOFREM COM AS INTEMPERIES CLIMÁTICAS. HÁ PRESENÇA SOMENTE DE SUJIDADE NA PINTURA E CREMONAS NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO OU TROCA.

DEVERÁ SER RETIRADA DA PINTURA DAS ESQUADRIAS COM REMOVEDOR DE TINTA E RASPAGEM. CASO SEJA NECESSÁRIO DEVERÁ SER APLICADO MASSA DE CALAFETAÇÃO EM PEQUENAS IMPERFEIÇÕES, APLICADO FUNDO PARA MADEIRA E NO MÍNIMO DUAS DEMÃO DE TINTA ESMALTE ACETINADA NA COR VERDE JARDINEIRO DA SUVINIL, SENDO APLICADO COM REVOLVER E COMPRESSOR PARA O PERFEITO ACABAMENTO.



01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



02 PAGINAÇÃO
ESCALA 1:25

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

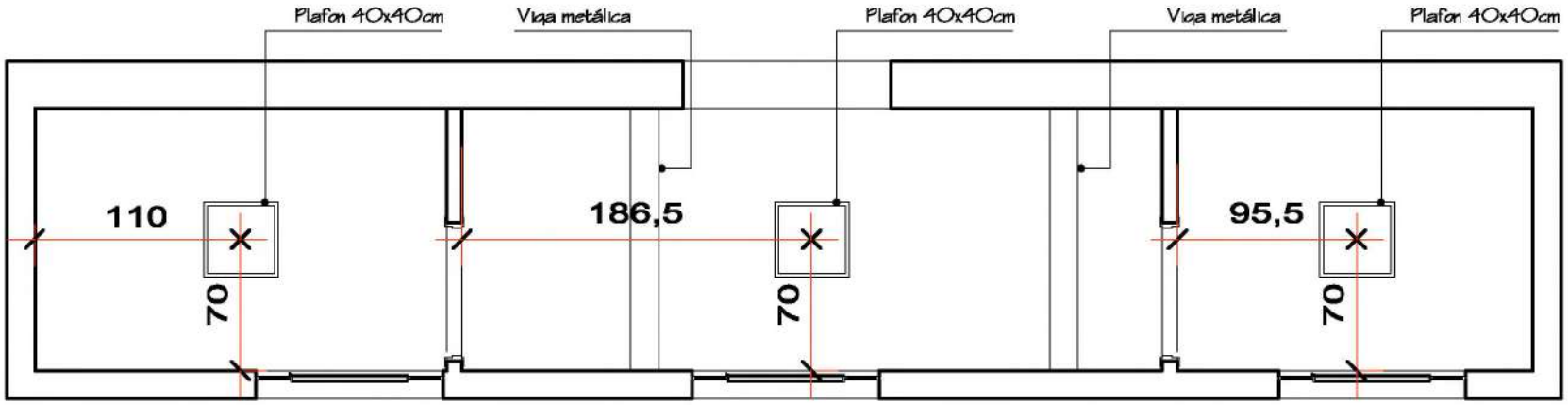
PROJETO DE INTERIOR
BANHEIROS E APOIO AO PLENÁRIO
MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

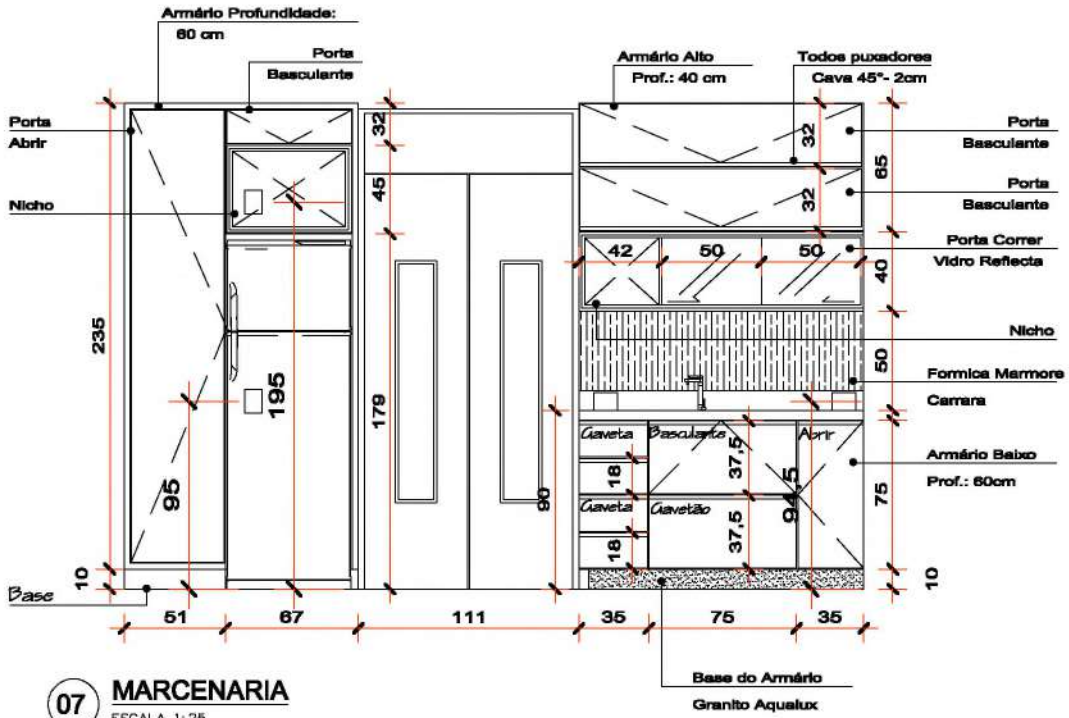
R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



01 PLANTA FORRO

ESCALA 1:25



07 MARCENARIA

ESCALA 1:25

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR

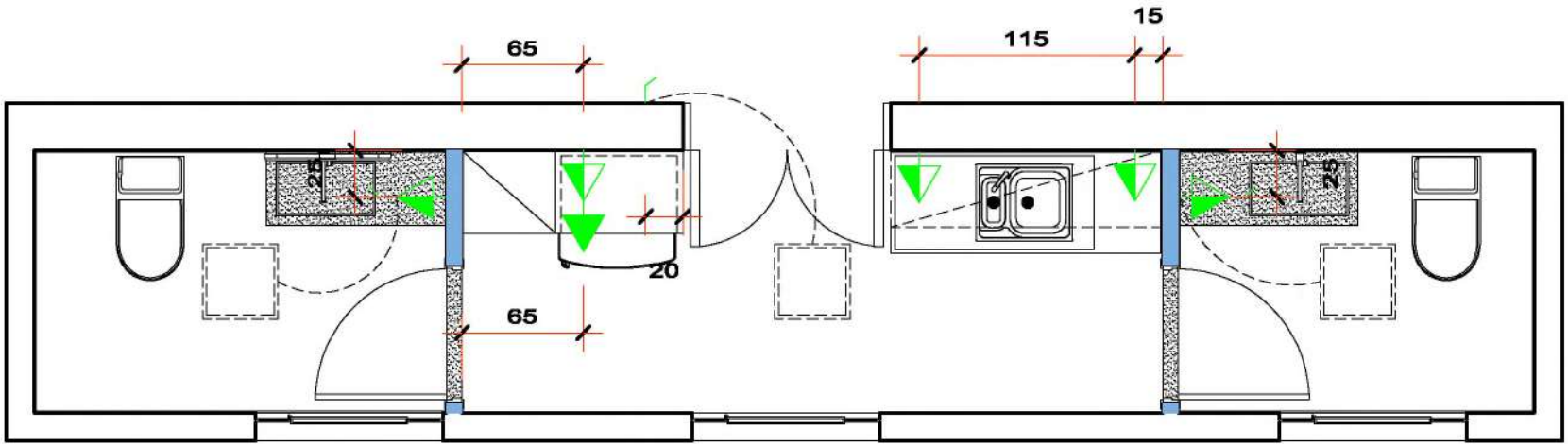
BANHEIROS E APOIO AO PLENÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



PONTO DE TOMADA 95 cm DE ALTURA

Parede a construir Drywall 8cm

PONTO DE TOMADA 195 cm DE ALTURA

INTERRUPTOR 95 cm DE ALTURA

01 PONTOS ELÉTRICOS

ESCALA 1:25

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

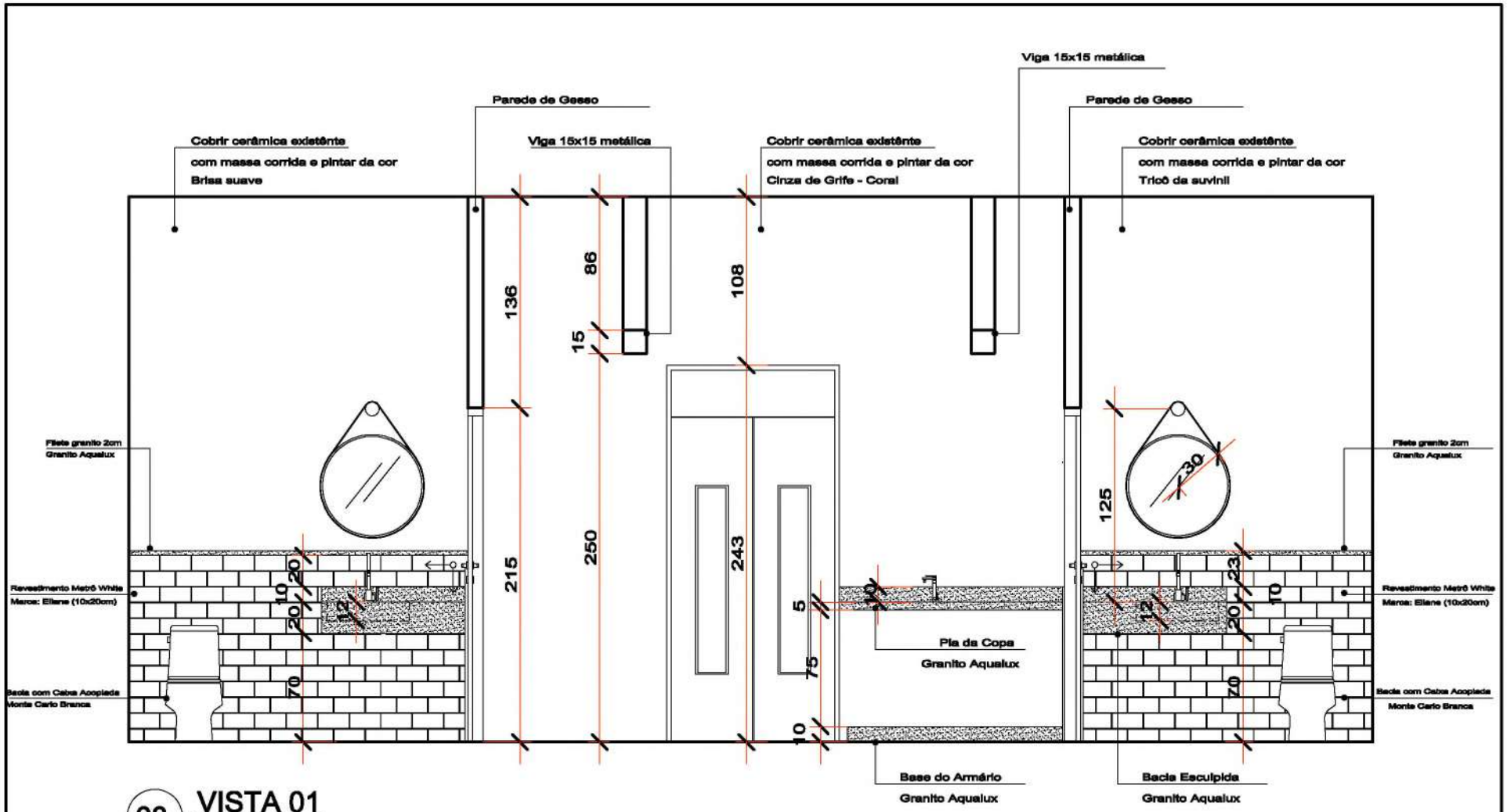
PROJETO DE INTERIOR
BANHEIROS E APOIO AO PLENÁRIO
MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



03 VISTA 01

ESCALA 1:25

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

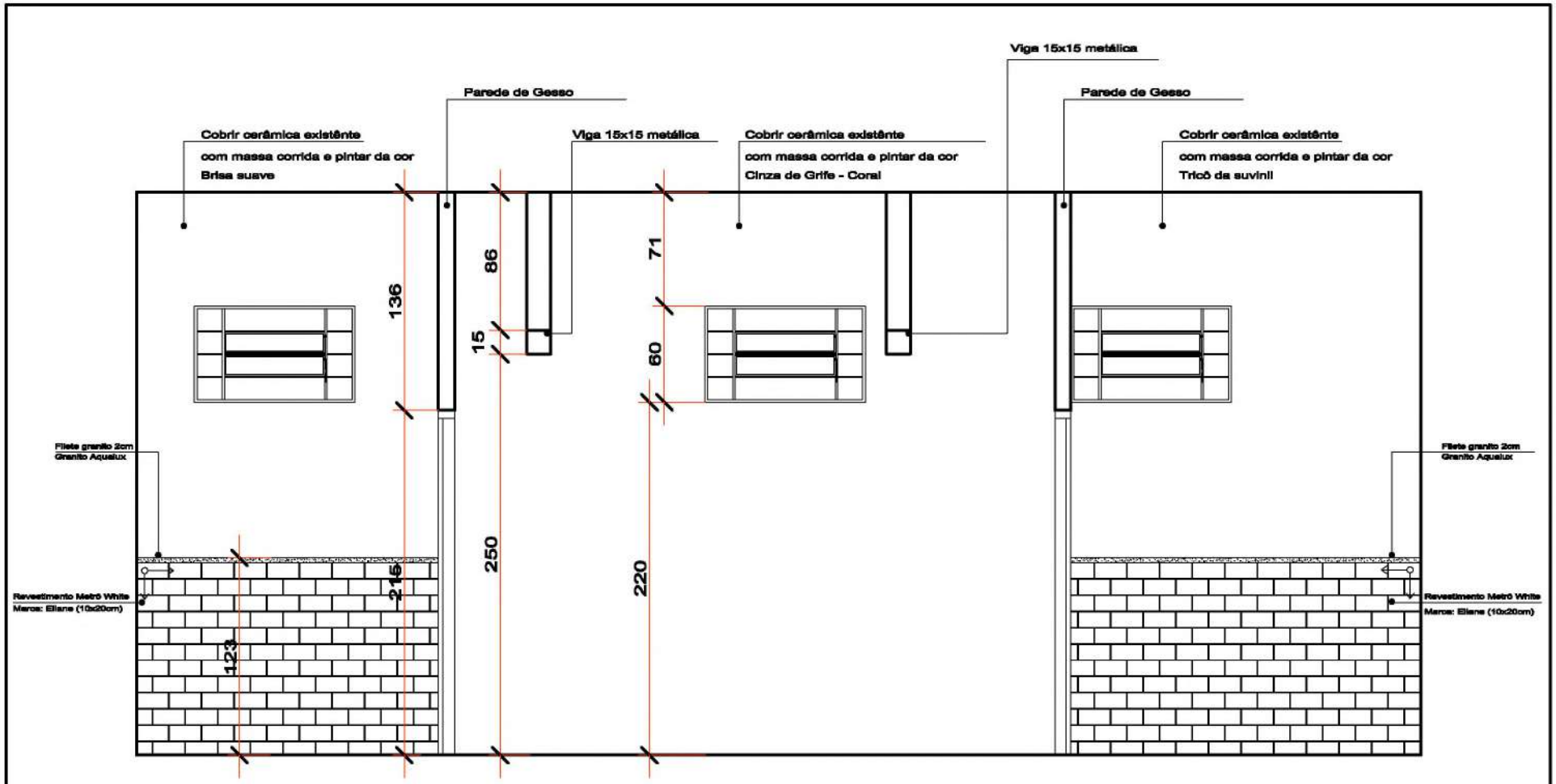
PROJETO DE INTERIOR
BANHEIROS E APOIO AO PLENÁRIO
MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



05 **VISTA 03**

ESCALA 1:25

ÉPOCA

Arquitetura . Restauro

Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429

Tel.: 0(xx)34 3241-4090

Email: epocaarquitetura@bol.com.br

Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR

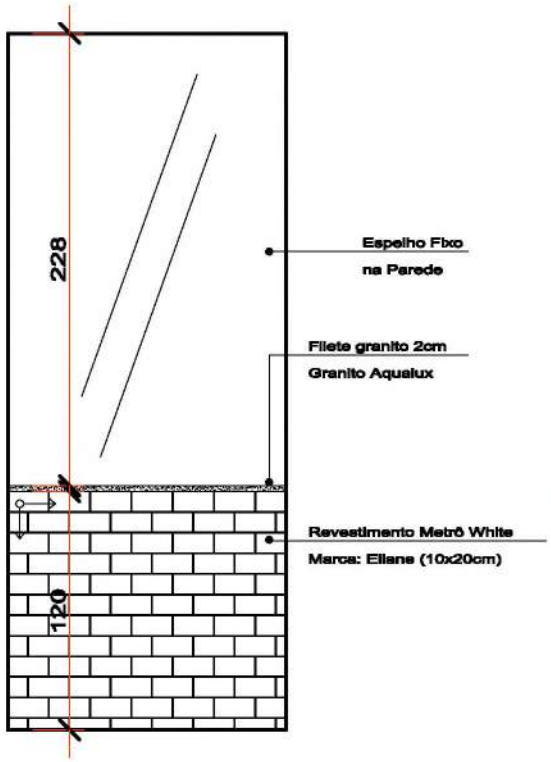
BANHEIROS E APOIO AO PLENÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

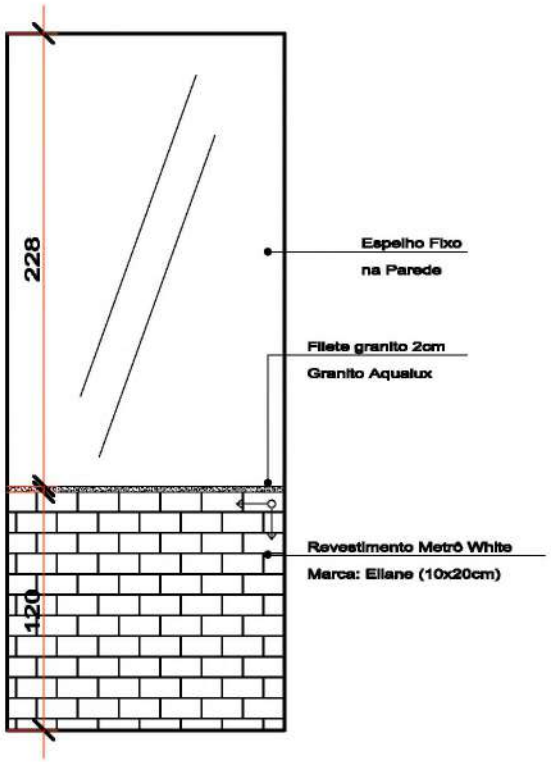
LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



04 VISTA 02
ESCALA 1:25



06 VISTA 04
ESCALA 1:25

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

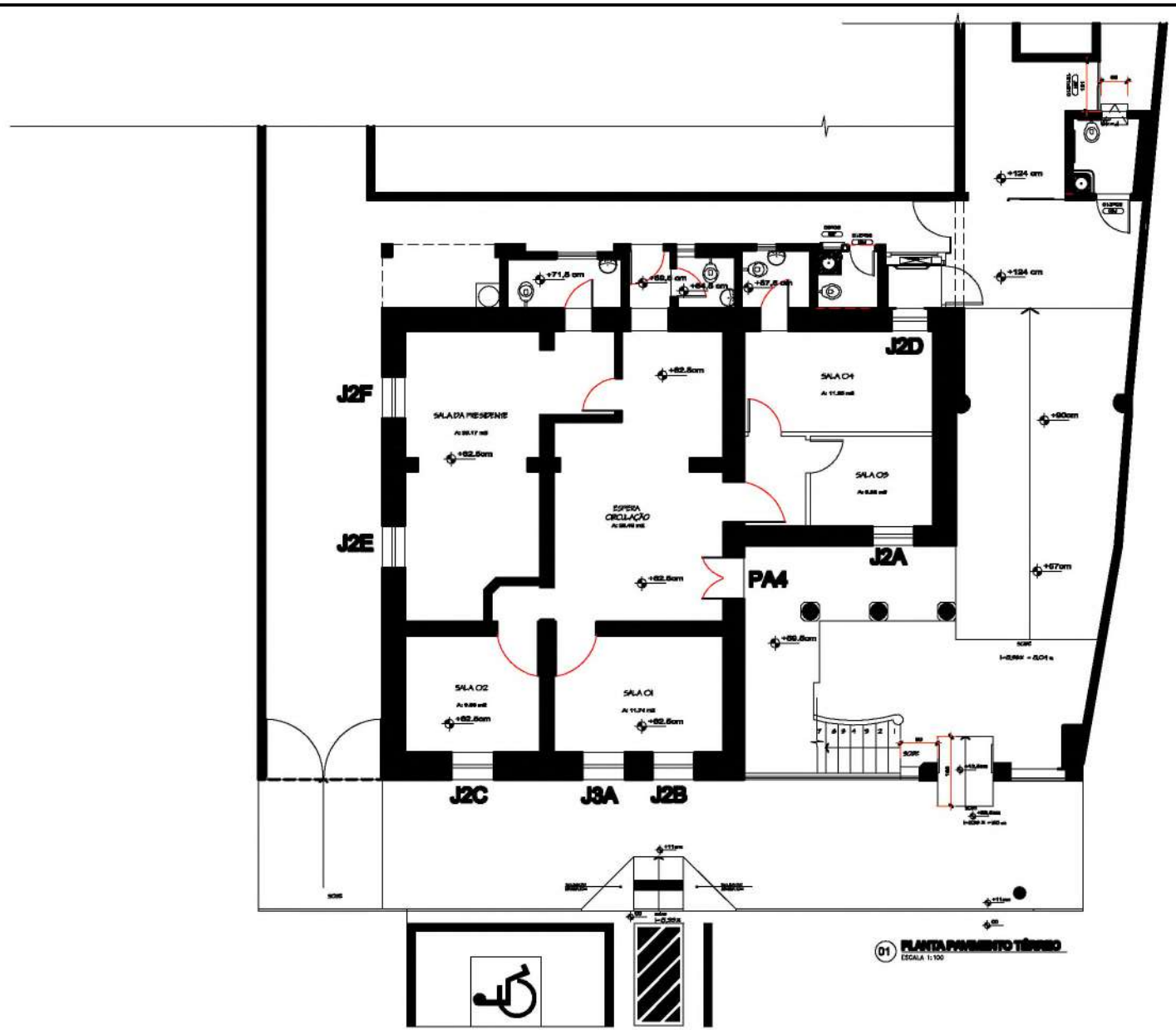
PROJETO DE INTERIOR
BANHEIROS E APOIO AO PLENÁRIO
MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 87814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



01 PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:100

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE RESTAURO

ESQUADRIAS

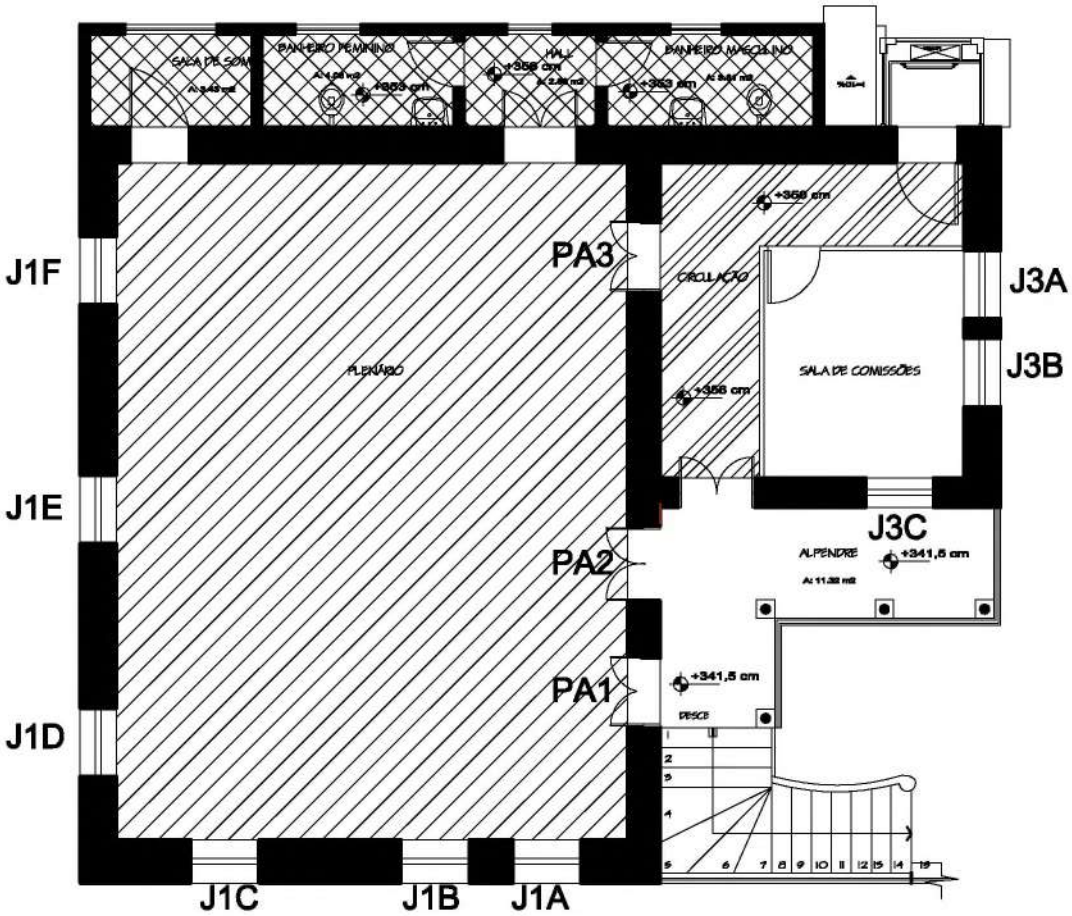
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



J1A

ÁREA DO PLENÁRIO A SER FEITO A INTERVENÇÃO INTERNA

ÁREA DOS BANHEIROS E APOIO AO PLENÁRIO QUE SERÁ REFORMADA ATUAL ESTADO

ÁREA A SER TROCADO O PISO EXISTENTE MESMO PISO QUE SERÁ UTILIZADO NO PLENÁRIO - PISO FLUTUANTE

01 **PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR**
ESCALA 1:75

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR
PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



Locais	Cores	
Detalhes – ornamentos, cimalhas, frisos	Cor Branco Neve (Suvinil), tinta acrílica a base de água	
Forro e beirais	Verniz marítimo fosco	
Alvenarias	Azul tricolor (Suvinil), tinta acrílica a base de água	
Esquadrias	Verde jardineira(Suvinil), tinta esmalte acetinada	

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,489
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE PINTURA

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



ÉPOCA

Arquitetura , Restauro
Decoração , Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,439
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE PINTURA

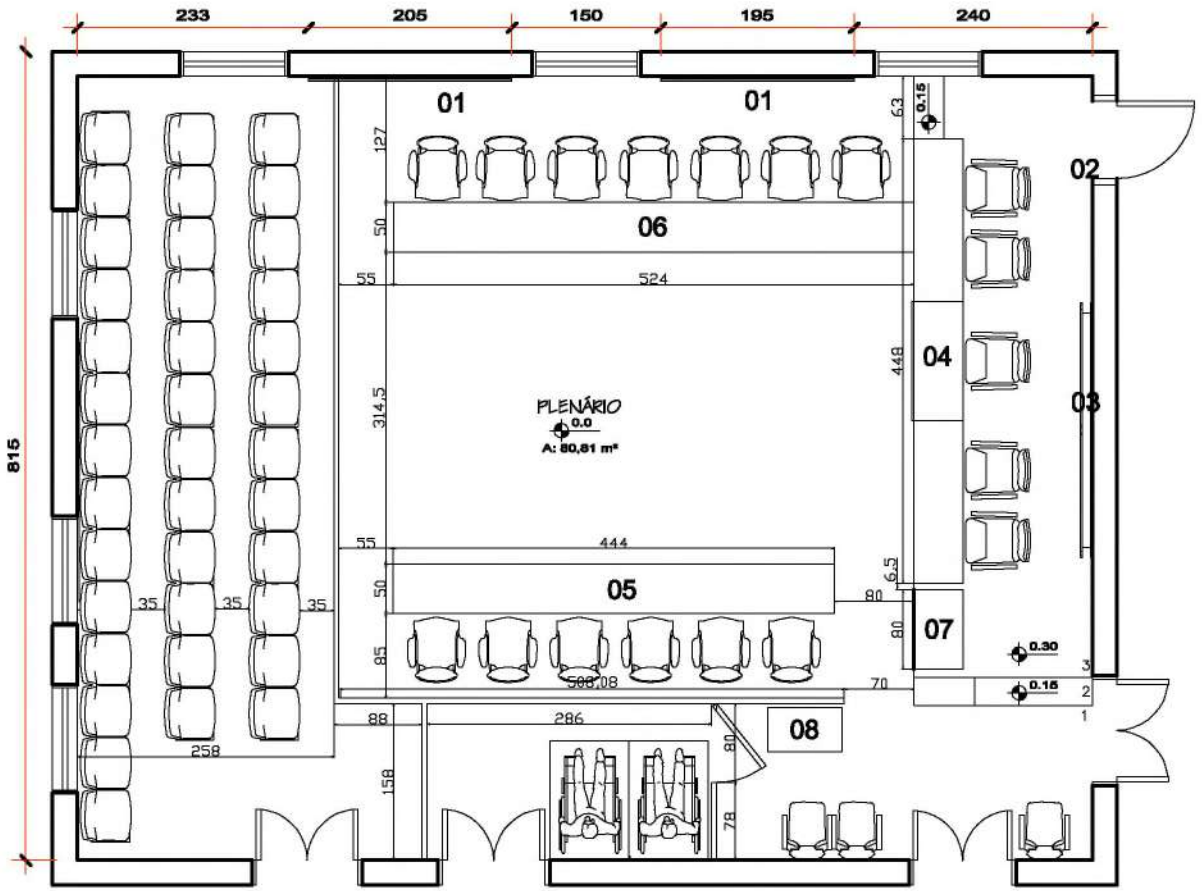
HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO

2/2



01 **PLANTA**
ESCALA 1:50

LEGENDA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Painéis decorativos
02	Painel em MDF
03	Painel (Bandeira de Araguari)
04	Mesa diretora
05	Mesa dos vereadores 6 lugares
06	Mesa dos vereadores 7 lugares
07	Tribuna
08	Mesa de apoio

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR
PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

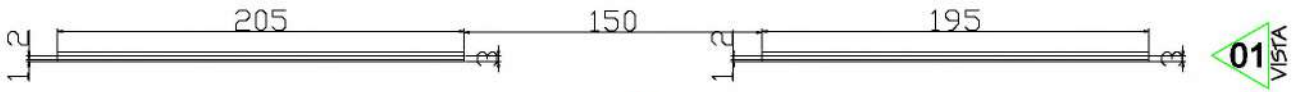
HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

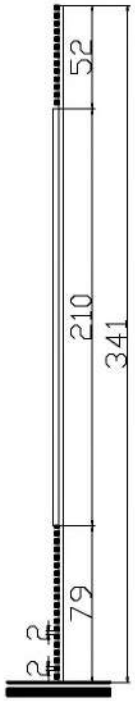
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO

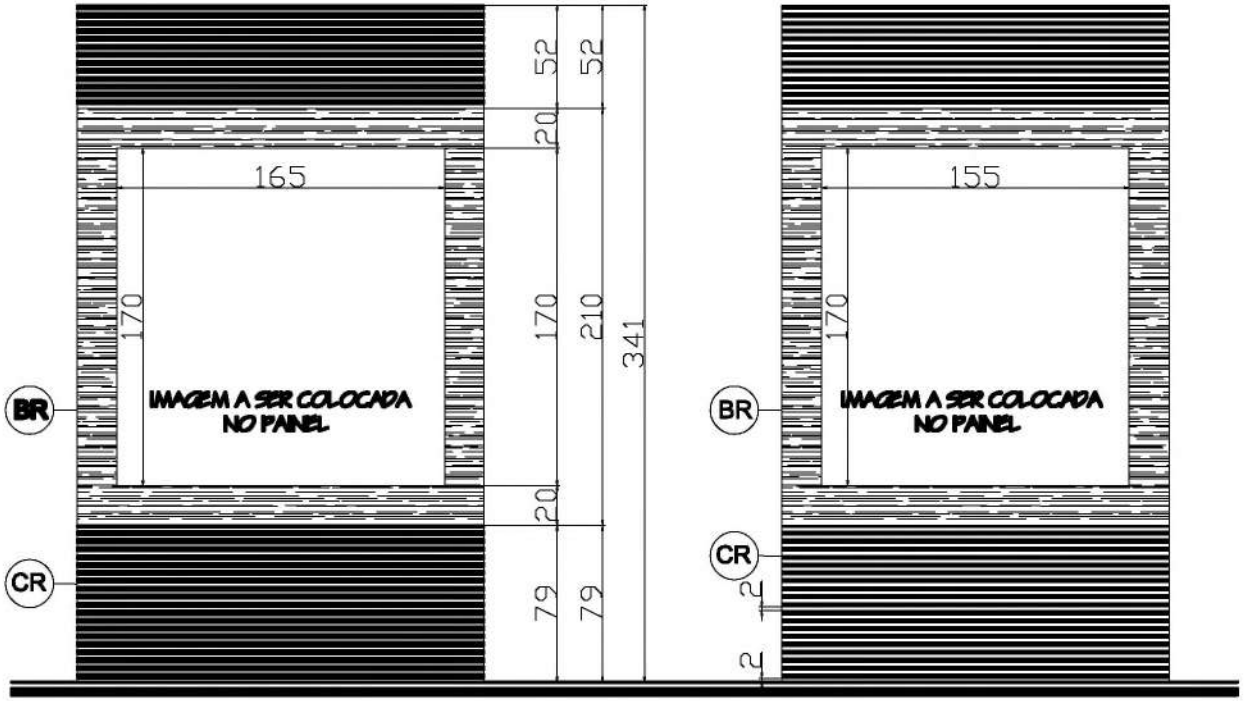
01 - PAINÉIS DECORATIVOS - DETALHES



01 PLANTA
ESCALA 1:25

02
VISTA





02 VISTA 01
ESCALA 1:25

03 VISTA 02
ESCALA 1:25

REVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
CR	MDF DURATEX - Linha Cross - Cor: Riviera
BR	MDF Branco

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR
PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

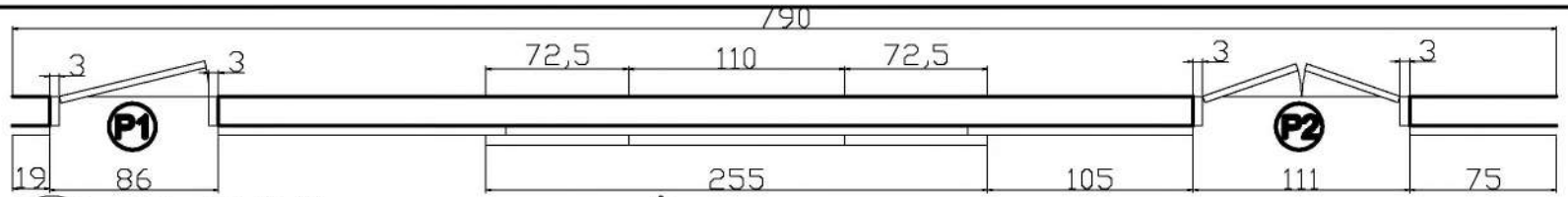
HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

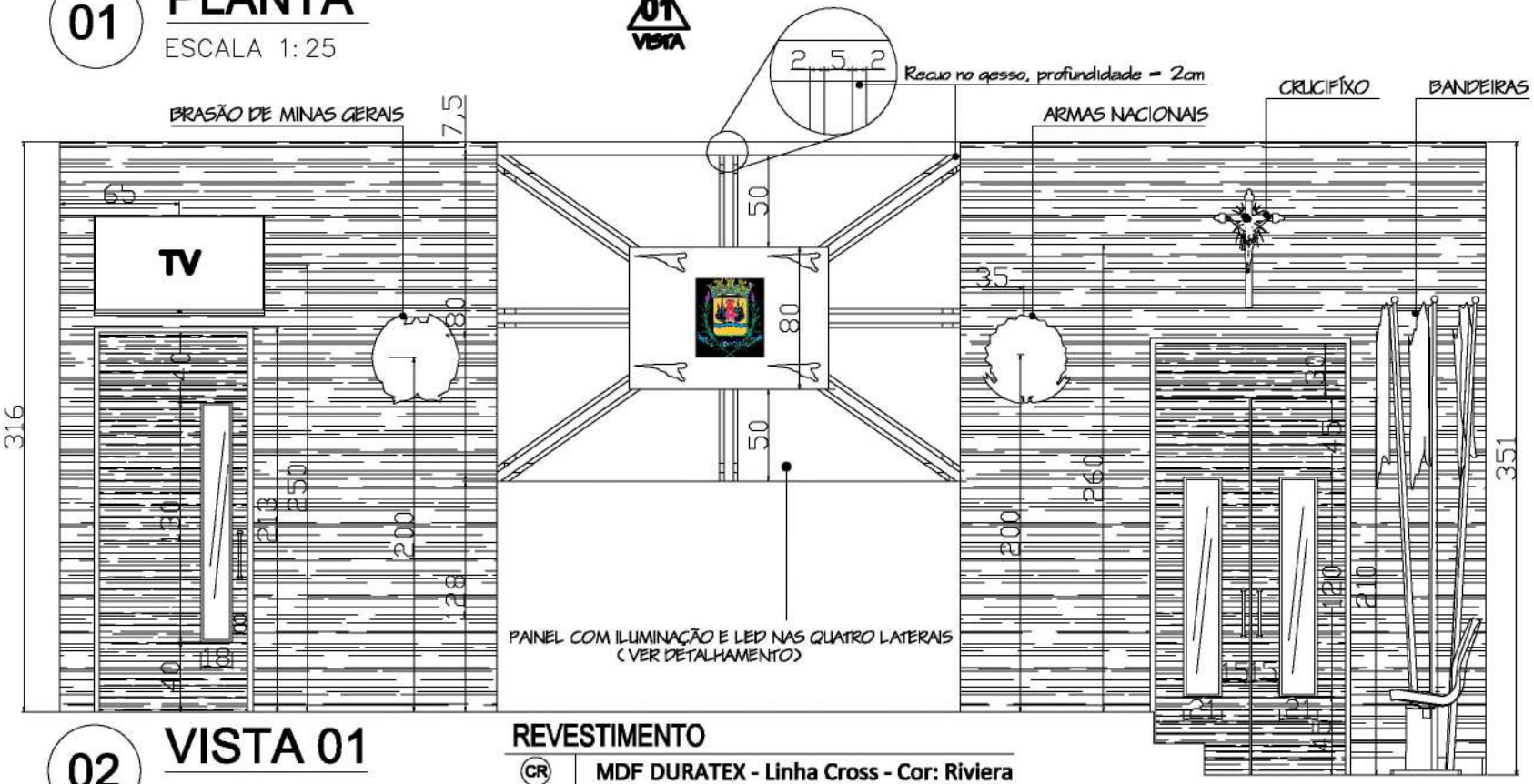
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO

02 - PAINEL ATRÁS DA MESA DIRETORA - DETALHE



01 PLANTA

ESCALA 1:25



02 VISTA 01

ESCALA 1:25

REVESTIMENTO

CR	MDF DURATEX - Linha Cross - Cor: Riviera

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR

PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

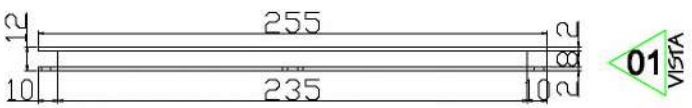
HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

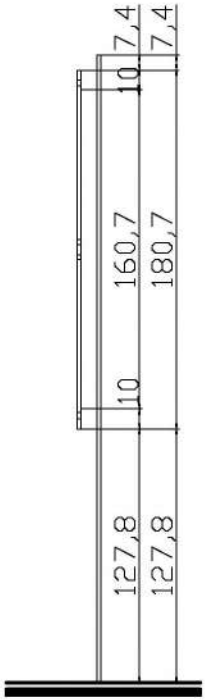
R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 87814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO

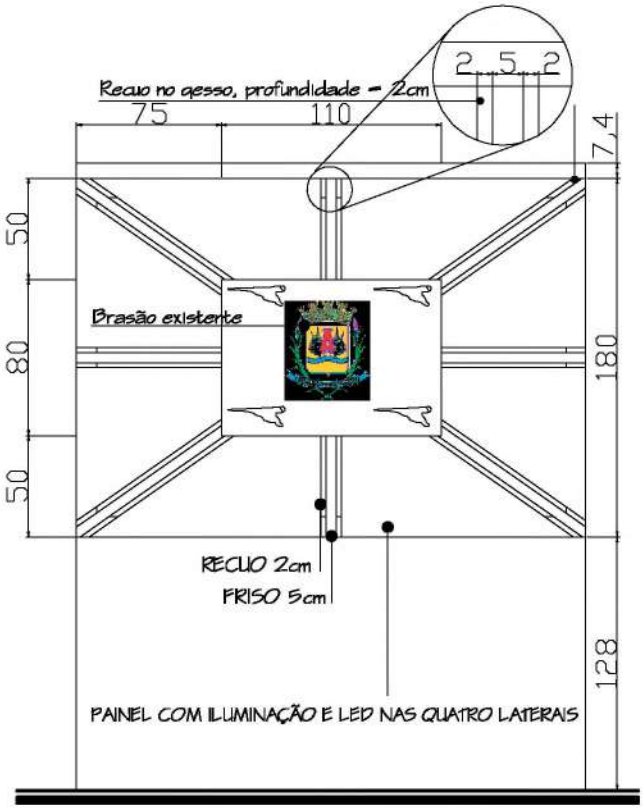
03 - PAINEL ATRÁS DA MESA DIRETORA - COM ILUMINAÇÃO - DETALHE



01 **PLANTA**
ESCALA 1:25



02 **VISTA 01**
ESCALA 1:25



03 **VISTA 02**
ESCALA 1:25

OBS: Todo o painel e a bandeira serão feitos no MDF e pintados com tinta automotiva na cor branco gelo

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR
PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

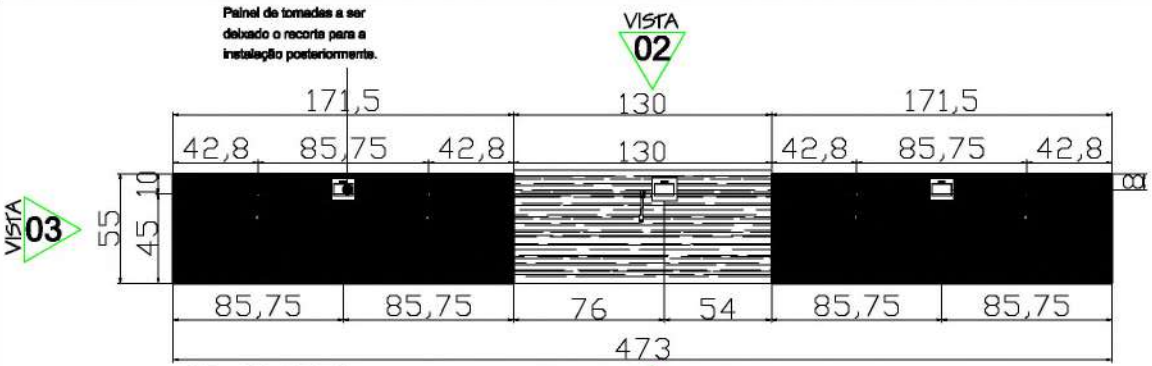
HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

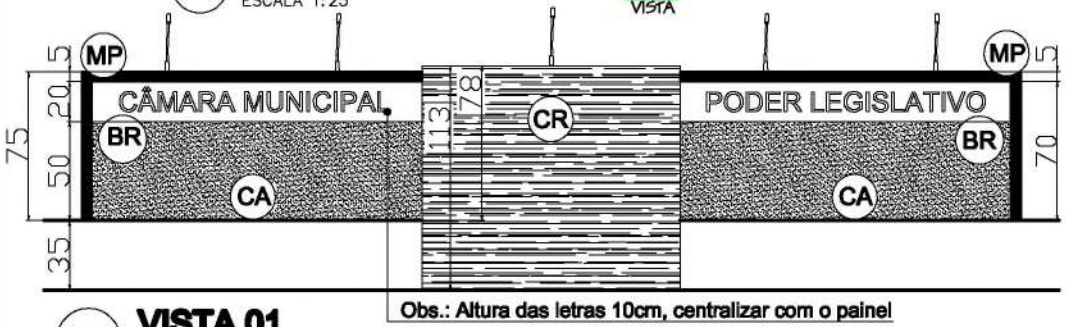
R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 87814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO

04 - MESA DIRETORA - DETALHE



01 **PLANTA**
ESCALA 1:25



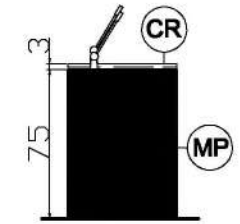
02 **VISTA 01**
ESCALA 1:25



03 **VISTA 02**
ESCALA 1:25

REVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
CA	Carpete Azul Manta Beaulieu Belgotex Sensualité (Ou similar)
MP	MDF Preto
CR	MDF DURATEX - Linha Cross - Cor: Riviera
BR	MDF Branco com letra em aço inox
BR	MDF Branco



04 **VISTA 03**
ESCALA 1:25

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR
PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

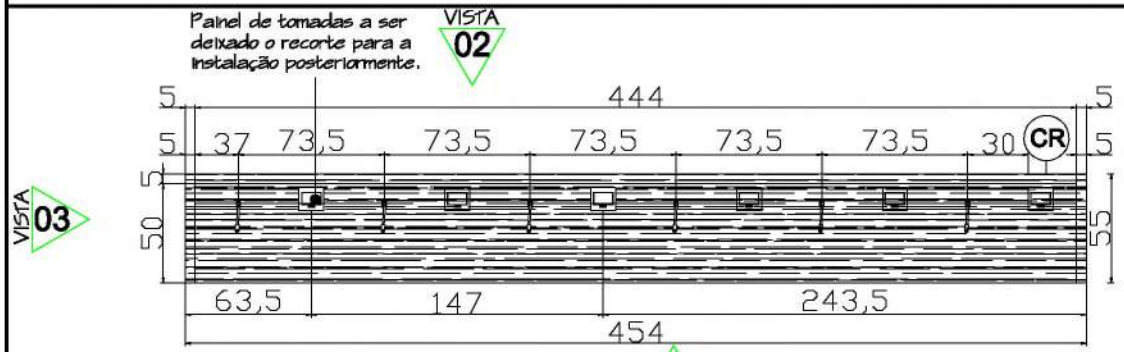
HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 87814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO

05 - MESA DOS VEREADORES 6 LUGARES - DETALHE

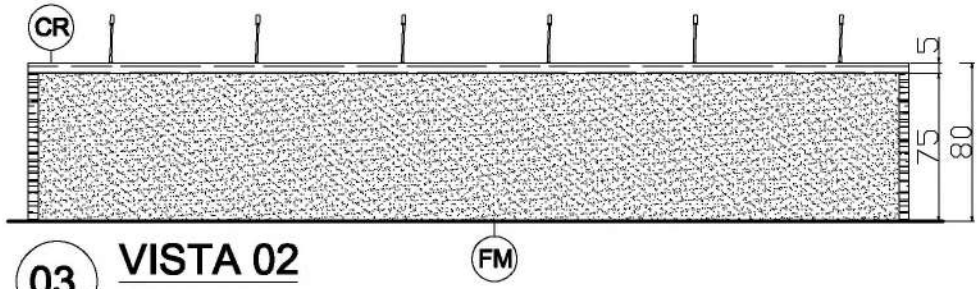


01 PLANTA
ESCALA 1:25

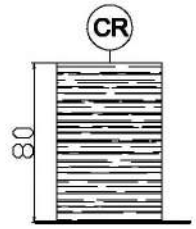


02 VISTA 01
ESCALA 1:25

ESPAÇO DESTINADO A PASSAGEM DOS FIOS, PODENDO SER RETIRADO PARA MANUTENÇÃO. Fazer parafusado, sendo fácil para remoção, para poder instalar os fios.



03 VISTA 02
ESCALA 1:25



04 VISTA 03
ESCALA 1:25

REVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
CR	MDF DURATEX - Linha Cross - Cor: Riviera
BR	MDF Branco
FM	Laminado Formica Mármore Carrara Texturizado F 248

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR
PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

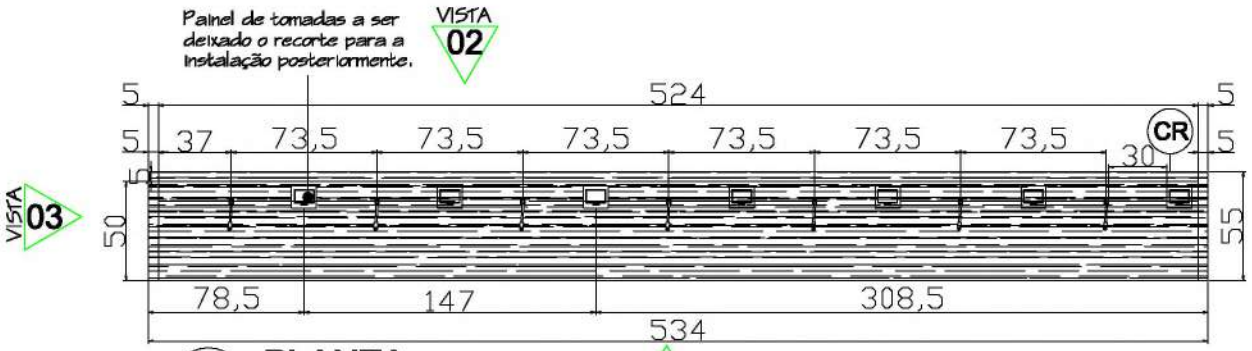
HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO

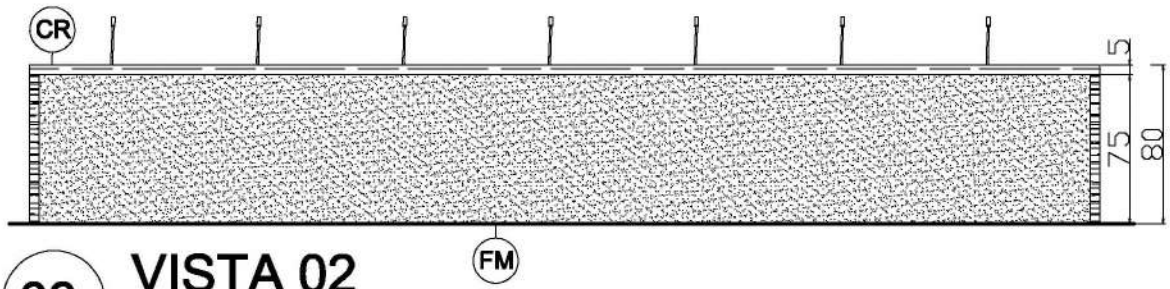
06 - MESA DOS VEREADORES 7 LUGARES - DETALHE



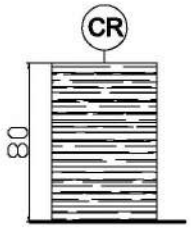
01 PLANTA
ESCALA 1:25



02 VISTA 01
ESCALA 1:25



03 VISTA 02
ESCALA 1:25



04 VISTA 03
ESCALA 1:25

REVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
CR	MDF DURATEX - Linha Cross - Cor: Riviera
BR	MDF Branco
FM	Laminado Formica Mármore Carrara Texturizado F 248

REVESTIMENTOS

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

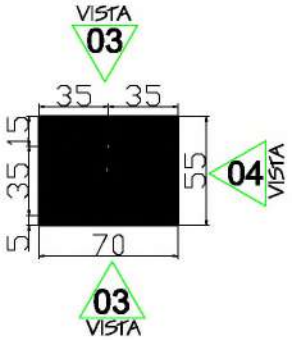
PROJETO DE INTERIOR
PLENÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA
LUCIANA PESSOA
DECORADORA

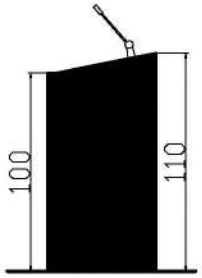
R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO

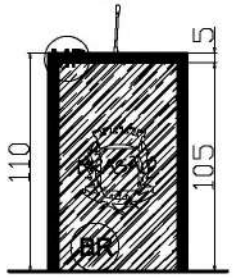
07 - TRIBUNA - DETALHE



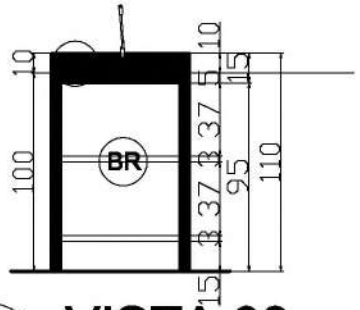
01 **PLANTA**
ESCALA 1:25



02 **VISTA 01**
ESCALA 1:25



03 **VISTA 02**
ESCALA 1:25

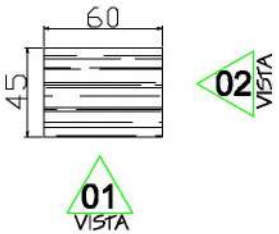


04 **VISTA 03**
ESCALA 1:25

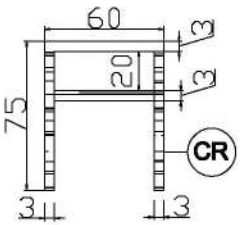
REVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
BR	MDF Branco
MP	MDF Preto
CR	MDF DURATEX - Linha Cross - Cor: Riviera

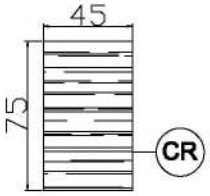
08 - MESINHA - DETALHE



01 **PLANTA**
ESCALA 1:25



02 **VISTA 01**
ESCALA 1:25



03 **VISTA 02**
ESCALA 1:25

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

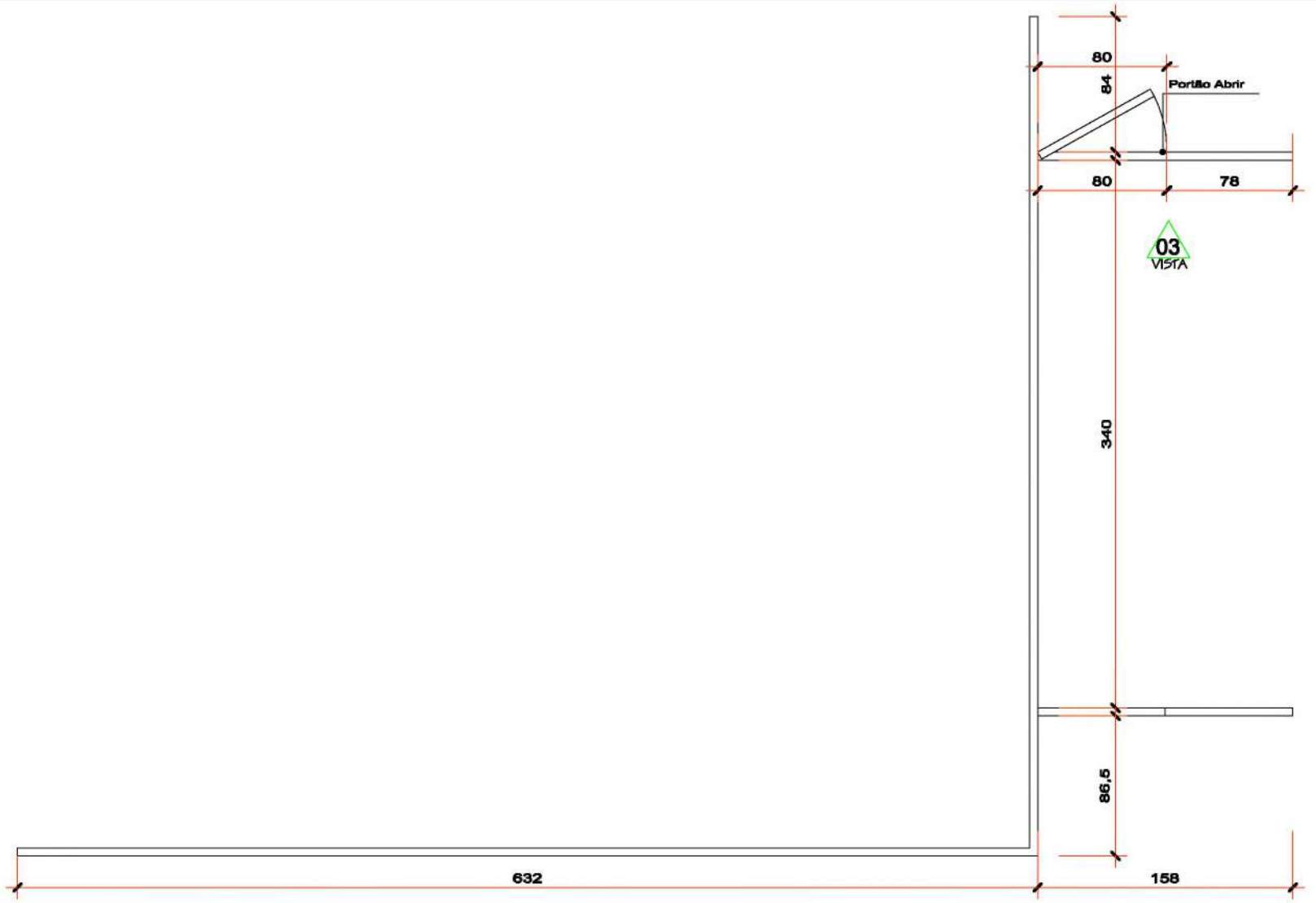
PROJETO DE INTERIOR
PLENÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 87814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



01 PLANTA GUARDA CORPO

ESCALA 1:25

01
VISTA

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR

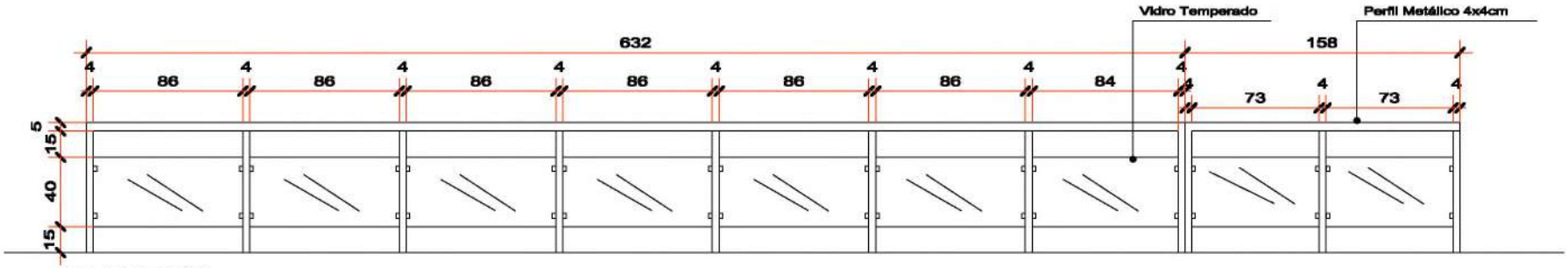
PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

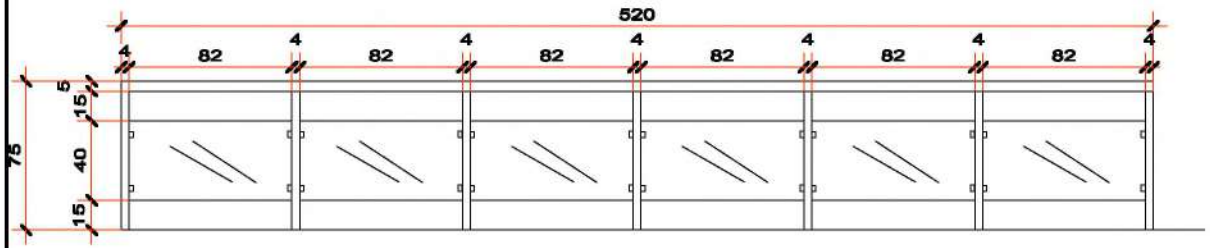
LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

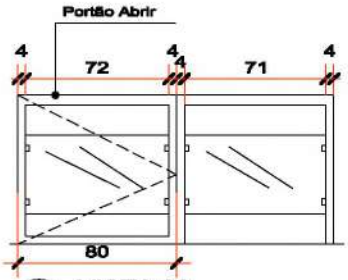
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO



02 **VISTA 01**
ESCALA 1:25



03 **VISTA 02**
ESCALA 1:25



04 **VISTA 03**
ESCALA 1:25

ÉPOCA
Arquitetura . Restauro
Decoração . Paisagismo

Largo da Matriz e rua Marechal Deodoro,429
Tel.: 0(xx)34 3241-4090
Email: epocaarquitetura@bol.com.br
Blog: www.epocaarquitetura.blogspot.com

PROJETO DE INTERIOR
PLENÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUARI

HENRIQUE VINICIUS RODRIGUES
ARQUITETO URBANISTA

LUCIANA PESSOA
DECORADORA

R.T. PROJ. : CLAYTON FRANÇA CARLI
ARQUITETO URBANISTA
CAU 57814-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROPRIETÁRIO

RECOMENDAÇÕES GERAIS

A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá ter responsável técnico pela obra sendo arquiteto e /ou arquiteto especialista em execução de obra de restauro com Registro de Responsabilidade Técnica comprovado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU em obra de restauro de bens culturais tombados.

Quaisquer dúvidas referentes ao projeto deverão ser comunicadas aos autores do projeto sendo assim prestado os esclarecimentos necessários para condução do restauro.

Os operários devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual, seguindo as normas de segurança do trabalho, assim como disponibilizar aos visitantes equipamentos de proteção durante a visita a obra.

Deverá ser instalado placa de obra com o nome dos responsáveis técnicos pelo projeto, obra, nome da empresa seguindo a legislação vigente sendo recolhidos as RRTS e RTS juntos ao CAU e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os serviços mal executados, e sem que isto resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra. Todos os tributos e encargos sociais que incidam sobre a obra são de exclusiva responsabilidade da empreiteira. Após a obra de restauro deverá ser feita limpeza nos prédios do conjunto deixando estes limpos e com possibilidade de uso pleno;

Os elementos novos a serem inseridos deverão seguir rigorosamente o projeto sendo que antes de sua confecção deverão ser conferidas as medidas em loco evitando assim a confecção de peças erradas.

Para pintura das esquadrias, deverá ser utilizado compressor e revolver possibilitando assim um melhor acabamento destes elementos. Caso sejam retiradas para o restauro fora do local essas deverão ser numeradas e retiradas paulatinamente, sendo primeiro restaurado as folhas externas e depois as folhas internas. Proteção dos vãos que ficarem desprotegidos com tapumes possibilitando assim a segurança do local.

Qualquer alteração e ou modificação no projeto só poderá ser feita com consentimento dos autores do projeto e devem ser aprovados pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020
CONVITE N.º 01/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa para execução do projeto de conservação e restauro do prédio da Câmara Municipal e adequação do plenário, conforme memorial descritivo especificados e todas recomendações contidas no projeto, incluindo o fornecimento de material e pessoal necessários à execução dos serviços, concluindo com a execução de limpeza final para a entrega dos serviços**, conforme especificações gerais expressas no **Projeto Executivo**, **Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro** contido no **Anexo I** deste Edital.

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
Referência Bancária para pagamento:	Conta:	Agência:	Banco:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA.			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		**CPF**	

O Valor Global para prestação dos serviços objeto desta licitação é de R$ _____ (valor por extenso).

Prazo de Validade da Proposta _____ (____) dias corridos.

O Prazo Global da execução do Objeto deste Edital é de _____ (_____) dias corridos.

O prazo de garantia dos materiais e serviços é de _____ (não inferior a 02 anos tanto para os serviços quanto para os materiais empregados).

Declaramos expressamente que, o Preço Global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução do Objeto do Edital em referência, incluso o fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessários à perfeita execução do Objeto da Licitação acima mencionada.

OBSERVAÇÃO: Os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no Anexo I do CONVITE N.º 01/2020, responsabilizando-se o licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

DATA___/____/_____

Representante (Identidade e C.P.F.).
Carimbo/Assinatura

AMVAP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI						**VALOR FINAL DA OBRA:**		
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES,Nº758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG					**DATA BASE:**	**SINAPI DESONERADO NOVEMBRO 2019/ SETOP DESONERADO AGOSTO 2019**		
MUNÍCIPIO: ARAGUARI - MG								
DATA: JANEIRO DE 2020					**VALOR DA OBRA:**		**BDI=**	**29,50%**
ITEM	**FONTE DE PREÇO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO S/ BDI**	**PREÇO UNITÁRIO C/ BDI**	**PREÇO TOTAL**
1		**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**						
1.1	SINAPI	74209/001	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3,00 X 1,50 M.	M²	4,50			
1.2	-	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA.	MÊS	4,00			
1.3	SINAPI	41805	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M(DUAS UNIDADES POR 4 MESES)	MÊS	4,00			
1.4	-	MERCADO	ALUGUEL DE CAÇAMBA.	MÊS	4,00			
1.5	SETOP	ED-50265	LAVAGEM DE FACHADA COM HIDROJATEAMENTO	M²	453,66			
1.6	CREA/CAU	2019	TAXAS AOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	1,00	2,00			
							TOTAL INSTALAÇÕES INICIAIS:	
2		**DEMOLIÇÕES**						
2.1	-	COMPOSIÇÃO 02	RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES.	UND	20,00			
2.2	-	COMPOSIÇÃO 03	RETIRADA DE CARPETE EXISTENTE INCLUINDO RASPAGEM.	M²	57,00			
2.3	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	45,00			
2.4	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	11,60			
2.5	-	COMPOSIÇÃO 04	RETIRADA DE CANTONEIRA.	M	11,90			
2.6	SETOP	DEM-ROD-005	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.	M	51,18			
2.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	7,35			
2.8	-	COMPOSIÇÃO 05	RETIRADA DOS MÓVEIS EXISTENTES NO PLENÁRIO COM REAPROVEITAMENTO.	M	16,40			
2.9	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M³	0,55			
2.10	SETOP	DEM-REV-005	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO(INTERNO).	M²	18,80			
2.11		DEM-REV-006	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO(EXTERNO).	M²	45,37			
2.12	SETOP	ED-48464	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	3,00			
2.13	SINAPI	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS.	M²	11,44			
2.14	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND.	4,00			
2.15	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND.	4,00			
							TOTAL DEMOLIÇÕES:	
3		**PAREDE E FECHAMENTO DIVERSOS**						
3.1	SINAPI	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COMDUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	M²	7,28			
3.2	-	COTAÇÃO 01	DIVISÓRIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO E VIDRO TEMPERADO,MEDINDO 13,79 METROS LINEARES E 80CM,COM PORTÃO DE ACESSO DE 80CM,DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO. FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA	UND.	1,00			
3.3	-	COMPOSIÇÃO 06	FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE VIGA "U" EM ALVENARIA, INCLUSO PINTURA ESMALTE	UND	2,00			
							TOTAL PAREDE:	
4		**PISO**						
4.1	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE.	M²	104,99			
4.2	-	COTAÇÃO 02	CARPETE E=7MM,100% POLIPROPILENO CONFORME ESPECIFICADO EM MEMORIA DESCRITIVO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	57,00			

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

AMVAP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI							**VALOR FINAL DA OBRA:**	
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES,Nº758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG					**DATA BASE:**	**SINAPI DESONERADO NOVEMBRO 2019/ SETOP DESONERADO AGOSTO 2019**		
MUNÍCIPIO: ARAGUARI - MG								
DATA: JANEIRO DE 2020					**VALOR DA OBRA:**		**BDI=**	**29,50%**
ITEM	**FONTE DE PREÇO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO S/ BDI**	**PREÇO UNITÁRIO C/ BDI**	**PREÇO TOTAL**
4.3	-	COTAÇÃO 03	PISO VINÍLICO DURAFLOOR,DIMENSÕES 220X1210M², ESPESSURA 0,5MM. CONFORME ESPECIFICADO EM MEMORIA DESCRITIVO. FORNECIMENTO E	M²	45,00			
4.4	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5	M²	12,00			
4.5	SINAPI	84162	RODAPÉ EM PISO VINÍLICO,DURAFLOOR COM ALTURA DE 7 CM,FIXADO COM COLA.	M	38,59			
							TOTAL PISO:	
5	**COBERTURA**							
5.1	SINAPI	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M²	3,00			
							TOTAL DE COBERTURA:	
6	**REVESTIMENTO DE PAREDE**							
6.1	**INTERNO**							
6.1.1	-	COMPOSIÇÃO 07	REVESTIMENTO METRO WHITE 10X20CM(PAREDE DOS BANHEIROS)	M²	15,41			
6.1.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	18,80			
6.2	**EXTERNO**							
6.2.1	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	45,37			
							TOTAL REVESTIMENTO:	
7.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
7.1.1	SINAPI	97592	UMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00			
7.1.2	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00			
7.1.3	-	COMPOISIÇÃO 08	LUMINÁRIA SLIM LED 120CM 36W BIVOLT.	UND	8,00			
7.1.4	-	COMPOISIÇÃO 09	LUMINÁRIA SLIM LED 60CM 18W BIVOLT.	UND	4,00			
7.1.5		COMPOISIÇÃO 10	REFLETOR LED 20W 6500K BIVOLT.	UND	4,00			
7.1.6	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE, PISO OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (NOVAS LUMINARIAS).	M	24,00			
7.1.7	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (NOVAS LUMINARIAS)	M	72,00			
7.1.8	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVIÇOS ELETRICOS COMPLEMENTARES,	H	24,00			
7.2	**INSTALAÇÕES DE SOM**							
7.1.6	-	COMPOSIÇÃO 11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REFERENTE AO SOM DO PLENÁRIO.	UND.	1,00			
							TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	
8	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							
8.1	SETOP	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES.	UND.	5,00			
8.2	SETOP	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO).	UND.	2,00			

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

AMVAP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI			VALOR FINAL DA OBRA:
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES,Nº758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG		DATA BASE:	SINAPI DESONERADO NOVEMBRO 2019/ SETOP DESONERADO AGOSTO 2019
MUNICÍPIO: ARAGUARI - MG			
DATA: JANEIRO DE 2020		VALOR DA OBRA:	BDI= 29,50%

ITEM	FONTE DE PREÇO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
8.3	SETOP	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS,SIFONADOS, ETC.)	UND.	3,00			
8.4	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UND.	1,00			
8.5	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND.	2,00			
							TOTAL INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	
9			ESQUADRIAS					
9.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	3,36			
9.2	-	COTAÇÃO 18	RESTAURO DE PORTAS E JANELAS E REQUADROS,INCLUSIVE TROCA DE CREMONAS E MANUTENÇÃO DAS MESMAS,MANUTENÇÃO DE BORBOLETAS DAS FOLHAS EXTERNAS,APLICAÇÃO DE VENENO CONTRA CUPINS E SIMILARES,RASPAGEM,CALAFETAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA MADEIRA,APLICAÇÃO DE FUNDO NIVELADOR E REALIZAÇÃO DE PINTURA CONFORME PROJETO.	UND.	1,00			
							TOTAL ESQUADRIAS:	
10			DIVERSOS					
10.1	SETOP	BAN-ROD-010	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2CM.	M	2,90			
10.2	SETOP	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M²	1,56			
10.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	1,60			
10.4	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00			
10.5		COMPOSIÇÃO 12	ESPELHO REDONDO DECORATIVO COM ALÇA DE COURA 54CM	UND	2,00			
10.6	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00			
10.7	-	COMPOSIÇÃO 13	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADO.	UND	2,00			
10.8	-	COMPOSIÇÃO 14	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA BICA ALTA CROMADO.	UND	1,00			
10.9	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00			
							TOTAL DIVERSOS:	
11			PINTURA					
11.1			PINTURA ALVENARIA INTERNA					
11.1.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (AREA DO PLENARIO PISO SUPERIOR)	M²	240,28			
11.1.2	-	COMPOSIÇÃO 15	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE EMASSAMENTO ACRILICO EM PAREDE COM FUNDO FOSFOTALIZANTE, TRÊS DEMÃOS PARA COBRIMENTO DE REVESTIMENTO CERAMICO EXISTENTE (AREA DOS BANHEIROS EXISTENTES)	M²	35,50			
11.1.3	-	COMPOSIÇÃO 16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DA MARCA SUVINIL NA COR BIANCO SERENO, DUAS DEMÃOS.	M²	240,28			
11.1.4	-	COMPOSIÇÃO 17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DA MARCA SUVINIL NA COR ROSA, DUAS DEMÃOS (BANHEIRO FEMININO)	M²	16,19			
11.1.5	-	COMPOSIÇÃO 18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DA MARCA SUVINIL NA COR AZUL, DUAS DEMÃOS (BANHEIRO MASCULINO)	M²	17,80			
11.1.6	-	COMPOSIÇÃO 19	APLICAÇÃO MANUAL DE VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS NA COR MARITIMO INCOLOR FOSCO - MARCA SUVINIL - INCLUSO LIXAMENTO PARA RETIRADA DA PINTURA EXISTENTE (FORRO PLENARIO)	M²	115,35			

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

AMVAP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI							**VALOR FINAL DA OBRA:**	
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES,Nº758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG					**DATA BASE:**	**SINAPI DESONERADO NOVEMBRO 2019/ DESONERADO AGOSTO 2019**		**SETOP**
MUNÍCIPIO: ARAGUARI - MG								
DATA: JANEIRO DE 2020					**VALOR DA OBRA:**		**BDI=**	**29,50%**
ITEM	**FONTE DE PREÇO**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO S/ BDI**	**PREÇO UNITÁRIO C/ BDI**	**PREÇO TOTAL**
11.2	**PINTURA ALVENARIA EXTERNA**							
11.2.1	SETOP	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	453,66			
11.2.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	454,66			
11.2.3	-	COMPOSIÇÃO 20	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA ACRILICA DA MARCA SUVINIL NA COR AZUL TRICOLOR, EM DUAS DEMÃOS.	M²	381,29			
11.2.4	-	COMPOSIÇÃO 21	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE COM TINTA ACRILICA DA MARCA SUVINIL NA COR BRANCO NEVE, EM DUAS DEMÃOS	M²	72,37			
11.2.5	-	COMPOSIÇÃO 22	APLICAÇÃO MANUAL DE VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS NA COR MARITIMO INCOLOR FOSCO - MARCA SUVINIL - INCLUSO LIXAMENTO PARA RETIRADA DA PINTURA EXISTENTE(BEIRAL E VARANDA).	M²	14,98			
11.2	**PINTURA ESQUADRIAS**							
11.2.1	-	COMPOSIÇÃO 23	ESCRIÇÃO: PINTURA ESMALTE ACETINADA MARCA SUVINIL-COR VERDE JARDINEIRA, SOBRE SUPERFICIE METALICA COM DUAS DEMÃOS, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO COM UTILIZAÇÃO DE REVOLVER - AR COMPRIMIDO.	M²	7,28			
							TOTAL PINTURA:	
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							
12.1	-	COMPOSIÇÃO 24	LIMPEZA GERAL DE OBRA.	M²	159,20			
							TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES:	
							TOTAL GERAL DA OBRA	

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

AMVAP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO PLENÁRIO DE ARAGUARI		**INICIO DA OBRA:**	**APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO**
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSE FERREIRA ALVES,N°758,BAIRRO CENTRO, ARAGUARI - MG			
MUNICIPIO: ARAGUARI - MG	**DATA:**	**JANEIRO DE 2019**	**VALOR DA OBRA:** R$ -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ETAPA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							
			MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES.	R$ -								
2	DEMOLIÇÕES.	R$ -								
3	PAREDES E FECHAMENTOS DIVERSOS.	R$ -								
4	PISOS.	R$ -								
5	COBERTURA.	R$ -								
6	REVESTIMENTO DE PAREDE.	R$ -								
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	R$ -								
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.	R$ -								
9	ESQUADRIAS.	R$ -								
10	DIVERSOS.	R$ -								
11	PINTURA.	R$ -								
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	R$ -								
	CUSTO TOTAL	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
	CUSTO TOTAL ACUMULADO	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -

JOICE ROBERTA RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA:104978-D/MG

OBS: INCLUIR O VALOR DO BDI EM CADA ITEM ACIMA DESCRITO

TANTO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUANTO O CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO, ESTARÃO DISPONÍVEIS JUNTO A ESTE EDITAL NO SITE DA CÂMARA MUNICPAL DE ARAGUARI-MG, E PODERÃO SER BAIXADAS PARA O PRENCHIMENTO PELAS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE CERTAME.

OBS: A proposta de preço, a ser apresentada, deve conter:

- descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Executivo e demais documentos técnicos anexos;

- preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

- a Planilha de Custos e Formação de Preços.

Na composição da proposta o licitante deverá considerar nos valores os preços relativos à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, informar o percentual adotado.

A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e mobiliário necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assinatura e Carimbo do CNPJ
Do Proponente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
CONVITE 001/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local....., ___/___/2020

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Araguari

REF: CONVITE Nº 001/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Senhor.....portador do documento de identidade nº.....e do CPF nº..... para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de Minas Gerais, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nome e assinatura de representante legal da empresa.

Nome, endereço da empresa e CNPJ.

OBSERVAÇÕES: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, devidamente preenchido com as informações pertinentes em papel timbrado e com carimbo padronizado da Empresa.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
CONVITE 001/2020

TERMO DE VISTORIA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório 001/2020, na modalidade Convite 001/2020, que o(a) Sr(a) _____, portador do RG:_____, representante da Empresa/_____, CNPJ:_____, visitou e vistoriou o local onde serão prestados os serviços do objeto deste termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e a execução do objeto da Licitação .

ARAGUARI, ____de _____ de 2020.

_____

Assinatura
(Representante Legal)

_____

Superintendente Administrativo da CMA

OBS: ESTE DOCUMENTO SERÁ PREENCHIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, E ENTREGUE AO REPRESENTANTE LEGAL NO ATO DA VISITA.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

ANEXO V
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
CONVITE 001/2020

DECLARAÇÃO FORMAL

Declaramos para os devidos fins que a Empresa: _____ inscrita no CNPJ: _____ sediada na cidade: _____ no Endereço: _____, n°____, Bairro: _____, representada pelo Sr. _____ inscrito no CPF: _____ e RG: _____, participante do processo Licitatório, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local dos Serviços/Restauro/Conservação, e decorre de pleitear por força do conhecimento declarado quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e financeira.

ARAGUARI, ____de _____ de 2020.

_____
Assinatura
(Representante Legal)

OBS: CASO A EMPRESA NÃO REALIZE A VISITA TÉCNICA DEVERÁ PREENCHER O MODELO ACIMA E APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMALIZADA JUNTOS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
CONVITE 001/2020

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a ***empresa*** _____ estabelecida(o) no(a) _____ executou para esta entidade ou empresa, serviços de ***discriminar os serviços executados.***
Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a (o) desabone comercialmente ou tecnicamente.

_____/MG, __ de _____ de .

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

.

Obs.:
Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
CONVITE 001/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a)_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

ARAGUARI, ____de _____ de 2020.

_____
Assinatura
(Representante Legal)

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
CONVITE 001/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS (MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de_____, Estado de _____, à _____,CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a),_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação na licitação _____. Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente

ARAGUARI, ____de _____ de 2020.

_____
Assinatura
(Representante Legal)

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
CONVITE 001/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a),_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores. Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

ARAGUARI, ____de _____ de 2020.

_____
Assinatura
(Representante Legal)

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
CONVITE 001/2020

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO , (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(_____) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ARAGUARI, ____de _____ de 2020.

_____
Assinatura
(Representante Legal)

ANEXO XI

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020
CONVITE 001/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020

Termos de Contrato Administrativo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RESTAURO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO NA EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO TOMBADO DA CMA, que entre si firmam a Câmara Municipal de Araguari e _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.229/0001-20, com sede nesta cidade, na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo _____, CI nº _____, CPF nº _____,resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado em seu objeto, em conformidade com o processo Licitatório 020/2020 na modalidade CONVITE N° 001/2020, do tipo Menor Preço Global, por empreitada integral, sob regência da Lei Federal n° 8.666/93 e duas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto, **Contratação de empresa para execução do projeto de conservação e restauro do prédio da Câmara Municipal e adequação do plenário, conforme memorial descritivo especificados e todas recomendações contidas no projeto, incluindo o fornecimento de material e pessoal necessários à execução dos serviços, concluindo com a execução de limpeza final para a entrega dos serviços**, conforme especificações gerais expressas no **PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINVULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado à Licitação na modalidade CONVITEAL N° ____/2020, homologado em ____/___/_____.

Os Serviços de conservação/restauro e adequação do prédio e Plenário serão realizados serão realizados em rigorosa observância ao Memorial e respectivo detalhe, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato, valendo como se, no mesmo instrumento efetivamente transcrito fossem.

A Câmara Municipal de Araguari, não se responsabiliza por qualquer divergência entre seu fornecedor e eventuais terceiros que questionem matéria pertinente a privilégio industrial

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1- A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato atendendo ao estabelecido no Edital de Convite nº 001/2020 e seu Termo de Referência "Projeto", planilha Orçamentária Sintética e Cronograma Físico Financeiro e Anexos, todos integrantes do processo licitatório 018/2020 e agora deste instrumento, como se fossem transcritos na íntegra.

2– O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão e recebimento da ordem de serviços, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado na forma da lei.

3- Os serviços prestados constante do objeto deste processo deverão ser executados na sede da Câmara Municipal, à Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro – Araguari – Minas Gerais.

Os serviços deverão acontecer em conformidade com o **MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** contido no **ANEXO I** do Edital a partir da ordem de serviços expedida pela Presidência ou Superintendência Administrativa.

A contratada para execução dos serviços deverá ter responsável técnico pela obra sendo Arquiteto especialista em execução de obra de restauro com Registro de Responsabilidade Técnica comprovado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU em obra de restauro de bens culturais tombados.

4- Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados a Câmara Municipal de Araguari ou a terceiros, por culpa da empresa Contratada, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

5- Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços, inclusive o transporte desses até o local da prestação dos serviços, constituirão encargo da empresa Contratada.

6- Todos os materiais e a mão de obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

7- A Câmara Municipal estabelecerá horário diário para que os funcionários a serviço da Contratada iniciem as atividades e desocupem suas dependências e instalações.

8- A empresa Contratada deverá manter um preposto no local da obra, aceito pela Câmara Municipal-, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação dos serviços contratados.

9- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, ficando a Contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

10- Todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos e serão fornecidos pela empresa contratada, salvo dispositivo em contrário.

11- A Câmara Municipal verificará a qualidade dos materiais utilizados pela Contratada, por ocasião da execução dos serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior aos especificados, ou de má qualidade.

12- A Contratada deverá manter o local da conservação/restauração e adequação do Plenário limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços. Para tal, providenciará, constantemente, a remoção de todo o entulho e o material excedente**.**

13- A Câmara Municipal de Araguari deverá providenciar praça de trabalho livre e desimpedida no que for de sua responsabilidade.

14 – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Araguari reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16- O CONTRATANTE poderá alterar quantidades previstas, de acordo com as necessidades e/ou conveniência, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da lei Federal nº 8.666/93.

17 – O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato e Termo de Referência do Edital, podendo rescindi-lo nos termos do art. 78, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

18– A pessoa competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A) PREÇO: As partes atribuem a este contrato, para os efeitos de diteiro, o valor global de **R$ _____ (_____)**.

Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária, integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório correspondente.

O valor definido nesta cláusula inclui todos os valores incidentes, tais como os tributos, benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo da vigilância noturna **(se for o caso)**, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, além do frete, seguro e embalagem.

B) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro, Anexo I do presente edital, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, atestada pelo Departamento competente.

§ 1º Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

§2°-No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

§3°- Os valores previstos na cláusula anterior não sofrerão qualquer reajuste durante a vigência prevista da cláusula quinta.

§4°- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após as correção pela CONTRATADA.

§5°- Na ocorrência de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para o pagamento será interrompido, reiniciado a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Esta contratação vigorará por um período de até 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura desse instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Fonte	Ficha	Dotação
31	100	020	01.02.04.122.0001.1300.4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

DO CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

Receber os serviços objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme as quantidades constantes do cronograma de execução anexo e o que prescreve a cláusula terceira deste CONTRATO;

A CONTRATADA deverá disponibilizar, de forma imediata, a substituição de materiais nos casos em que haja defeitos, inconformidades ou outros problemas, assim como providenciar a correção dos serviços prestados;

Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento, a fiscalização e medição dos serviços; Submeter à aprovação do CONTRATANTE, com devida antecedência qualquer aumento ou diminuição dos serviços contratados.

A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como, encargos previdenciários e trabalhistas, do pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com as decorrentes as infrações, caso houver;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

Desempenhar com zelo e presteza os serviços, objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis.

Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante a CONTRATANTE e a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

1- A CMA reserva-se o direito de exercer fiscalização sobre a execução do objeto licitado através de servidor, no caso a **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o mesmo, que se encontrar em desacordo com o solicitado neste Edital e com as normas técnicas pertinentes.

2- O objeto desta licitação somente será considerado definitivamente aceito, para fins de cumprimento deste Edital e consequente pagamento, após ter sido inspecionado e aprovado pela fiscalização, observando-se os critérios técnicos estabelecidos no presente Edital e seus Anexos e nas normas técnicas pertinentes.

3- Enquanto a fiscalização não declarar o objeto definitivamente aceito, a contratada estará inadimplente com suas obrigações contratuais.

4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Contrato, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

O objeto deste contrato executado em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento será recebido, mediante termos circunstanciados, nas seguintes formas:

a) **Provisoriamente**, por servidor designado pela autoridade competente , quando do término das etapas dos serviços prestados, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato, acompanhados da nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, que emitirá o termo de recebimento provisório, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993; e

b) **Definitivamente**, por servidor designado pela autoridade competente em até 05 (cinco) dias úteis após a execução do serviço, de acordo com o estabelecido no item acima, quando emitirá termo de recebimento definitivo, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação. PARÁGRAFO ÚNICO No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pela CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS firma e aceito pela firma

e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - O futuro contrato não sofrerá qualquer espécie de reajustamento no seu preço, durante o seu período de vigência, assim comportará a subcontratação de terceiros com fulcro no art. 72 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, desde que não ultrapasse o valor de 50% (cinqüenta por cento) do total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o extrato do **CONTRATO** será publicado no jornal de maior circulação do Município e Diário Oficial Eletrônico Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Araguari – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou legítimos, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari/MG,_____ de_____ de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente da Câmara Municipal

Licitante Vencedor
Representante Legal

Testemunha:_____ Testemunha:_____
CPF:_____ CPF:_____